



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 28.037

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1995

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL

Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procuradora Geral de Justiça
EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MACOLA JUNIOR

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM JOSÉ RIBAMAR MATOS

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 24 Páginas

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado da Administração, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Agricultura, Segurança Pública, Planejamento e Coordenação Geral, Transportes e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

Do Tribunal de Contas do Estado

EDITAL - JUIZ CLASSISTA TEMPORÁRIO

Do Tribunal Regional do Trabalho

EDITAIS - LEILÃO, CITAÇÃO e INTIMAÇÃO

Da Justiça Federal

PREFIXO DOS TELEFONES DA IOE MUDA HOJE

O prefixo dos telefones da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO muda a partir de hoje, 29 de agosto. Passa de 226 para 246.

A mudança foi definida pela Telepará para melhorar o nível de atendimento e, conseqüentemente, a qualidade dos serviços que a IOE presta aos assinantes do DIÁRIO OFICIAL e aos usuários de serviços gráficos produzidos pela autarquia.

Agora, para falar com a IMPRENSA OFICIAL,

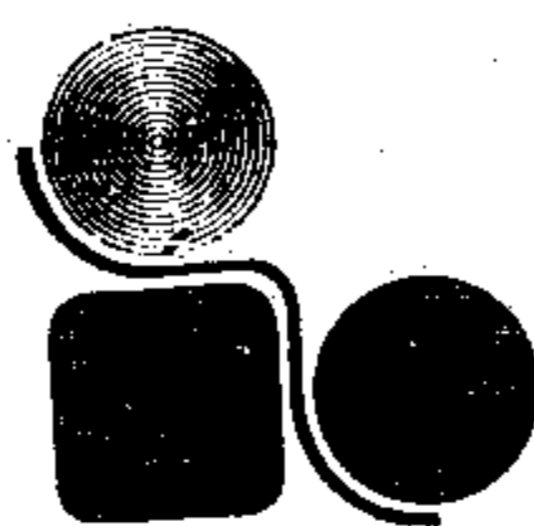
Ligue: 246-7888.

IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação no Diário Oficial.
Os preços de publicação são fornecidos mediante a apresentação das matérias no escritório de atendimento comercial, na sede da Imprensa Oficial, à Trav. do Chaco, 2271.
Ninguém está autorizado a negociar preço de publicação no Diário Oficial, oferecer descontos, prazos de pagamento ou outra vantagem comercial.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue 246-7888 (ramal 34).



Imprensa Oficial

GABINETE DO VICE GOVERNADOR

PORTARIA Nº 124/95 DE 14 DE AGOSTO DE 1995
 A Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
 Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$ 1.600,00 (Hum mil e Seiscentos Reais), à servidora NELMA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA, matrícula nº 0331791-011, conforme dotação orçamentária abaixo:
 11102 - 03.07.021.2.503 - 3120.00 - 11100 R\$ 1.000,00
 11102 - 03.07.021.2.503 - 3132.00 - 11100 R\$ 300,00
 11102 - 03.07.021.2.503 - 3131.00 - 11100 R\$ 300,00
 O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento.
 O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 15 (quinze) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
FRANCISCA ENEIDA BEZERRA DE ALMEIDA
 Chefe de Gabinete da Vice Governadoria

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. nº 28.027 do dia 15.08.95.
 CP95/0106320-8

PORTARIA Nº 126/95 DE 25 DE AGOSTO DE 1995
 A Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os termos do Processo 005/95-GV, pertinente ao servidor LUIZ OCTÁVIO SOUZA TRINDADE.
RESOLVE:

Aplicar pena de repreensão ao servidor LUIZ OCTÁVIO SOUZA TRINDADE, matrícula nº 0839035-011, ocupante do cargo de Servente, na forma do art. 185, inciso I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, com a devida inscrição em seus assentos funcionais.
 De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
FRANCISCA ENEIDA BEZERRA DE ALMEIDA
 Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado
 CP95/0106319-4

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO COMISSÃO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 283 de 25.08.95
 NOME DOS SERVIDORES / MATRÍCULA / CARGO:
 Heyder de Castro Monteiro, matrícula nº 0003727-014, Con-

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portaria nº 1038, de 28 de agosto de 1995

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto Estadual nº 0435, de 12/07/95 e de acordo com o que preceitua o art. 7º do Anexo ao Decreto Estadual nº 0509, de 15/08/95,

RESOLVE:

Nomear INÁCIO KOURY GABRIEL NETO como representante titular da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA no Comitê Estadual de Descentralização dos Programas de Aplicação dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 28 de agosto de 1995.

SINÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0106327-5

PORTARIA Nº 1007, DE 21 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º dos Decretos nºs 100, de 13 de fevereiro de 1995, 0244, de 25 de abril de 1995 e 0473 de 25 de julho de 1995, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS.

RESOLVEM:

I - Alterar o montante de R\$ 224.578,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS), na quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOUREO R\$ 1,00

GRUPO DESP/ UNID. ORÇAM.	1º, 2º E 3º TRI - ANO 95							TOTAL
	JAN.	FEV.	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	
PESS. ENC. SOC.								
SETEPS	2.818	-	-	-	-	-	-	2.818
ASIPAG	97	-	-	-	-	-	-	97
UEPa	-	-	3.382	4.739	28.654	22.790	-	59.565
SAGRI	-	-	-	-	526	243	5.468	6.257
PARATUR	-	-	-	-	71	51	-	122
GAB. VICE	-	-	-	-	-	-	1.506	1.506
PARAHINÉRIOS	1.690	2.310	2.613	-	-	-	-	6.613
SEGUP	1.991	111	185	10.475	185	957	402	13.904
SESPA	-	-	-	-	-	9.818	-	9.818
EMATER	-	-	-	-	-	-	4.305	4.305
GAB. GOVER.	2.451	-	-	-	-	-	10.466	12.917
SETRAN	-	-	-	-	177	-	-	177
BOMBEIROS	-	-	-	-	-	-	16.680	16.680
FDP	-	-	-	3.788	-	-	-	3.788
SEJU	-	-	-	-	-	43.338	-	43.338
HOL	-	-	-	-	-	27.909	-	27.909
HEMOPA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUT. DESP. CORRENTES (Desp. Exerc. Ant. - Pessoal)								
SAGRI	-	-	-	-	-	-	-	2.462
SETRAN	-	-	-	-	-	-	-	625
UEPa	-	-	-	-	-	-	-	1.202
TOTAL	9.047	2.421	6.180	19.002	29.613	111.399	142.627	224.578

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0106325-7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Aviso de Licitação Tomada do Processo nº 009/94

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, através da Comissão de Licitação, leva ao conhecimento das firmas licitantes, por falta de representação legal no cartório, que a sessão de abertura foi suspensa para análise da documentação, sendo que o seu resultado será divulgado no dia 29.08.95, às 13:30 horas, no mesmo local.

Belém/PA, 25 de agosto de 1995.
MARIA LUCILENE PISCANÇO FARIAS
 Presidente da Comissão de Licitação

Aviso de Licitação Carta-Convite nº 011/95

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, através da Comissão de Licitação, leva ao conhecimento das firmas licitantes, por falta de representação legal no cartório, que a sessão de abertura foi suspensa, abrindo prazo para recurso, sendo a sessão de reabertura, para análise das propostas, marcada para o dia 31.08.95, às 13:30 horas, no mesmo local.

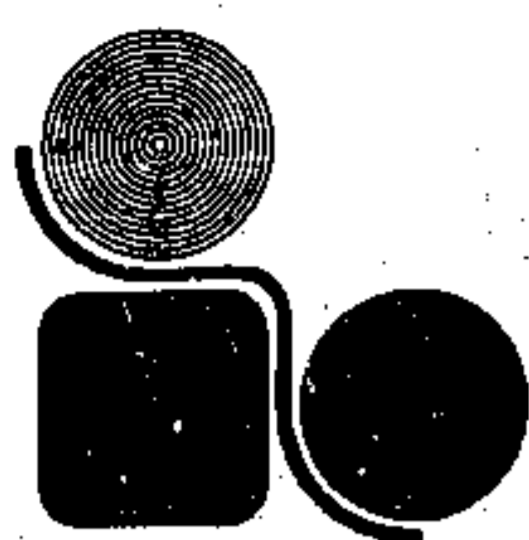
Belém/PA, 25 de agosto de 1995
MAURILO DA COSTA MONTEIRO
 Presidente da Comissão

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

REFERENTE:
 Execução Fiscal, proc. nº 92.844-5, proposta pela INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra ESTÂNCIA DE MADEIRAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ROQUE BARRAL DA LUZ e MARIA DE BELEM BARRAL DA LUZ.



Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX 246-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NELIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	RS-	25,00
Outros Estados e Municípios	RS-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	RS-	14,00
Preço por página	RS-	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	RS-	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	RS-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR RS- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

OBJETO DO LEILÃO:
TERMINAL TELEFÔNICO Nº 229-2459, categoria não residencial, contrato TPA Nº 21352, avaliado em R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais);

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:
Dia 14.09.95, às 14:00 horas (1º leilão) e dia 28.09.95, às 14:00 horas (2º leilão), no átrio do Forum Federal da Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS:
1 - O bem será arrematado pela maior oferta;
2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem;
3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro;
Belém, 18.08.95.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara
(G.Reg.397)

EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

REFERENTE :

Execução Fiscal, proc. nº 00.35285-3, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra BELFAR REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETOS DO LEILÃO:

TERMINAIS TELEFÔNICOS Nº 223-3258 e 223-1126, categorial comercial e residencial, respectivamente, avaliados e, R\$ 917,86 (novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos) cada um; APARELHO DE AR CONDI-CIONADO, marca BRASTEMP, 12.000BTU'S avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais); MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA OLIVETTI, marca TEKNE-3 avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais); MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA, marca SHARP, modelo CS-2157 avaliada em R\$ 70,00 (setenta reais). Importando os bens supramencionados o valor total de R\$ 2.405,72 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Dia 14.09.95, às 14:00 horas (1º leilão) e dia 28.09.95, às 14:00 horas (2º leilão), no átrio do Forum Federal da Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS:

1 - O bem será arrematado pela maior oferta;
2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem;
3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro;
Belém, 18.08.95

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara (G.Reg.397)

EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

REFERENTE :

Execução Fiscal, proc. nº 92.3563-9, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra COMEQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO DO LEILÃO:

GUINCHO DE ARRASTO marca HYSTER, referência W12DK, nº de série A140p1517, aplicável a trator Komatsu D155 avaliado em R\$ 2.895,00 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Dia 14.09.95, às 14:00 horas (1º leilão) e dia 28.09.95, às 14:00 horas (2º leilão), no átrio do Forum Federal da Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS:

1 - O bem será arrematado pela maior oferta;
2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem;
3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro;
Belém, 18.08.95

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara
(G.Reg.397)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor **DANIEL PAES RIBEIRO**, Juiz Federal da 4ª Vara, neste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER aos que lerem ou conhecimento tiverem deste Edital, que tramitam neste Juízo Federal, os autos da Ação Criminal, processo nº 92.0003146-3, que o Ministério Público Federal move contra **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS MORAES**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Santarém/PA, nascido aos 06/07/63, filho de Júlio Moraes e de Maria de Nazaré dos Santos Moraes, residente na Rua do Maracanã, casa s/nº, ao lado da sede do Atlético Clube do Maracanã, Santarém/PA, e **JOSÉ MARIA PEREIRA MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, pintor de autos, natural de Faro/PA, nascido aos 02.05.65, filho de Umbelino Farias Magalhães e de Mariana Pereira Magalhães, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 28075209664-2/28ª CSM/8ª RM, residente à Rua do Maracanã, s/nº, Bairro do Maracanã, Santarém/PA, acusados pela prática de infração ao art. 1º, IV, alíneas a e b, da Lei nº 7.679, de 1988. E constando nos autos que os mesmos encontram-se em lugar incerto e não sabido. **CITA-OS**, na forma permitida, para que compareça à Sala de Audiências do Juízo, sito à Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Belém/PA, no dia **treze de outubro de 1995, às 14:00 horas**, a fim de ser qualificados e interrogados nos termos da denúncia, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, com o prazo de quinze dias. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, *Daniel Paes Ribeiro* (Ana Clara Monteiro Marinho), Auxiliar Judiciária, o digitei e conferi. E Eu, *Waldir Borges Corrêa*, Diretor de Secretaria, o recordei e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara
(G.Reg.398)

JUIZO DA 5ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Lei nº 6.830, de 1980

DE : IRMÃOS CONDE LTDA - CGC 04923827/0001-28, na pessoa de seu representante legal o Sr. ORLANDO CONDE RODRIGUES

FINALIDADE: Intimação ao Executado supra de que será levado a Leilão o bem de sua propriedade, penhorado nos autos da Execução Fiscal nº 00.28327-4, movida pela FAZENDA NACIONAL, a realizar-se nos dias 11.09.95 e 25.09.95, às 14:30 horas.

BEM A SER LEILOADO : 01(uma) linha telefônica de nº 241-1119, categoria não residencial.

SEDE DO JUIZO : Seção Judiciária do Pará, 5ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal, tel. 242-0055, ramal 69 - Belém/PA.

Belém-PA, 24 de agosto de 1995.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara
no exercício cumulativo da 5ª Vara
(G.Reg.473)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESTADA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. RUI COSTA GONCALVES, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 95.0005653-4 PROT: 13/07/95
CLASSE : 06000 - FEITO NAO CONTENCIOSO
RQTE : RUI MANOEL CASTRO BARJONA DE VASCONCELOS RODRIGUES
RQDD :
VARA : 001

PROCESSO : 95.0005654-2 PROT: 13/07/95
CLASSE : 07008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : POLICIAIS LOTADOS NA DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM SANTAREM/PA POR CONSTRANGEREM MENOR
VARA : 002

PROCESSO : 95.0005655-0 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO - EXCDO : SOEIRO TRANSPORTES LTDA E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0005656-9 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -

EXCDO : SOFERRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0005657-7 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -
EXCDO : STATUS CORRETORA E ADMINISTRADORA LTDA E OUTROS
VARA : 005

PROCESSO : 95.0005658-5 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -
EXCDO : T L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0005659-3 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -
EXCDO : TRANSBCAMPOS LTDA E OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0005660-7 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -
EXCDO : MATT ENGENHARIA LTDA E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0005661-5 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -
EXCDO : WINDSOR COMERCIO DE ROUPAS LTDA E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 95.0005662-3 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -
EXCDO : DISPAVA DISTRIBUIDORA PAULISTA DE VIDROS E CRISTAIS LTDA E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 95.0005663-1 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -
EXCDO : SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA LTDA E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0005664-0 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -
EXCDO : SILVA LIMA CONSTRUCOES CIVIS COM E METALURGICA LTDA E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 95.0005665-8 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -
EXCDO : SERRARIA SAO LUCAS LTDA E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 95.0005666-6 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -
EXCDO : SERVICOS GERAIS LTDA E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0005667-4 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -
EXCDO : SERVICEM COMERCIO E SERVICOS LTDA E OUTROS
VARA : 001

PROCESSO : 95.0005668-2 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -
EXCDO : RODOBENS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS SC LTDA
VARA : 001

PROCESSO : 95.0005669-0 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -
EXCDO : RADIO CLUBE DO PARA PRC S LTDA E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 95.0005670-4 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -
EXCDO : LUIS SACRAMENTO & CIA E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 95.0005671-2 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -
EXCDO : MENDONCA & FILHO LTDA E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0005672-0 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -
EXCDO : JOSE FELIPE A PEREIRA E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0005673-9 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -
EXCDO : IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0005674-7 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -
EXCDO : GEDSER PERFURACOES E SONDAGENS LTDA E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0005675-5 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -
EXCDO : FRIBORIFICO ASA BRANCA LTDA E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0005676-3 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO -
EXCDO : DISTRIBUIDORA SANTA IZABEL LTDA E OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0005677-1 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO -
EXCDO : DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA DETRAN E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 95.0005678-0 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO -
EXCDO : DELEGACIA DO IBGE NO ESTADO DO PARA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0005679-8 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO -
EXCDO : CONSTRUTORA NAZARE LTDA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0005680-1 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO -
EXCDO : BRASIL-COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0005681-0 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO -
EXCDO : ATACADAO MINEIRO LTDA E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0005682-8 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO -
EXCDO : AR FRIO DA AMAZONIA S/A E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 95.0005683-6 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO -
EXCDO : ANGELINA C B GUEDES E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0005684-4 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -
EXCDO : AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 95.0005685-2 PROT: 14/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -
EXCDO : A F MAGN: E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 95.0005686-0 PROT: 14/07/95
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REQTE : ANTONIO TEIXEIRA BRITO FILHO
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0005687-9 PROT: 14/07/95
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REQTE : ANTONIO TEIXEIRA BRITO FILHO
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 95.0005651-8 PROT: 13/07/95
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 00.00292435 CLASSE: 1000
EMBQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO -
EMBGO : ABELARDO FORTES DA COSTA E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 95.0005652-6 PROT: 13/07/95
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 94.00009470 CLASSE: 3000
EMBQTE : ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMERCIO E NAVEGACAO LTDA

ADVOGADO : JOSE ACREANO BRASIL -
EMBGO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 002

PROCESSO : 95.0005688-7 PROT: 14/07/95
CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL: 95.00050897 CLASSE: 5000
AGVTE : ORPAM ORGANIZACAO PARAENSE DOS MUTUARIOS DO SFH E OPTANTES DO FGTS

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
AGVDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 004
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00035
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00003
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 14/07/95.....: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 14/07/95.....: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00038

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00004

BELÉM, 14/07/95

(a) Marilene da Silva

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. RUI COSTA GONCALVES,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 95.0005689-5 PROT: 14/07/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : CEZARINA ALVES DE HACEDO
ADVOGADO : ALZIRA MARIA R DOS REIS -
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 005

PROCESSO : 95.0005690-9 PROT: 14/07/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : JOSE MARIA DE OLIVEIRA GARCIA
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
VARA : 001

PROCESSO : 95.0005691-7 PROT: 17/07/95
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : ANTONIO FERNANDO DE SOUZA
ADVOGADO : ANTONIO FERNANDO DE SOUZA -
IMPDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 005
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00003
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 17/07/95.....: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 17/07/95.....: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00003

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00002
BELÉM, 17/07/95

(a) Marilene da Silva

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUI COSTA GONCALVES,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 95.0005693-3 PROT: 18/07/95
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : REINALDO NUNES CABRAL E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0005695-0 PROT: 18/07/95
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : BRASNOR INDUSTRIAL EXPORTADORA
BRASIL NORTE LTDA
ADVOGADO : LUIS CARLOS SILVA MENDONCA -
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA - INSTITUTO
BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
REC. NATURAIS RENOVAVEIS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0005694-8 PROT: 18/07/95
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : TELES DE ARAUJO
ADVOGADO : MARCIA PAMPOLHA SANTOS -
IMPDO : CHEFE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
AQUAVIARIOS
VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 95.0005692-5 PROT: 18/07/95
CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL : 95.00000660 CLASSE: 5007
AGVTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : ROSA ESTER DA SILVA -
AGVDO : LUSO SALES SOLINO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0005694-1 PROT: 17/07/95
CLASSE : 12004 - ACAO CAUTELAR (MATERIA PENAL)
PRINCIPAL : 95.00005867 CLASSE: 9008
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL -
DPF.2/MBA/PA
REQDO : LUIZ MARQUES DE MORAIS
VARA : 003

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00003
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 18/07/95 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 18/07/95 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00005
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00001

BELÉM, 18/07/95

(a) Marilene da Silva
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUI COSTA GONCALVES,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 95.0005698-4 PROT: 18/07/95
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : GILDA MARA COSTA VALENTE
VARA : 001

PROCESSO : 95.0005700-0 PROT: 18/07/95
CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
REQTE : RUY DE MENEZES MARTINS E OUTRO
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0005702-4 PROT: 19/07/95
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : MARIA DE FATIMA RIBEIRO OLIVEIRA
PINTO
ADVOGADO : SALIH BRITO Z JUNIOR - E OUTRO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARA
VARA : 002

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 95.0005697-6 PROT: 03/07/95
CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL : 94.00018584 CLASSE: 1000
AGVTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOURINHO COELHO -
AGVDO : J CRUZ ENGENHARIA LTDA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0005699-2 PROT: 18/07/95
CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL : 92.00003630 CLASSE: 1000

AGVTE : SILVIA HELENA CARVALHO LEAL
ADVOGADO : NELSON PINTO -
AGVDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0005701-8 PROT: 18/07/95
CLASSE : 09004 - INCIDENTE CRIMINAL DIVERSO
PRINCIPAL : 95.00045842 CLASSE: 7000
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JOAO DE DEUS GONCALVES E OUTROS
VARA : 004

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00003
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00003
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 19/07/95 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 19/07/95 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00004
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00005

BELÉM, 19/07/95

(a) Marilene da Silva
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUI COSTA GONCALVES,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 95.0005704-2 PROT: 19/07/95
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : BASILIO MOURA DUARTE E OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0005705-0 PROT: 19/07/95
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : HERUNDIRA LIMA OLIVEIRA DO ROSARIO
VARA : 001

PROCESSO : 95.0005706-9 PROT: 19/07/95
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : JOSE FELIPE AYRES PEREIRA
VARA : 001

PROCESSO : 95.0005707-7 PROT: 19/07/95
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : DELZUIE LOBO DA FONSECA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0005708-5 PROT: 19/07/95
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : MARIA ROSA DOS SANTOS
VARA : 001

PROCESSO : 95.0005712-3 PROT: 20/07/95
CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : TEOFILO DE CARVALHO CALDAS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0005713-1 PROT: 20/07/95
CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JOAO NORBERTO DE CARVALHO E OUTROS
VARA : 005

PROCESSO : 95.0005714-0 PROT: 20/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : THOMAS ELISSON ENGENHARIA LTDA E
OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0005715-8 PROT: 20/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : EMBRASES EMPRESA BRASILEIRA DE
SEGURANCA LTDA E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0005716-6 PROT: 20/07/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : ANTONIO AUGUSTO BELLARD PEREIRA E
OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0005717-4 PROT: 20/07/95
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : AFFONSO LOPES FREIRE E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0005718-2 PROT: 20/07/95
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : NAZARE PAULA DOS REMEDIOS SILVA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0005719-0 PROT: 20/07/95
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : MARINA CARRERA LOBO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0005720-4 PROT: 20/07/95
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : BENEDITO GOMES CARDOSO E OUTRO
VARA : 005

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 95.0005703-4 PROT: 19/07/95
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 90.00016029 CLASSE: 3000
EMBGE : MASSA FALIDA DA COMIG COMPANHIA
MADEIREIRA SAO MIGUEL
ADVOGADO : VITORIA IZABEL MENEZES DE MELO -
EMBGO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 002

PROCESSO : 95.0005709-3 PROT: 19/07/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
PRINCIPAL : 94.00007230 CLASSE: 4000
AUTOR : LACYLENE FERREIRA DOS PRAZERES
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 001

PROCESSO : 95.0005710-7 PROT: 19/07/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
PRINCIPAL : 93.00025210 CLASSE: 4000
AUTOR : JOAO RAIMUNDO CAMPOS RAIOL
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0005711-5 PROT: 20/07/95
CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL : 00.00326470 CLASSE: 5012
AGVTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO : RONALDO SERGIO SILVA CRUZ -
AGVDO : AGLINO BREDA E OUTROS
VARA : 005

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
PROCESSO : 93.00009332-0 PROT: 30/03/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO
ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : MARIA ADELIA R. DE OLIVEIRA -
EXCDO : MARCIA REGINA AMARAL CASTRO
VARA : 005

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00014
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00004
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 20/07/95 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 20/07/95 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00001

TOTAL DOS FEITOS : 00019
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00009

BELÉM, 20/07/95

(a) Marilene da Silva
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUI COSTA GONCALVES,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 95.0005721-2 PROT: 20/07/95
CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
REQTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NOS
ESTADOS DO PARA E AMAPA
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL A COSTA -
REQDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 001

PROCESSO : 95.0005722-0 PROT: 21/07/95
CLASSE : 09006 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
AUTOR : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL -
SR/DPF/PA
REU : EDNALDO PAES MAUES
VARA : 003

PROCESSO : 95.0005723-9 PROT: 21/07/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : SEBASTIAO VANDI LIMA E OUTROS
ADVOGADO : SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0005724-7 PROT: 21/07/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : MANOEL NAHUM DE ALFAIA E OUTROS
 ADVOGADO : SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 95.0005725-5 PROT: 21/07/95
 CLASSE : 07011 - PEDIDO DE FIANCA
 PRINCIPAL : 95.00057220 CLASSE: 9006
 REQTE : EDINALDO PAES MAUES
 ADVOGADO : RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUES -
 REQDO :
 VARA : 003

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00004
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 21/07/95 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 21/07/95 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00005

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00001

BELEM, 21/07/95

(a) Marilene da Silva
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 Dr. RUI COSTA GONCALVES,
 OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 95.0005726-3 PROT: 21/07/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : MIGUEL DE ARAUJO GOMES NENO
 ADVOGADO : ROSA MARIA MORAES BAHIA -
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0005727-1 PROT: 21/07/95
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - EBCT
 ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
 EXCDO : BERNARDINO COSTA REZENDE
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0005728-0 PROT: 21/07/95
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - EBCT
 ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
 EXCDO : NELSON A F DE MEIRA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0005729-8 PROT: 21/07/95
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - EBCT
 ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
 EXCDO : AUGUSTO D A GONCALVES
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0005730-1 PROT: 21/07/95
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - EBCT
 ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
 EXCDO : DISCO NORTE COMERCIAL DO NORTE LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0005731-0 PROT: 21/07/95
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - EBCT
 ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
 EXCDO : CONDOMINIO DO ED VILLE FRANCKE
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0005732-8 PROT: 21/07/95
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - EBCT
 ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
 EXCDO : NILO LOURENCO DE OLIVEIRA
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0005733-6 PROT: 21/07/95
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - EBCT
 ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
 EXCDO : TCHENAY LEAL E LEAL LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0005734-4 PROT: 21/07/95
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - EBCT
 ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -

EXCDO : SONALIA IND COM MADEIRAS LTDA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0005735-2 PROT: 21/07/95
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - EBCT
 ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
 EXCDO : MARILETE OLIVEIRA DO CARMO ONEIDE
 BEHLING
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0005736-0 PROT: 21/07/95
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - EBCT
 ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
 EXCDO : FOUSADA DURO VERDE LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0005737-9 PROT: 21/07/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : RAIMUNDO EVERALDO PAIS
 ADVOGADO : ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA -
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0005738-7 PROT: 21/07/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : ADERIO GOMES CASTANHO E OUTROS
 ADVOGADO : JOAO NASCIMENTO ROCHA -
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0005739-5 PROT: 21/07/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : BELIZIO GONCALVES DE OLIVEIRA E
 OUTROS
 ADVOGADO : JOAO NASCIMENTO ROCHA -
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0005740-9 PROT: 21/07/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : EURICO VALE DA CUNHA E OUTROS
 ADVOGADO : JOAO NASCIMENTO ROCHA -
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0005741-7 PROT: 21/07/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : JOSE MARIA ALVES LEITE E OUTROS
 ADVOGADO : JOAO NASCIMENTO ROCHA -
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0005742-5 PROT: 21/07/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : JOSE MARIA PEREIRA LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : JOAO NASCIMENTO ROCHA -
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0005743-3 PROT: 21/07/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : MANOEL RAIMUNDO GONCALVES E OUTROS
 ADVOGADO : JOAO NASCIMENTO ROCHA -
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0005744-1 PROT: 21/07/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : OSVALDO MARTINS E OUTROS
 ADVOGADO : JOAO NASCIMENTO ROCHA -
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0005745-0 PROT: 24/07/95
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : HELIO DE CARVALHO FLEXA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0005746-8 PROT: 24/07/95
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : CONSERVADORA ARCO IRIS LTDA E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0005740-4 PROT: 24/07/95
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO AMAPA
 LTDA E OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0005749-2 PROT: 24/07/95
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : EMPRO EMPRESA DE ENGENHARIA E
 PROJETOS LTDA E OUTRO
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0005750-6 PROT: 24/07/95
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE
 E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
 REQDO : HONEY OLIVEIRA MORAES
 VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 00.0026970-0 PROT: 16/11/84
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 PRINCIPAL : 00.00269697 CLASSE: 12000
 AUTOR : SERGIO FERNANDES LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : PAI 3178 - MARIA CONSUELO PESSOA DOS
 SANTOS

REU : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE S/A E
 OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0005747-6 PROT: 24/07/95
 CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PRINCIPAL : 00.00362697 CLASSE: 5012
 AGVTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
 REFORMA AGRARIA - INCRA
 ADVOGADO : SIMAO TADEU SANTOS -
 AGVDO : HELIO ADAURY OLSEN E OUTRO
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0005751-4 PROT: 24/07/95
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 90.00021839 CLASSE: 4000
 EMBGTE : CIA CONTABILIDADE E IMOBILIARIA
 ALTAMIRA LTDA E OUTROS
 EMBGDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0005752-2 PROT: 21/07/95
 CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PRINCIPAL : 95.00048639 CLASSE: 12000
 AGVTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE
 RODAGEM - DNER
 ADVOGADO : SILVIA REGINA M SAMPAIO -
 AGVDO : EMRESA HELIOS DE TRANSPORTES LTDA
 VARA : 002

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
 PROCESSO : 00.0026969-7 PROT: 14/11/84
 CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
 REQTE : SERGIO FERNANDES LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : PAI 3078 - MIGUEL LOBATO DE VILHENA
 REQDO : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE S/A E
 OUTRO
 VARA : 002

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00024
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00004
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 24/07/95 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 24/07/95 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00001

TOTAL DOS FEITOS : 00029

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00022

BELEM, 24/07/95

(a) Marilene da Silva
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 Dr. RUI COSTA GONCALVES,
 OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 95.0005754-9 PROT: 24/07/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : ALCIONE DE ORTENE DE LIMA LOBO E
 OUTROS
 ADVOGADO : JOAO NASCIMENTO ROCHA -
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0005755-7 PROT: 24/07/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : JOSE AVELINO DE PAULA BRABO E OUTROS
 ADVOGADO : JOAO NASCIMENTO ROCHA -
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0005756-5 PROT: 24/07/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : RAIMUNDO FERREIRA GOMES E OUTROS
 ADVOGADO : JOAO NASCIMENTO ROCHA -
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 004

PROCESSO : 95.0005757-3 PROT: 24/07/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : RAIMUNDO RABELO MENDES E OUTROS
 ADVOGADO : JOAO NASCIMENTO ROCHA -
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0005760-3 PROT: 25/07/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : MARIA GERCINA ALVES DE ARAUJO E
 OUTROS
 ADVOGADO : HARY COHEN -
 REU : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE
 GEOGRAFIA E ESTATISTICA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0005761-1 PROT: 25/07/95
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : FALSIFICACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS PELA CIA ADM.DE HOTEIS
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0005762-0 PROT: 25/07/95
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : FALTA DE REPASSE DE CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS PELA EMPRESA ENEIDA F FRANCA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0005763-8 PROT: 25/07/95
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : FALTA DE REPASSE DE CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS PELA EMPRESA ENEIDA F FRANCA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0005764-6 PROT: 25/07/95
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : FALTA DE REPASSE DE CONTRIB. PREVIDENCIARIAS PELA EMPRESA TEGRASA TERRA GRANDE AGROPECUARIA S/A
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0005765-4 PROT: 25/07/95
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : FALTA DE REPASSE DE CONTRIB. PREVIDENCIARIAS PELA EMPRESA COMERCIAL OTICA BELEM LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0005766-2 PROT: 25/07/95
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : FALTA DE REPASSE DE CONTRIB. PREVIDENCIARIAS PELA EMPRESA D H CONSULTORIA E REPRESENTACAO
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0005767-0 PROT: 25/07/95
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : JOSE ELIAS B DA CONCEICAO
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0005768-9 PROT: 25/07/95
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : ALBERTO ESTAINÉ DE MENEZES ETTINGER E OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0005769-7 PROT: 25/07/95
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : DIRCEU ALVES DA LOUZA E OUTRO
 REQDO : DELEGADO DO MINISTERIO DA FAZENDA EM SAO PAULO
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0005770-0 PROT: 25/07/95
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : BELAUTO BELEM AUTOMOVEIS S/A
 REQDO : GERALD BAUER E COMPANHIA LTDA
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0005772-7 PROT: 25/07/95
 CLASSE : 12003 - JUSTIFICACAO
 JFTE : SONIA MAIA LEAO DOS SANTOS
 ADVOGADO : GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO - JFDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 94.0003886-0 PROT: 13/07/94
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 PRINCIPAL : 94.00038860 CLASSE: 9008
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 INDCDO : NEYRO RODARTE
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0000739-8 PROT: 22/02/95
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 PRINCIPAL : 95.00007398 CLASSE: 9008
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 INDCDO : MOACIR HONORATO CANJO
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0005753-0 PROT: 24/07/95
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 PRINCIPAL : 95.00050315 CLASSE: 9006
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : PEDRO CARDOSO
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0005758-1 PROT: 24/07/95
 CLASSE : 09000 - PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERS
 PRINCIPAL : 95.00054000 CLASSE: 9006
 AUTOR : AFONSO DA COSTA SIMOES
 ADVOGADO : SANTINO SIROTHEAU CORREA JR - REU :
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0005759-0 PROT: 21/07/95
 CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PRINCIPAL : 91.00019267 CLASSE: 5005
 AGVTE : CONTINENTAL DE PESCA LTDA
 ADVOGADO : HAROLD ALVES DOS SANTOS - AGVDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0005771-9 PROT: 20/07/95
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 91.00016306 CLASSE: 1000

EMBGTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO - EMBGDO : TRANSPORTADORA BELEMENSE LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0005773-5 PROT: 25/07/95
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 93.00023551 CLASSE: 3000
 EMBGTE : ANTONIA ARISBELA PINTO LISBDA
 ADVOGADO : MARCIA PAMPOLHA SANTOS - EMBGDO : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRD
 VARA : 004

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
 PROCESSO : 94.0001248-9 PROT: 28/02/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO - EXCDO : JOSE ELIEL DIAS FERREIRA
 VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00016
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00007
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 25/07/95 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 25/07/95 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00001

TOTAL DOS FEITOS : 00024

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00011

BELEM, 25/07/95

(a) Marilene da Silva
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos REP. OAB (a) Paulo Meira REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL Dr. RUI COSTA GONCALVES, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 95.0005774-3 PROT: 25/07/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA DELGADO
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0005775-1 PROT: 26/07/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : MANOEL GONCALVES DA CRUZ E OUTROS
 ADVOGADO : JOAO NASCIMENTO ROCHA - REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 001

PROCESSO : 95.0005776-0 PROT: 26/07/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : JOSE MARIA VILAR E OUTROS
 ADVOGADO : JOAO NASCIMENTO ROCHA - REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 005

PROCESSO : 95.0005777-8 PROT: 26/07/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : ALTEVIR ALVES FERREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : JOAO NASCIMENTO ROCHA - REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0005778-6 PROT: 25/07/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : SILAS RIBEIRO DE ASSIS JUNIOR
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0005779-4 PROT: 25/07/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : EXPANSAD FLORESTAL LTDA E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0005780-8 PROT: 25/07/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : EDMILSON DIAS DE SOUZA
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0005781-6 PROT: 26/07/95
 CLASSE : 09006 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
 AUTOR : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL SR/DPP2/SNM/PA
 REU : CUSTODIO PESSOA DE AGUIAR
 VARA : 005

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00000
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 26/07/95 : 00000

DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 26/07/95 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00008

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00004

BELEM, 26/07/95

(a) Marilene da Silva
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos REP. OAB (a) Paulo Meira REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL Dr. RUI COSTA GONCALVES, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 95.0005783-2 PROT: 26/07/95
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : ARIIVALDO MARIO BARROS E OUTROS
 ADVOGADO : ARIIVALDO MARIO BARROS - E OUTRO
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE-COORDENACAO REGIONAL DO PARA
 VARA : 005

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 95.0005782-4 PROT: 26/07/95
 CLASSE : 09011 - PEDIDO DE FIANCA
 PRINCIPAL : 95.00057816 CLASSE: 9006
 REQTE : CUSTODIO PESSOA DE AGUIAR
 ADVOGADO : MARIO DAVID PRADO SA - REQDO :
 VARA : 005

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
 PROCESSO : 95.0005784-0 PROT: 25/07/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : PEDRO FERNANDO DE OLIVEIRA DELGADO
 VARA : 003

PROCESSO : 95.0005785-9 PROT: 25/07/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : SILAS RIBEIRO DE ASSIS JUNIOR
 VARA : 002

PROCESSO : 95.0005786-7 PROT: 25/07/95
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : SILAS RIBEIRO DE ASSIS JUNIOR
 VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 26/07/95 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 26/07/95 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00003

TOTAL DOS FEITOS : 00005

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00003

BELEM, 26/07/95

(a) Marilene da Silva
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos REP. OAB (a) Paulo Meira REP. P.R. (G.Reg.032)

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 103/95

O Doutor WESLEY OLIVEIRA COLLYER * * * * * Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCU de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 21.09.95 às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o preço de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance (os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ALVINO DA SILVA BARATA, exequente contra PROCON CONSTRUTORA LTDA., nos autos do Processo nº 1aJCU-2001/92 bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

01 (UMA) BETONEIRA MARCA METALPAR COR LARANJA, SEM MOTOR, SEM NUMERACAO, NO ESTADO. Valor da avaliação: R\$1400,00 (QUATROCENTOS REAIS).*****

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ciente de que deverá garantir o lance com o sinal

correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume na Trav. D. Pedro I, nº750-30 Bloco-2º andar. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos deztoite dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, *Wesley O. Collyer* (WESLEY O. COLLYER, Adv. Judicial, lavrei o presente. F. eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretária, subscrevi.*****

AO JUIZ:

WESLEY O. COLLYER
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,
NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCJ DE BELÉM
(G.Reg.387)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS, Nº 104/95

O Doutor WESLEY O. COLLYER, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª-JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 20.09.95 às 13:50 Hrs, serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados na execução movida por MARCOS ANTONIO SANTOS DE SOUZA, exequente, contra SEBASTIÃO FENIA DA FONSECA - OFICINA CONSELHEIRO, executada nos autos do proc.nº-18-JCJ-717/94, bens esses que são os seguintes: 01-(Um) Compressor de Ar de 220 libras, marca SCHULZ, na cor azul com cabeçote duplo, na cor amarela e motor na cor verde, no estado, avaliado em... R\$-500,00
02-(Duas) Máquinas de vulcanizar, sem nº. visível, no estado, avaliadas em R\$-70,00, cada, totalizando... R\$-140,00
01-(um) Esmeril de bancada sem nº. visível, no estado, avaliado em... R\$-55,00
01-(um) Macaco hidráulico na cor azul com capacidade de 1,5 toneladas, no estado, avaliado em R\$-30,00
01-(Um) Macaco hidráulico na cor azul com capacidade de 01-(Uma) tonelada, no estado, avaliado em... R\$-30,00
Valor Total das Avaliações... R\$-755,00

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, 750 - 2º andar 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém. Estado do Pará, aos deztoite dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, *Wesley O. Collyer* (JOSE MARIA NEIHO) Adv. Judicial, lavrei o presente, e eu, *Raimundo Nonato da Silva* (RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretária, subscrevi. * * * * *

WESLEY O. COLLYER
Juiz do Trabalho, Substituto,
na Presidência da 1ª-JCJ- de
Belém.
(G.Reg.382)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº106/95

O(A) Doutor(a) WESLEY O. COLLYER, ***** Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª.JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 25 .09.95 , às 13:50 h será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(aos) bem (ns) penhorado(s) na execução movida por EDSON CARLOS NUNES DOS SANTOS, exequente,***** contra CÂNDIDO WILSON ARAUJO, executado,***** nos autos do Processo nº1a.JCJ- 622 / 95 , bem(ns) esses que é(são) o(s) seguinte(s):

* - IMÓVEL TERRENO EDIFICADO COM UM PRÉDIO ASSOBREADADO, SOB O Nº1015, ANTIGO 505, SITUADO NA AVENIDA SENEDELO CORRÊA, ENTRE AS RUAS PARIQUIS E CARIPUNAS, NESTA CIDADE, MEDINDO 7,95M DE FRENTE POR 55, 10M DE FUNDOS, CONFINANDO COM OS IMÓVEIS ANTIGOS Nº5501 E 507, AMBOS DE QUEM DE DIREITO, CONFORME CERTIDÃO DO LIVRO 2-BI, FOLHA 221, MATRÍCULA 18521 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO IOPÍCIO. REGISTRO ANTERIOR LIVRO 3-W, FLS 169, TRANSCRIÇÃO Nº 17647, EM, 22.01.65. TODO NO ESTADO. OBS.: EXISTE HIPOTECA PARA GARANTIA DA DÍVIDA CONTRAÍDA EM,26 . 11.1992 POR EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO JUNTO AOS SENHORES YOLANDINA GUEDES DE ALBUQUERQUE E CARLOS MOARES DE ALBUQUERQUE, NO VALOR Cr\$200.000.000,00(DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), VALOR DA ÉPOCA, REGISTRADA SOB O NºR-2-18521. VALOR DA AVALIAÇÃO:...

R\$180.000,00(CENTO E OITENTA MIL REAIS).*****
Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(bens)

deverá comparecer no dia, hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume na Trav.D.Pedro I,nº750-30Bloco-2ºandar. DADO e passado nesta Cidade de Belém,Estado do Pará, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 1995. Eu, *Marcia M. B. de M. Amaral* (MARCIA Mª B.DE M. AMARAL, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. F. eu, *Raimundo Nonato da Silva* (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretária, subscrevi.*****

O(A) JUIZ(A): WESLEY O. COLLYER
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,
NA PRESIDÊNCIA DA 1ª.JCJ DE BELÉM
(G.Reg.432)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº0107/95

O Doutor WESLEY O. COLLYER, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª.JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 28.09.1995, às 13:50h, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por BENEDITO CARDOSO DE OLIVEIRA, exequente, contra J. CRUZ ENGENHARIA LTDA, executada, nos autos do Processo nº1a.JCJ-923/93, bem esse que é o seguinte:

- 01(um) Apartamento tipo "B" representado pelo nº 102 do Edifício "Pontana D'Oro", contendo área real unitária de 187.061 metros quadrados, sendo 108,73m 2 de área privativa e 78.331m2 de área real de uso comum, com duas vagas de garagem, correspondente a cota ideal do terreno a 0,002647046, tirado da área total do terreno, com sala de estar-jantar com sacada, três quartos, suíte/Casal, lavabo, circulação, banheiro casal, banheiro social, copa-cozinha, área de serviço, quarto reversível e banheiro de empregada. O referido imóvel está localizado na Tv. Mariz e Barros, perímetro entre as Avs. Alta. Barroso e 25 de Setembro, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, Matrícula 363, folha 363 do Livro nº2-BU. Valor da Avaliação:..... R\$75.000,00(SETENTA E CINCO MIL REAIS).*****

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº750 - 3º Bloco - 2º andar. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará , aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, *Marcia M. B. de M. Amaral* (MARCIA Mª B.DE M. AMARAL, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente, e eu, *Raimundo Nonato da Silva* (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretária, subscrevi.*****

AO MM. JUIZ: WESLEY O. COLLYER
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,
NA PRESIDÊNCIA DA 1ª.JCJ DE BELÉM
(G.Reg.439)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 19/09/95, às 15:15 horas, na sede desta MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº750 - 3º Bloco - 2º andar.

será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do(s) Processo(s) nº(s) 58 JCJ-0966/95, entre partes: FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA MARQUES....., exequente(a) e EMPRESA FUNERÁRIA SERVIÇOS PÓSTUMOS ARAGÃO....., executado(s), bem(ns) esse(s) a seguir discriminado(s):

01(UMA) MESA DE MADEIRA COM 04(QUATRO) GAVETAS, NO ESTADO.....R\$...40,00.

01(UM) ARQUITIVO DE AÇO COM 03(TRES) GAVETAS, FABRICADO POR IMAGO S/A, NA COR CINZA, NO ESTADO.....R\$...60,00.

04(QUATRO) CONJUNTOS PARA VELÓRIO, SENDO:

12)01(UM) PORTA-BIBLIA, 04(QUATRO) TOCHEIROS, 02(DOIS) TRIPÉS, 01(UM) RESPLENDOR, TUDO EM FERRO, NO ESTADO...R\$..200,00.

28)01(UM) PORTA-BIBLIA, 04(QUATRO) TOCHEIROS, 02(DOIS) TRIPÉS, 01(UM) RESPLENDOR, TUDO EM FERRO, NO ESTADO...R\$..180,00.

32)04(QUATRO) TOCHEIROS E 02(DOIS) TRIPÉS, MATERIAL TUDO PINTADO, COR CINZA, NO ESTADO.....R\$...50,00.

42)04(QUATRO) TOCHEIROS, 01(UM) PORTA-BIBLIA, 01(UM) RESPLENDOR, 02(DOIS) TRIPÉS, EM MADEIRA E FERRO, NO ESTADO...R\$..230,00.

VALOR TOTAL:.....R\$..760,00 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta. Belém (Pa), aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu..... (Elizabeth Verônica Silva Guerreiro de Figueiredo), Auxiliar Judiciária, digitei. E eu..... (Maria José Costa Moda Beltrão), Diretora de Secretária, subscrevi.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Presidente
(G.Reg.420)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 14.09.95 , às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º. bloco, 2º. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo No. 5a.JCJ-1578/94, em que são partes: JOÃO GOMES PEREIRA e PAYSANDU SPORT CLUB, exequente e executado, respectivamente, bem(ns) esse(s) a seguir discriminado(s):

- DIREITO AO USO E AS QUOTAS DO TERMINAL TELEFÔNICO, 241-1726, INSTALADO NA AV. NAZARE, 404, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).//////////

- UMA MÁQUINA DE ESCREVER, MARCA OLIVETTI TEKNE 3, ELÉTRICA, COR CINZA, SEM NÚMERO DE FABRICAÇÃO VISÍVEL, 170 ESPAÇOS, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).//////////

- UMA MÁQUINA DE ESCREVER, MARCA OLIVETTI, MANUAL, COR CINZA CLARA, COM APROXIMADAMENTE 220 ESPAÇOS, SEM NÚMERO DE FABRICAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).//////////

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede desta Junta. Belém, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu..... (Mª da Conceição R. Sousa), Juíza Judiciária, digitei. E eu,..... (Maria José Costa Moda Beltrão), Diretora de Secretária, subscrevi.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Presidente

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Presidente



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0638

CADERNO 2

ANO CIV - 105º DA REPÚBLICA - Nº 28.037

BELEM - TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1995

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRANSFERENCIA DE FERIAS

Portaria nº 970, de 21/08/95
Transferir, o período de gozo de férias do servidor JOSÉ MARIA FREITAS VIANA, Consultor Jurídico, Mat. nº 5190223-011, lotado na Diretoria de Administração, do mês de agosto/95 para serem gozadas no mês de setembro/95, referente ao exercício 1994/1995. CP95/0105401-3
Requerimento de 28/06/95.

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FERIAS (GERAL)

Portaria nº 971, de 21/08/95
Período da escala: Setembro/95
Ano: 1994/95.
Unidade referente: Secretaria de Estado da Fazenda

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº 972, de 24/08/95
Nº de dias de licença: 30 (Trinta) dias
Nome do servidor: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA CORREA
Matrícula nº 3247430-014
Cargo/Lotação: Técnico da Seção de Movimentação das Contas Bancárias do Estado/DINRE/COFI/DEF.
Período: 04/09 a 03/10/95
Triênio referente: 16/11/84 a 16/11/87 CP95/0105423-3
Processo nº 4859/95.

Portaria nº 973, de 24/08/95
Nº de dias de licença: 120 (Cento e Vinte) dias
Nome do servidor: ANTONIO CELSO ALVIM LOPES
Matrícula nº 3244989-015
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da 15ª RF.
Período: 14/09/95 a 11/01/96
Triênio referente: 15/04/81 a 15/04/84 e de 15/04/84 a 15/04/87. CP95/0105433-3
Processo nº 4851/95

Portaria nº 974, de 24/08/95
Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias
Nome do servidor: NADIME MARIA DOUHY KHALED
Matrícula nº 0003131-022
Cargo/Lotação: Consultor Jurídico da Diretoria de Administração.
Período: 11/12/95 a 09/01/96 CP95/0105435-2
Triênio referente: 15/03/88 a 15/03/91
Processo nº 4858/95

Portaria nº 975, de 24/08/95
Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Nome do servidor: ODETE OLIVEIRA SOARES
Matrícula nº 0045934-013
Cargo/Lotação: Agente Tributário da 4ª RF.
Período: 01/09 a 30/10/95
Triênio referente: 01/04/86 a 01/04/89 - 30 (Trinta) dias
01/04/89 a 01/04/92 - 30 (Trinta) dias
Processo nº 3839/95 - 4ª RF. CP95/0106377-1

SALARIO FAMILIA

Portaria nº 976, de 24/08/95
Nome do servidor: RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE SOUZA
Matrícula nº 0005300-012
Cargo/Lotação: Agente da Portaria da Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD.
Nº de dependente: 01 (um) CP95/0106413-2
Data: a partir de 01/09/95
Processo nº 4357/95.

Portaria nº 977, de 24/08/95
Nome do servidor: PEDRO MIRANDA SIMOES
Matrícula nº 3247732-015
Cargo/Lotação: Agente de Serviço da 6ª RF.
Nº de dependente: 01 (Um).
Data: a partir do mês de agosto/95. CP95/0105410-7
Processo nº 4869/95

Portaria nº 978, de 25/08/95
Nome do servidor: ELZA FREITAS MOREIRA
Matrícula nº 0047180-011
Cargo/Lotação: Agente Tributário da 7ª RF.
Nº de dependente: 01 (Um).
Data: a partir do mês de agosto/95. CP95/0105402-6
Processo nº 4867/95.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ACORDÃO Nº 256

RECURSO Nº 1012

RECORRENTE : M. A. S. DE MACEDO

RECORRIDO : DELEGADA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL DA 1ª. REGIÃO FISCAL.

RELATOR : CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

EMENTA -I- ICMS Auto de Infração

II- Deixar de emitir documento fiscal relativo ao fornecimento de mercadorias, sujeita o infrator às sanções da legislação em vigor.

III- Recurso Voluntário IMPROVIDO.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Recurso Voluntário em que é recorrente M. A. S. de MACEDO e recorrida a Delegada Regional da Fazenda Estadual da Primeira Região Fiscal, Acordam os Membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, Relatório e Votos, que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo acolhimento e improvidamento do Recurso, mantendo integral a decisão da Primeira Instância. Sala de Reuniões, Mário Dias da Silva, da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará em 23 de agosto de 1995.

UZELINDA MARTINS MOREIRA
PRESIDENTE

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
CONSELHEIRO RELATOR

CP95/0105433-1

(Fat. nº 678. Reg. nº 678, Dia: 29/08/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

INTIMAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS TP-010/95 NLC-SEOP
OBJETO-OBRA DE REFORMA DA COZINHA DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
FIRMA VENCEDORA-SCERGA ENGENHARIA LTDA

VALOR-R\$145.266,86(CENTO E QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS OITENTA E SEIS CENTAVOS)
NLC CP95/0105573-3

ERRATA DE EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº009/95-TP
VALOR- R\$-117.534,51(CENTO E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS CINQUENTA E HUM CENTAVOS)
CP95/0105511-3

INTIMAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
MODALIDADE-TOMADA DE PREÇOS TP-009/95 NLC-SEOP

OBJETO-OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO DA PEDREIRA
FIRMA VENCEDORA-HVECS ARQUITETURA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
VALOR- R\$-238.668,72(DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS SETENTA E DOIS CENTAVOS)
NLC CP95/0105547-5...

(Fat. nº 670. Reg. nº 670, Dia: 29/08/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

A Comissão de Licitação da TOMADA DE PREÇOS de nº 019/95 (Material Elétrico) informa que a firma CENTRO ELÉTRICO DO PARÁ LTDA. entrou com recurso de sua inabilitação, o qual encontra-se à disposição dos interessados para conhecimento do conteúdo e parecer da Comissão no setor de licitação na Avenida José Bonifácio nº 1836, no horário de 14:00 às 17:00 horas.

Belém, 28 de agosto de 1995.

RICARDO ROBERTO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE DA COMISSÃO CP95/0106673-8

(Fat. nº 675. Reg. nº 675, Dia: 29/08/95)

AVISO

Comissão de Licitação, designada pela portaria de nº 007/95, levam ao conhecimento dos interessados nova data de abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/95, conforme discriminação abaixo:
Objeto: Contratação de Serviços nas Áreas de Limpeza, conservação e higienização da SESPA.

Nova data de abertura: 05.09.95

Hora: 09:30 horas

Local: TRAV. Castelo Branco, 2381 - Guamã
Belém, 28 de Agosto de 1995.

GRAZINETTE DE BERRETO REIS
PRESIDENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/95
CP95/0106597-4

(Fat. nº 667. Reg. nº 667, Dia: 29/08/95)

PORTARIA Nº 128 DE 24/08/95
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

DESIGNAR OS SERVIDORES MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CRUZ, ODONTÓLOGA, MAT. Nº 5108799-10, JANELEINE NOBREGA MEIRA, FARMACÊUTICA, MAT. Nº 0113255-21 E ANNETH DA SILVA MATOS, AUXILIAR DE INFORMÁTICA, MAT. Nº 5187826-14, PARA COMPORER COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, A FIM DE APURAR O ENUNCIADO NO OFÍCIO 6967/93 DA UNIDADE MISTA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, EXCESSADO SOB O Nº 0020951/93/SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 24 DE AGOSTO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CP95/0105577-5

PORTARIA Nº 127 DE 24/08/95
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

DESIGNAR OS SERVIDORES MARIA DE NAZARÉ ABRÃO REZENDE, ENFERMEIRA, MAT. Nº 0107972-17 E JOFRE BARATA MACIEL FERREIRA, ODONTÓLOGO, MAT. Nº 0720429-13, PARA COMPORER COMISSÃO DE SINDICÂNCIA A FIM DE APURAR O ENUNCIADO NOS PROCESSOS 13475/93 E 00112/93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 24 DE AGOSTO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CP95/0106705-3

PORTARIA Nº 126 DE 24/08/95
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES REGINALDO PINTO RODRIGUES,

MÉDICO, MAT. Nº 5105412-19 ERAMUNDO NONATO GAIA PERES, MÉDICO, MAT. Nº 0079391-16, PARA COMPORER COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO A FIM DE APURAR O ENUNCIADO NO OFÍCIO CIRCULAR COREN-PA Nº 33/94, PROCESSADO SOB O Nº 029843/94. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 24 DE AGOSTO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/01065713-3

PORTARIA Nº 129 DE 24/08/95
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

DESIGNAR AS SERVIDORAS ELIANA MARIA REIS E SILVA, PSICÓLOGA, MAT. Nº 0304000-11 E MARIZELI VIANA DE A RAGÃO, ODONTÓLOGA, MAT. Nº 5148120-12, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA COMPORER COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, A FIM DE APURAR FATOS DENUNCIADOS PELA DIREÇÃO URES/REDUTO, PROCESSADO SOB O Nº 10311/95.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 24 DE AGOSTO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/01065713-3

PORTARIA Nº 130 DE 24/08/95
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

DESIGNAR OS SERVIDORES IVO JOSÉ MACEDO MARTINS, MÉDICO VETERINÁRIO, MAT. Nº 5149908-16, E MARIA PAES LOBATO, AGENTE DE SAÚDE, MAT. Nº 0533386-23, PARA COMPORER COMISSÃO DE SINDICÂNCIA A FIM DE APURAR O CONTIDO NO PROCESSO Nº 007372/95-SESFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 24 DE AGOSTO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/01065721-1

PORTARIA Nº 131 DE 24/08/95
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 107 DE 24/07/95, PUBLICADA NO DOE Nº 28.013/95.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 24 DE AGOSTO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/01065727-7

(Fat. nº 669. Reg. nº 669, Dia: 29/08/95)
RESUMO DE PORTARIAS

Port. 1233/20.06.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor PAULO FERNANDO PIRES BASTOS, 0106844-012, Médico, 3º CRS, correspondente ao triênio de 20.03.81 a 20.03.84, no período de 01.08.95 a 29.09.95, 60 dias. CP95/0108936-3

Port. 1556/24.07.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DE JESUS DE SOUZA BRASIL, 0393096-029, Téc. Laboratório, LACEN, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 03.08.95 a 06.10.95, 60 dias. CP95/0108941-0

Port. 1569/25.07.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARLENE VIEIRA CAVALCANTE, 5118379-010, Ag. Saúde, U.M/Paragominas, correspondente ao triênio de 30.03.90 a 30.03.93, no período de 01.08.95 a 29.09.95, 60 dias. CP95/0108904-5

Port. 1570/25.07.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ODETE DOS SANTOS ALBUQUERQUE PAES, 0114758-017, Ag. Saúde, C.S/Jurunas, correspondente ao triênio de 25.01.82 a 25.01.85, no período de 01.07.95 a 29.08.95, 60 dias. CP95/0108933-7

Port. 1568/25.07.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora RAMM DA MARQUES DE CARVALHO BAPTISTA, 5160502-017, Farmacêutico, DVS, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.08.95 a 30.08.95, 30 dias. CP95/0108902-9

Port. 1567/25.07.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora LEDA MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 2058677-032, A. Saúde, C.S/P. Bot, correspondente ao triênio de 01.07.88 a 01.07.91, no período de 01.06.95 a 30.07.95, 60 dias. CP95/0108901-3

Port. 1566/25.07.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ROSEMARY CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO, 5118239-019, Datilografo, DRH, correspondente ao triênio de 01.03.90 a 01.03.93, no período de 02.05.95 a 31.05.95, 30 dias. CP95/0108935-0

Port. 1565/25.07.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor LUIZ AUGUSTO MACHADO DOS SANTOS, 0080713-014, Médico, C.S/Pedreira, correspondente ao triênio de 01.03.78 a 01.03.81, no período de 01.08.95 a 29.09.95, 60 dias. CP95/0108932-2

Port. 1564/25.07.95-TORNAR SEM EFEITO, a port. 489/21.02.95, que determinou Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 22.11.90 a 22.11.93, no período de 12.01.95 a 10.02.95, 30 dias, a servidora EDILAMAR SILVEIRA DE SOUZA, 5160332-015, Aux. Saúde, C.S7 Intelite. CP95/0108974-4

Port. 1563/25.07.95-TORNAR SEM EFEITO, a port. 960/10.05.95, que determinou Licença Prêmio, correspondente ao quinquênio de 01.08.78 a 01.08.83, no período de 01.07.95 a 30.07.95, 30 dias, a servidora ERMELINDA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, 0082511-018, Ag. Administrativo, DHMT. CP95/0108933-5

Port. 1562/25.07.95-TORNAR SEM EFEITO, a port. 865/26.04.95, que determinou Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.03.95 a 29.04.95, 60 dias, ao servidor WALTER FERREIRA DE ABREU, 5158117-010, Ag. Art. Práticas HCGV. CP95/0108933-4

Port. 1561/24.07.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora LENIMA DOS SANTOS ALCANTARA, 0727415-010, Médico, U.M/Mosqueiro, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 19.05.95 a 17.08.95, 60 dias. CP95/0106577-4

Port. 1560/24.07.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA, 0090875-016, Aux. Informática, U.M/Paragominas, correspondente ao triênio de 01.11.89 a 01.11.92, no período de 01.08.95 a 29.09.95, 60 dias. CP95/0108877-3

Port. 1559/24.07.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ROSA MARIA FIGUEIREDO COHEN, 0113948-017, Enfermeira, 7º CRS, correspondente ao triênio de 11.06.90 a 11.06.93, no período de 01.06.95 a 30.07.95, 60 dias. CP95/0108878-2

Port. 1557/24.07.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor WALLACE SARAIVA GARCIA, 5146143-018, Ag. Portaria, C.S/J. Seffer, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.08.95 a 30.08.95, 30 dias. CP95/0108877-4

Port. 1555/24.07.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA JOSÉ DO AMARAL RAMOS, 5069475-029, Aux. Saúde, C.S/J. Seffer, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.08.95 a 30.08.95, 30 dias. CP95/0108872-3

Port. 1554/24.07.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DE NAZARE AZEVEDO, 0723096-018, Ag. Portaria, DO, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 10.07.95 a 08.08.95, 30 dias. CP95/0108871-5

Port. 1553/24.07.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor RAIMUNDO DO NASCIMENTO E SILVA, 5145066-012, Ag. Portaria, U.M/Anajás, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.08.95 a 29.09.95, 30 dias. CP95/0108870-7

Port. 1546/24.07.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor MILTON PINHEIRO MONTEIRO, 0117285-010, Ag. Mecânica, U.M/Prata, correspondente ao triênio de 02.05.86 a 02.05.89, no período de 01.07.95 a 29.08.95, 60 dias. CP95/0108869-3

Port. 1552/24.07.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor NUI GUI LHERME RIBEIRO BARRAS, 0086282-011, Motorista, DSG, correspondente ao triênio de 24.04.85 a 24.04.88, no período de 01.08.95 a 30.08.95, 30 dias. CP95/0108873-0

Port. 1551/24.07.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ROSA ELIANA PASSOS PEREIRA, 0111996-015, Médica, C.S/Nazaré, correspondente ao triênio de 02.06.86 a 02.06.89, no período de 06.06.95 a 04.08.95, 60 dias. CP95/0108972-0

Port. 1549/24.07.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora LILIA MARIA DE MENEZES VIEIRA ANDRADE, 5139589-019, Pedagoga, DES, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.07.95 a 30.07.95, 30 dias. CP95/0108954-9

Port. 1548/24.07.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARLI-SE FERRAZ RABELO, 5132630-015, Odontólogo, C.S/Bengui, correspondente ao triênio de 01.06.90 a 01.06.93, no período de 01.03.95 a 29.05.95, 60 dias. CP95/0108974-1

Port. 1547/24.07.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, 5146593-011, Aux. Saúde, C.S/Inhangapi, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.07.95 a 29.08.95, 60 dias. CP95/0108956-8

Port. 1544/24.07.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor MOCIR MUNIZ DA FONSECA, 0108286-019, Ag. Portaria, C.S/S. J. Pirabas, correspondente ao triênio de 20.03.91 a 20.03.94, no período de 01.03.95 a 29.04.95, 60 dias. CP95/0108922-5

Port. 1543/24.07.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARCIA MARIA BRAGANÇA LOPES, 0093149-011, Enfermeira, OAE, correspondente ao triênio de 15.01.90 a 15.01.93, no período de 01.08.95 a 30.08.95, 30 dias. CP95/0108993-6

Port. 1542/24.07.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DAS GRAÇAS DO ROSÁRIO MOREIRA, 5167345-015, Aux. Reabilitação, U.E/Prata, correspondente ao triênio de 02.01.91 a 02.01.94, no período de 01.07.95 a 29.08.95, 60 dias. CP95/0108931-2

Port. 1541/24.07.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor MODESTO ALVES DE OLIVEIRA, 5176646-018, Ag. Portaria, U.M/Jacundá, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.07.95 a 29.08.95, 60 dias. CP95/0108975-1

Port. 1540/24.07.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA LOPES CHAVES, 5182611-018, Aux. Saúde, U.M/O. Para, correspondente ao triênio de 01.03.91 a 01.03.94, no período de 01.07.95 a 29.08.95, 60 dias. CP95/0108974-2

Port. 11665/31.07.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor MILTON FELICIANO DE ARAUJO JUNIOR, 5077699-018, Ag. Portaria, HCGV, correspondente ao triênio de 15.03.92 a 15.03.95, no período de 01.08.95 a 30.08.95, 30 dias. CP95/0108923-1

Port. 1667/31.07.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA ROSETH ALEXANDRINO MORAES, 0120863-018, Ag. Saúde, C.S/Benevides, correspondente ao triênio de 26.01.91 a 26.01.94, no período de 01.07.95 a 29.08.95, 60 dias. CP95/0108915-0

Port. 1668/31.07.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora JACIRA DA COSTA CAXIAS, 0724190-014, Farmacêutica, DVS, correspondente ao triênio de 13.06.86 a 13.06.89, no período de 01.08.95 a 29.09.95, 60 dias. CP95/0108915-9

Port. 1670/31.07.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor CESARIO GEMAQUE PAMPLONA, 0080012-019, Ag. Saneamento, U.M/P. Pedras, correspondente ao triênio de 11.08.81 a 11.08.84, no período de 01.08.95 a 30.08.95, 30 dias. CP95/0108924-0

Port. 1671/31.07.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora FRANCE MARY OLIVEIRA RIBEIRO, 5161363-016, Datilografo, C.S/J. Seffer, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.08.95 a 30.08.95, 30 dias. CP95/0108938-0

Port. 1795/09.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA CELMA ALMEIDA DURANS, 5105277-012, Aux. Saúde, C.S/J. Seffer, correspondente ao triênio de 05.07.89 a 05.07.92, no período de 01.08.95 a 30.08.95, 30 dias. CP95/0108977-3

Port. 1721/04.08.95-DETERMINAR Licença Especial a servidora MARIA DE LOURDES ARAUJO DE OLIVEIRA, 3275078-018, Médico, C.S/Mar-que, que lhe foi concedida através da Port. 988/11.12.91, correspondente ao quinquênio intercalado de 18.07.66 a 05.03.69 e 31.05.83 a 09.10.85, no período de 01.08.95 a 30.08.95, 30 dias. CP95/0108978-7

Port. 1734/03.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ODILEIA DE OLIVEIRA GOMES, 5094747-010, Ag. Saúde, U.M/Rio, correspondente ao triênio de 05.07.89 a 05.07.92, no período de 20.08.95 a 18.10.95, 60 dias. CP95/0108973-7

Port. 1735/03.08.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSÉ DOS SANTOS BRITO, 5141931-018, Contadora, 1º CRS, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.08.95 a 29.09.95, 60 dias. CP95/0108977-5

Port. 1736/03.08.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor DAVID HENRIQUES LAGOS RODRIGUES, 5088135-011, Médico, DVS, correspondente ao triênio de 05.07.89 a 05.07.92, no período de 31.07.95 a 28.09.95, 60 dias. CP95/0108975-7

Port. 1740/04.08.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora AUREA BANDEIRA, 0098485-017, Enfermeira, DRH, correspondente ao triênio de 02.09.75 a 02.09.78, no período de 01.08.95 a 29.09.95, 60 dias.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM: 23.08.95

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Diretora da DAF CP95/0108904-3

(Fat. nº 676. Reg. nº 676, Dia: 29/08/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 029/95.
FIRMA (VENCEDORA): PARADISEL. ITEM:ÔNICO
PRESIDENTE: NÁDIA MARIA ABNADER DA ROCHA.

Belém, 28 de agosto de 1995. CP95/010657-5

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 145/95.
FIRMA (VENCEDORA): EXCELSIOR. ITEM: 01.
FIRMA (VENCEDORA): B.R.S. ITEM: 02.
PRESIDENTE: JACIRENE DE MORAES FONSECA.

Belém, 28 de agosto de 1995. CP95/0106555-7

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 030/95.
FIRMA (VENCEDORA): FERRAMAQ. ITEM: 02, 19, 21.
FIRMA (VENCEDORA): E.G.B. ITEM: 03 e 32.
FIRMA (VENCEDORA): MASTER. ITEM: 27.
FIRMA (VENCEDORA): RYMO. ITEM: 30 e 36.
FIRMA (VENCEDORA): MIDAS. ITEM: 06, 31 e 33.
FIRMA (VENCEDORA): EXCELSIOR. ITEM: 01, 07, 08, 28, 35, 37.
FIRMA (VENCEDORA): ZALUSO. ITEM: 10, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 23, 26 e 29.

Belém, 28 de agosto de 1995. CP95/0106717-3

FIRMA (VENCEDORA): EXPRESSO MER CANTIL. ITEM: 13.
FIRMA (VENCEDORA): B.R.S. ITEM: 05, 22, 38, 25 e 34.
FIRMA (VENCEDORA): VIEIRA E NEVES. ITEM: 09 e 11.
FIRMA (VENCEDORA): PAPEL 100 PAU TA. ITEM: 04.
FIRMA (VENCEDORA): SHERPA. ITEM: 17 e 24.
PRESIDENTE: NÁDIA MARIA ABNADER DA ROCHA.

Belém, 28 de agosto de 1995. CP95/0106717-3

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 036/95.
FIRMA (VENCEDORA): EXPRESSO MERCANTIL. ITEM: 04, 09.
FIRMA (VENCEDORA): PAPELARIA CARLOS GO MÉS. ITEM: 06.
FIRMA (VENCEDORA): B.R.S. ITEM: 05.
FIRMA (VENCEDORA): FERRAMAQ. ITEM: 01, 07.
FIRMA (VENCEDORA): EXCELSIOR. ITEM: 02, 03, 08, 10.

Belém, 28 de agosto de 1995. CP95/0106745-2

(Fat. nº 671. Reg. nº 671, Dia: 29/08/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIAS DIVERSAS

DEMITIR

PORT. Nº 8678/95 DE 16.08.95
NOME: LUZIA DIAS FERNANDES
MATRÍCULA Nº 5219423-017
CARGO/LOTACÃO: SERVENTE/EE. 28 DE JANEIRO/CASTANHAL
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.02.95 CP95/0106733-5

PORT. Nº 8679/95 DE 16.08.95
NOME: IVONETE DIAS DA SILVA
MATRÍCULA Nº 5303311-013
CARGO/LOTACÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE.A. BARBOSA/TOME AÇO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.02.95 CP95/0106733-0

PORT. Nº 8682/95 DE 16.08.95
NOME: LUCIANA DE CASTRO PALHETA
MATRÍCULA Nº 6334237-017
CARGO/LOTACÃO: PROFESSOR/EE.ZARAH DE S.T. FERREIRA/MARAPANIH
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMENADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 29.03.94. CP95/0106733-7

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 9223/95 DE 23.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180
 NOME: EDNA CARVALHO SAMPAIO
 MATRÍCULA Nº 0418544-013
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE. FÁBIO LUZ/TOMÉ ACO
 PERÍODO: 29.05 À 12.06.95
 LICENÇA SAÚDE (PRORROGAÇÃO) CP75/J135739-4

PORT. Nº 9222/95 DE 23.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180
 NOME: MARIA JOSÉ CUNHA DE SOUSA
 MATRÍCULA Nº 5247470-014
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./EE.N.SRª APARECIDA/SANTARÉM
 PERÍODO: 12.05 À 10.06.95 CP75/J135542-3

LICENÇA ASSISTÊNCIA (PRORROGAÇÃO)

PORT. Nº 8933/95 DE 18.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
 NOME: NILDA FRANCISCA DA SILVA
 MATRÍCULA Nº 6028187-013
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE. EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS
 PERÍODO: 03.05 À 01.07.95 CP75/J135772-0

PORT. Nº 8107/95 DE 07.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
 NOME: ABIGAIL NUNES DA SILVA
 MATRÍCULA Nº 6311482-012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE RUTH PASSARINHO/CURRALINHO
 PERÍODO: 10.04 À 19.04.95 CP75/J135714-7

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 9097/95 DE 22.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
 NOME: ANA PIMENTEL E SILVA
 MATRÍCULA Nº 0251844-016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE. A. DE ARRUDA/JURUTI
 TRIÊNIO: 01.03.88 À 28.02.91 / 01.03.91 À 28.02.94
 PERÍODO: 01.11.95 À 30.12.95 / 31.12.95 À 28.02.96 CP75/J135775-5

PORT. Nº 9098/95 DE 22.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: SONIA IZABEL LOBO FERREIRA
 MATRÍCULA Nº 0520535-010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE. ZARAH DE S.T.FERREIRA/MARAPANIM
 TRIÊNIO: 13.06.91 À 12.06.94
 PERÍODO: 04.09.95 À 02.11.95 CP75/J135573-3

PORT. Nº 9101/95 DE 22.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: REGINA CÉLIA DE GOES MORAES
 MATRÍCULA Nº 0369063-016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE. Nº PIA S. AMARAL/CASTANHAL
 TRIÊNIO: 27.02.90 À 26.02.93
 PERÍODO: 01.09.95 À 30.10.95 CP75/J135593-3

PORT. Nº 9102/95 DE 22.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
 NOME: MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO LIMA
 MATRÍCULA Nº 0731897/013
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE. CÔNEGO I MAGALHÃES/S. FRANCISCO DO PARÁ
 TRIÊNIO: 14.04.86 À 13.04.89 / 01.04.90 À 31.03.93
 PERÍODO: 05.09.95 À 03.11.95 / 04.11.95 À 02.01.96 CP75/J135572-7

PORT. Nº 9103/95 DE 22.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: LUIZ DE SENA LIMA
 MATRÍCULA Nº 0266221-015
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORTARIA/5ª DRE/SANTARÉM
 TRIÊNIO: 24.04.90 À 23.04.93
 PERÍODO: 02.10.95 À 30.11.95 CP75/J135574-5

PORT. Nº 9104/95 DE 22.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: TEREZINHA DA SILVA CRUZ
 MATRÍCULA Nº 0229440-010
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORTARIA/EE. EDUARDO ANGELIM/AVEIRO
 TRIÊNIO: 09.11.88 À 08.11.91
 PERÍODO: 02.10.95 À 30.11.95 CP75/J135555-5

PORT. Nº 9105/95 DE 22.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARIA MARGARIDA ANDRADE DOS SANTOS
 MATRÍCULA Nº 0250210-010
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATIL./EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
 TRIÊNIO: 24.03.92 À 23.03.95
 PERÍODO: 02.10.95 À 30.11.95 CP75/J135553-4

PORT. Nº 9106/95 DE 22.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: SABINA SOUZA DA SILVA
 MATRÍCULA Nº 0250988-011
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORTARIA/EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
 TRIÊNIO: 01.07.90 À 30.06.93
 PERÍODO: 02.10.95 À 30.11.95 CP75/J135550-7

PORT. Nº 9107/95 DE 22.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: VALDECY DOS SANTOS BARBOSA
 MATRÍCULA Nº 0249602-018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE. JOSÉ TORTES/ÓBIDOS
 TRIÊNIO: 04.06.91 À 03.06.94
 PERÍODO: 26.10.95 À 24.12.95 CP75/J135574-7

PORT. Nº 9109/95 DE 22.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: RAIMUNDA NONATA DE SOUZA LIMA
 MATRÍCULA Nº 0228311-019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE. Nº JOSÉ DE ANCHIETA/RURÓPOLIS
 TRIÊNIO: 08.04.91 À 07.04.94
 PERÍODO: 02.10.95 À 30.11.95 CP75/J135573-5

PORT. Nº 9110/95 DE 22.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
 NOME: CÉLIA FÁTIMA PASSOS CURRANI
 MATRÍCULA Nº 5063000-010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE. JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM
 TRIÊNIO: 11.07.88 À 10.07.91 / 11.07.91 À 10.07.94
 PERÍODO: 02.10.95 À 30.11.95 / 01.12.95 À 29.01.96 CP75/J135575-2

PORT. Nº 9111/95 DE 22.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: ANIZIA FERREIRA DE AQUINO
 MATRÍCULA Nº 0228044-013

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/5ª DRE/SANTARÉM
 TRIÊNIO: 24.04.91 À 23.04.94
 PERÍODO: 01.11.95 À 30.12.95 CP75/J135617-7

PORT. Nº 8836/95 DE 16.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARIA ANGÉLICA FURTADO DA CUNHA
 MATRÍCULA Nº 0428922-011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE. PROF. S. NASCIMENTO/STª IZABEL DO PARÁ
 TRIÊNIO: 26.02.92 À 25.02.95
 PERÍODO: 18.09.95 À 16.11.95 CP75/J135577-3

PORT. Nº 8837/95 DE 16.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARCELINA DE SOUZA MIRANDA
 MATRÍCULA Nº 0361496-012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE. STª IZABEL/STª IZABEL DO PARÁ
 TRIÊNIO: 27.03.89 À 26.03.92
 PERÍODO: 21.08.95 À 19.10.95 CP75/J135513-3

PORT. Nº 8839/95 DE 16.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARIA AUGINEIA DA COSTA PINHEIRO
 MATRÍCULA Nº 0520977-011
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE. Nº V. MARIA VARI/CAPITÃO POÇO
 TRIÊNIO: 01.06.91 À 31.05.94
 PERÍODO: 02.10.95 À 30.11.95 CP75/J135510-3

PORT. Nº 8841/95 DE 16.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARIA DE NAZARÉ ALBUQUERQUE DA SILVA
 MATRÍCULA Nº 0482897-011
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORTARIA/12 DRE/ALTAMIRA
 TRIÊNIO: 12.09.90 À 11.09.93
 PERÍODO: 04.09.95 À 02.11.95 CP75/J135572-9

PORT. Nº 8842/95 DE 16.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: JOAQUIM COSTA ALEXIO
 MATRÍCULA Nº 0331740-012
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE. PROF. M. J. MONTEIRO / MA GALHÃES BARATA
 TRIÊNIO: 01.08.91 À 31.07.94
 PERÍODO: 20.09.95 À 18.11.95 CP75/J135571-3

PORT. Nº 8843/95 DE 16.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: ROSA GERÔNIMO ALVES DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA Nº 5192315-014
 CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE. TEREZINHA B. SIQUEIRA/CAPITÃO POÇO
 TRIÊNIO: 13.03.91 À 12.03.94
 PERÍODO: 02.10.95 À 30.11.95 CP75/J135573-5

PORT. Nº 8844/95 DE 16.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
 NOME: ANA MARIA DA SILVA E SILVA
 MATRÍCULA Nº 0480991-014
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORTARIA/EE. D. CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA
 TRIÊNIO: 13.08.86 À 12.08.89 / 13.08.89 À 12.08.92
 PERÍODO: 01.09.95 À 30.10.95 / 31.10.95 À 29.12.95 CP75/J135575-5

PORT. Nº 8845/95 DE 16.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
 NOME: VICENTE DE PAULA CARLOS RODRIGUES
 MATRÍCULA Nº 6000843-021
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/21ª URE/CAPITÃO POÇO
 TRIÊNIO: 06.03.89 À 05.03.92 / 06.03.92 À 05.03.95
 PERÍODO: 18.09.95 À 16.11.95 / 17.11.95 À 15.01.96 CP75/J135574-4

PORT. Nº 8846/95 DE 16.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
 NOME: MARIA LINDALVA DA CRUZ PAIVA
 MATRÍCULA Nº 0650072-015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE. Nº V. MARIA VARI/CAPITÃO POÇO
 TRIÊNIO: 25.07.84 À 24.07.87 / 25.07.87 À 24.07.90
 PERÍODO: 18.09.95 À 16.11.95 / 17.11.95 À 15.01.96 CP75/J135573-3

PORT. Nº 8848/95 DE 16.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS MERCES DA SILVA
 MATRÍCULA Nº 0658979-011
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC A. FIGUEIREDO/S. JOÃO DE PIRAPAMA
 TRIÊNIO: 11.10.83 À 10.10.86 / 11.10.86 À 10.10.89
 PERÍODO: 11.10.89 À 10.10.92 / 31.10.95 À 29.12.95 / 30.12.95 À 27.02.96 CP75/J135573-2

PORT. Nº 8851/95 DE 16.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARIA BERNADETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA Nº 0480983-012
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORTARIA/EE. M. JONES/URUARA
 TRIÊNIO: 13.08.76 À 12.08.79
 PERÍODO: 02.10.95 À 30.11.95 CP75/J135577-3

PORT. Nº 8853/95 DE 16.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: JOANA PIMENTEL BARRETO
 MATRÍCULA Nº 5355168-012
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATIL./EE. Nº 09/SANTA IZABEL DO PARÁ
 TRIÊNIO: 02.03.92 À 01.03.95
 PERÍODO: 01.09.95 À 30.10.95 CP75/J135571-3

PORT. Nº 8856/95 DE 16.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
 NOME: ANTONIO ALVES DOS SANTOS
 MATRÍCULA Nº 0650005-012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE. Nº SANTA LUZIA/CAPITÃO POÇO
 TRIÊNIO: 29.08.88 À 28.08.91 / 29.08.91 À 28.08.94
 PERÍODO: 29.08.95 À 27.10.95 / 28.10.95 À 26.12.95 CP75/J135577-7

PORT. Nº 8858/95 DE 16.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180
 NOME: EUDALICE DE MELO LIMAS
 MATRÍCULA Nº 0515698-014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE. MEC SEDUC Nº 45/ITAITUBA
 TRIÊNIO: 13.03.85 À 12.03.88 / 13.03.88 À 12.03.91
 PERÍODO: 13.03.91 À 12.03.94 / 31.10.95 À 29.12.95 / 30.12.95 À 27.02.96 CP75/J135572-5

PORT. Nº 8859/95 DE 16.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180
 NOME: MARIA DO CARMO SOUSA GUIMARÃES
 MATR: 0285315/016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DEP. EVERALDO MARTINS/TRAIRÃO
 TRIÊNIO: 22.04.82 À 21.04.85 / 22.04.85 À 21.04.88 / 22.04.88 À 21.04.91
 PERÍODO: 01.09.95 À 30.10.95 / 31.10.95 À 29.12.95 / 30.12.95 À 27.02.96 CP75/J135583-5

PORT. Nº 9174/85 DE 22.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARA ELENITA GOMES DE MOURA
 MATR: 0473901/017
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINIST/EE POLIVALENTE/ALTAMIRA
 TRIÊNIO: 24.06.85 À 23.06.88
 PERÍODO: 02.10.95 À 30.11.95 CP75/J135771-9

PORT. Nº 9175/95 DE 22.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: FRANCISCA EDIA GOMES ALEXANDRE
 MATRÍCULA Nº 5108152-011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE. RUI BARBOSA/MEDICILÂNDIA
 TRIÊNIO: 01.03.92 À 28.02.95
 PERÍODO: 02.10.95 À 30.11.95 CP75/J135747-5

PORT. Nº 9176/95 DE 22.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: ISABETE COMERLATTO BECKER
 MATRÍCULA Nº 0488542-014
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATIL./EE. M. JONES/URUARA
 TRIÊNIO: 17.04.90 À 16.04.93
 PERÍODO: 02.10.95 À 30.11.95 CP75/J135723-5

PORT. Nº 9177/95 DE 22.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARIA BARROSO DE SOUZA
 MATRÍCULA Nº 5349575-013
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATIL/21ª URE/CAPITÃO POÇO
 TRIÊNIO: 02.03.92 À 01.03.95
 PERÍODO: 02.10.95 À 30.11.95 CP75/J135715-7

PORT. Nº 9178/95 DE 22.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA Nº 0361100-015
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/CTP /SANTA IZABEL DO PARÁ
 TRIÊNIO: 17.09.90 À 16.09.93
 PERÍODO: 01.11.95 À 30.12.95 CP75/J135777-5

PORT. Nº 9179/95 DE 22.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180
 NOME: MARIA DO LIVRAMENTO MARQUES DA SILVA
 MATRÍCULA Nº 0477850-014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/INT. Nº DE MATIAS/ALTAMIRA
 TRIÊNIO: 08.06.83 À 07.06.86 / 08.06.86 À 07.06.89
 PERÍODO: 08.06.89 À 07.06.92 / 02.10.95 À 30.11.95 / 01.12.95 À 29.01.96 / 30.01.96 À 29.03.96 CP95/J135577-1

PORT. Nº 9182/95 DE 22.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180
 NOME: MARIA DE NAZARÉ ROCHA DE MOURA
 MATRÍCULA Nº 0480614-019
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORTARIA/EE. D. CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA
 TRIÊNIO: 08.06.86 À 07.06.89 / 08.06.89 À 07.06.92
 PERÍODO: 08.06.92 À 07.06.95 / 01.09.95 À 30.10.95 / 31.10.95 À 29.12.95 / 30.12.95 À 27.02.96 CP75/J135571-4

PORT. Nº 9183/95 DE 22.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA SILVA
 MATRÍCULA Nº 0494631-011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE. FRANCISCO NUNES/MARAGANÁ
 TRIÊNIO: 21.05.87 À 20.05.90
 PERÍODO: 02.10.95 À 30.11.95 CP75/J135575-5

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 9099/95 DE 23.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VAZ
 MATR: 0542580/011
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT./EE FELIPE PATRONI/ACARÁ
 TRIÊNIO: 01.09.90 À 31.08.93
 PERÍODO: 01.09.95 À 30.10.95 CP95/J135567-3

PORT. Nº 9100/95 DE 23.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180
 NOME: REGINALDO LOPES DE SOUZA
 MATR: 0369489/014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE Nº OTILDE PEREIRA/CASTANHAL
 TRIÊNIO: 11.05.81 À 10.05.84 / 11.05.84 À 10.05.87
 PERÍODO: 01.11.91 À 31.10.94 / 31.10.95 À 29.12.95 / 30.12.95 À 27.02.96 CP75/J135559-2

PORT. Nº 9108/95 DE 23.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
 NOME: LUZIA LIMA MATOS
 MATR: 5110041/010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FELIPE PATRONI/ÓBIDOS
 TRIÊNIO: 01.03.89 À 28.02.92 / 01.03.92 À 28.02.95
 PERÍODO: 15.09.95 À 13.11.95 / 14.11.95 À 12.01.96 CP75/J135551-7

PORT. Nº 9163/95 DE 22.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: ELIANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
 MATR: 5358477/011
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/7ª URE/MONTE ALEGRE
 TRIÊNIO: 01.08.91 À 31.07.94
 PERÍODO: 01.09.95 À 30.10.95 CP75/J135543-5

PORT. Nº 9164/95 DE 22.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: NAIDE IRACI SOUSA DA SILVA
 MATR: 0266795/016
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINIST/EE MORAES SARMENTO/SANTARÉM
 TRIÊNIO: 15.04.86 À 14.04.89
 PERÍODO: 01.09.95 À 30.10.95 CP75/J135535-5

PORT. Nº 9165/95 de 22.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
 NOME: ZILDA DUARTE DE ABREU
 MATR: 6031021/018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GOV. EURICO VALE/RURÓPOLIS
 TRIÊNIO: 01.04.89 a 31.03.92 / 01.04.92 a 31.03.95
 PERÍODO: 02.10.95 a 30.11.95 / 01.12.95 a 29.01.96

PORT. Nº 9166/95 de 22.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
 NOME: ILDETE ALVES
 MATR: 0273198/015
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE N S DA SAÚDE/JURUTI
 TRIÊNIO: 02.04.85 a 01.04.88 / 02.04.88 a 01.04.91
 PERÍODO: 01.09.95 a 30.10.95 / 31.10.95 a 29.12.95

PORT. Nº 9217/95 de 23.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180
 NOME: ROSIVETE ROCHA SANTOS
 MATR: 0264954/015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/5ª URE/SANTARÉM
 TRIÊNIO: 01.05.78 a 30.04.81 / 14.04.86 a 13.04.89
 14.04.89 a 13.04.92
 PERÍODO: 04.04.94 a 02.06.94 / 03.06.94 a 01.08.94
 02.08.94 a 30.09.94

PORT. Nº 9218/95 de 22.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: EURÁCILA DUARTE DE AQUINO
 MATR: 0249661/019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
 TRIÊNIO: 04.06.91 a 03.06.94
 PERÍODO: 02.10.95 a 30.11.95

PORT. Nº 9219/95 de 22.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
 NOME: MANOEL ANTONIO DE LIMA
 MATR: 0424846/010
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE LAMBIRA BITTENCOURT/
 CASTANHAL
 TRIÊNIO: 01.11.86 a 31.10.89 / 01.11.89 a 31.10.92
 PERÍODO: 01.09.95 a 30.10.95 / 31.10.95 a 29.12.95

PORT. Nº 9220/95 de 22.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: RAIMUNDA DA ROCHA AYRES
 MATR: 0589055/018
 CARGO/LOTAÇÃO: INSP. DE ALUNOS/EE PRETEXTATO C.
 ALVARENGA/PRAÍNSHA
 TRIÊNIO: 09.04.90 a 08.04.93
 PERÍODO: 25.09.95 a 23.11.95

PORT. Nº 9221/95 de 23.08.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: BENEDITA SARAIVA DE MENDONÇA
 MATR: 0486132/017
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT./EE CÔNEGO I MAGALHÃES/
 SÃO FRANCISCO DO PARÁ
 TRIÊNIO: 05.06.83 a 04.06.86
 PERÍODO: 01.09.95 a 30.10.95

RETIFICAR

PORT. Nº 9096/95 de 22.08.95, RETIFICAR NA PORT.
 Nº 11172/94 de 31.08.94, DE LICENÇA ESPECIAL.
 PERÍODO: 01.11.94 a 29.04.95 PARA
 01.03.95 a 27.08.95
 NOME: FÁTIMA ROSA DA SILVA NUNES
 MATR: 0247863/015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE INGLÊS DE SOUZA/ÓBIDOS

PORTALIAS DIVERSAS - FÉRIAS

PORT. Nº 161/95 DE 07.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.10 À 30.10.95
 UNIDADE: EE. LYDIA LIMA / ACARÁ

PORT. Nº 162/95 DE 07.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.10 À 30.10.95
 UNIDADE: EE. REGINA SILVA / ACARÁ

PORT. COL. Nº 179/95 DE 10.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 À 30.07.95
 UNIDADE: EE. FRANCISCO DE S. NEVES/MARAPANIM

PORT. COL. Nº 180/95 DE 10.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 À 30.07.95
 UNIDADE: EE. FRANCISCO DE S. NEVES/ MARAPANIM

PORT. COL. Nº 181/95 DE 10.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 À 30.07.95
 UNIDADE: EE. FRANCISCO DE S. NEVES/MARAPANIM

PORT. Nº 182/95 DE 10.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 À 30.07.95
 UNIDADE: EE. FRANCISCO DE S. NEVES/MARAPANIM

PORT. Nº 183/95 DE 10.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.06 À 30.06.95
 UNIDADE: EE. FRANCISCO DE S. NEVES/MARAPANIM

PORT. Nº 183/95 DE 10.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.06 À 30.06.95
 UNIDADE: EE. FRANCISCO DE S. NEVES/MARAPANIM

PORT. Nº 184/95 DE 10.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 À 14.08.95
 UNIDADE: EE. FRANCISCO DE S. NEVES/MARAPANIM

PORT. Nº 185/95 DE 10.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 À 14.08.95
 UNIDADE: EE. FRANCISCO DE S. NEVES/MARAPANIM

PORT. COL. Nº 186/95 DE 10.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 À 30.07.95
 UNIDADE: EE REMÍGIO FERNANDEZ / MARAPANIM

PORT. COL. Nº 187/95 DE 10.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 À 30.07.95
 UNIDADE: REMÍGIO FERNANDEZ/MARAPANIM

PORT. Nº 252/95 DE 11.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 À 14.08.95
 UNIDADE: EE. Pe JOSÉ Mª DO VALE/MARAPANIM

PORT. COL. Nº 253/95 DE 11.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 À 14.08.95
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/STª MARIA DO PARÁ

PORT. COL. Nº 254/95 DE 11.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 À 30.07.95
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/STª MARIA DO PARÁ

PORT. COL. Nº 255/95 DE 11.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 À 30.07.95
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/STª MARIA DO PARÁ

PORT. COL. Nº 256/95 DE 11.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.08 À 30.08.95
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/STª MARIA DO PARÁ

PORT. COL. Nº 257/95 DE 11.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.08 À 30.08.95
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/STª MARIA DO PARÁ

PORT. Nº 258/95 DE 11.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 À 14.08.95
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/STª MARIA DO PARÁ

PORT. Nº 259/95 DE 11.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 À 14.08.95
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/STª MARIA DO PARÁ

PORT. COL. Nº 260/95 DE 11.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 À 30.07.95
 UNIDADE: EE. N. SRª AUXILIADORA/STª MARIA DO PARÁ

PORT. Nº 261/95 DE 11.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 À 14.08.95
 UNIDADE: EE. N. SRª AUXILIADORA/STª MARIA DO PARÁ

PORT. COL. Nº 262/95 DE 11.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.09 À 30.09.95
 UNIDADE: EE. FRANCISCO NUNES/STª MARIA DO PARÁ

PORT. Nº 263/95 DE 11.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.02 À 02.03.95
 UNIDADE: EE. FRANCISCO NUNES/STª MARIA DO PARÁ

PORT. Nº 264/95 DE 11.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.04 À 30.04.95
 UNIDADE: EE. FRANCISCO NUNES /STª MARIA DO PARÁ

PORT. COL. Nº 265/95 DE 11.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.08 À 30.08.95
 UNIDADE: EE. FRANCISCO NUNES/STª MARIA DO PARÁ

PORT. COL. Nº 266/95 DE 11.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 À 14.08.95
 UNIDADE: EE. ARMANDO CORREA /STª MARIA DO PARÁ

PORT. COL. Nº 267/95 DE 11.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 À 30.07.95
 UNIDADE: EE. ARMANDO CORREA / STª MARIA DO PARÁ

PORT. COL. Nº 268/95 DE 11.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 À 30.07.95
 UNIDADE: EE. ARMANDO CORREA/STª MARIA DO PARÁ

PORT. COL. Nº 269/95 DE 11.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 À 30.07.95
 UNIDADE: EE. SEVERIANO B. DE SOUZA/STª MARIA DO PARÁ

PORT. COL. Nº 270/95 DE 11.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 À 30.07.95
 UNIDADE: EE. SEVERIANO B. DE SOUZA/STª MARIA DO PARÁ

PORT. Nº 271/95 DE 11.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 À 30.07.95
 UNIDADE: EE. SEVERIANO B. DE SOUZA/STª MARIA DO PARÁ

PORT. Nº 272/95 DE 11.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 À 14.08.95
 UNIDADE: EE. SEVERIANO B. DE SOUZA/STª MARIA DO PARÁ

PORT. Nº 273/95 DE 11.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.08 À 30.08.95
 UNIDADE: EE. SEVERIANO B. DE SOUZA/STª MARIA DO PARÁ

PORT. Nº 274/95 DE 11.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 À 14.08.95
 UNIDADE: EE. MARCOS NUNES/STª MARIA DO PARÁ

PORT. COL. Nº 275/95 DE 11.08.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07 À 30.07.95
 UNIDADE: EE. MARCOS NUNES/STª MARIA DO PARÁ

PORT. COL. Nº 188/95 de 10.08.95
 PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Remígio Fernandez - Marapanim

PORT. COL. Nº 189/95 de 10.08.95
 Período: 01.07 a 30.07.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Remígio Fernandes - Marapanim

PORT. COL. Nº 190/95 de 10.08.95
 Período: 01.08.95 a 30.08.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Remígio Fernandez - Marapanim

PORT. Nº 191/95 de 10.08.95
 Período: 01.07.95 a 14.08.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Remígio Fernandez - Marapanim

PORT. Nº 192/95 de 10.08.95
 Período: 01.07.95 a 30.07.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Joaquim Carvalho Junior - Marapanim

PORT. COL. Nº 193/95 de 10.08.95
 Período: 01.07.95 a 30.07.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Francisca Alcântara - Marapanim

PORT. Col. Nº 194/95 de 10.08.95
 Período: 01.07.95 a 30.07.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Sesesnando do C. Ferreira - Marapanim

PORT. Nº 195/95 de 10.08.95
 Período: 01.07.95 a 30.07.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Júlia Passarinho - Marapanim

PORT. Nº 196/95 de 10.08.95
 Período: 01.07.95 a 14.08.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Francisca C. Conceição - Marapanim

PORT. Nº 197/95 de 10.08.95
 Período: 01.07.95 a 30.07.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Álvaro Lisboa - Marapanim

PORT. Col. Nº 198/95 de 10.08.95
 Período: 01.08.95 a 30.08.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Presidente Medici - Marapanim

PORT. Col. Nº 199/95 de 10.08.95
 Período: 01.07.95 a 30.07.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Presidente Medici - Marapanim

PORT. Nº 200/95 de 10.08.95
 Período: 01.08.95 a 14.09.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Presidente Médici - Marapanim

PORT. Nº 201/95 de 10.08.95
 Período: 01.08.95 a 30.08.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Presidente Médici - Marapanim

PORT. Nº 202/95 de 10.08.95
 Período: 01.07.95 a 30.07.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Presidente Médici - Marapanim

PORT. Nº 203/95 de 10.08.95
 Período: 01.07.95 a 30.07.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE presidente Médici - Marapanim

PORT. COL. Nº 204/95 de 11.08.95
 Período: 01.07.95 a 30.07.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Eliofar Alves da Costa - Marapanim

PORT. Nº 205/95 de 10.08.95
 Período: 01.07.95 a 30.07.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Elias Negrão - Marapanim

PORT. Nº 206/95 de 10.08.95
 Período: 01.07.95 a 30.07.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Elias Negrão - Marapanim

PORT. Nº 207/95 de 10.08.95
 Período: 01.07.95 a 30.07.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE José Magalhães Junior - Marapanim

PORT. COL. Nº 208/95 de 11.08.95
 Período: 01.08.95 a 30.08.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Pg. Eliofar Alves da Costa - Marapanim

PORT. Nº 209/95 de 10.08.95
 Período: 01.07.95 a 30.07.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE José Magalhães Junior - Marapanim

PORT. Nº 210/95 de 10.08.95
 Período: 01.07.95 a 30.07.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE José Magalhães Junior - Marapanim

PORT. Nº 211/95 de 10.08.95
 Período: 01.07.95 a 30.07.95

PORT. COL. Nº 085/95 de 24.05.95
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Ano: 1995
Unidade: EE Pretextate da Costa Alvarenga - Prainha CP95/0106735-0

PORT. COL. Nº 087/95 de 24.05.95
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Ano: 1995
Unidade: EE Pretextato da Costa Alvarenga - Monte Alegre CP95/0106744-0

PORT. Nº 089/95 de 24.05.95
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Ano: 1995
Unidade: EE Nossa Senhora de Nazaré - Prainha CP95/0106752-1

PORT. COL. Nº 093/95 de 24.05.95
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Ano: 1995
Unidade: EE Izilda Aragão Brasil - Monte Alegre CP95/0109012-4

PORT. COL. Nº 119/95 de 24.05.95
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Ano: 1995
Unidade: EE Pretextato da Costa Alvarenga - Monte Alegre CP95/0109020-5

PORT. COL. Nº 120/95 de 02.05.95
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Ano: 1995
Unidade: EE Santa Cruz - Monte Alegre CP95/0109023-0

PORT. Nº 121/95 de 11.05.95
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Ano: 1995
Unidade: EE de 1º Grau "Pariço" - Monte Alegre CP95/0109035-1

PORT. COL. Nº 122/95 de 24.05.95
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Ano: 1995
Unidade: EE Nossa Senhora de Nazaré - Monte Alegre CP95/0105417-4

PORT. COL. Nº 123/95 de 23.05.95
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Ano: 1995
Unidade: 7ª URE - Monte Alegre CP95/0104425-5

PORT. Nº 124/95 de 24.05.95
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Ano: 1995
Unidade: EE Izilda Aragão Brasil - Prainha

PORT. Nº 203/95 de 10.08.95
Período: 03.07.95 a 01.08.95
Ano: 1995
Unidade: 7ª URE - Monte Alegre CP95/0105441-7

PORT. Nº 149/95 de 11.07.95
Período: 12.09.95 a 26.10.95
Ano: 1995
Unidade: EE Antonio Brasil - Tomé-açu

PORT. COL. Nº 154/95 de 07.08.95
Período: 01.10.95 a 30.10.95
Ano: 1995
Unidade: EE Ipitanga - Tomé-açu CP95/0105457-3

PORT. Nº 155/95 de 07.08.95
Período: 01.10.95 a 30.10.95
Ano: 1995
Unidade: EE Luiz Geolas de Moura Carvalho - Tomé-açu CP95/0104455-4

PORT. COL. Nº 156/95 de 07.08.95
Período: 01.10.95 a 30.10.95
Ano: 1995
Unidade: EE Profª Izabel Barral - Acará

PORT. Nº 157/95 de 07.08.95
Período: 01.10.95 a 30.10.95
Ano: 1995
Unidade: EE presidente Vargas - Tomé-açu CP95/0105473-5

PORT. COL. Nº 158/95 de 07.08.95
Período: 01.10.95 a 30.10.95
Ano: 1995
Unidade: EE Felipe Patroni - Acará CP95/0105497-1

PORT. Nº 159/95 de 07.08.95
Período: 01.10.95 a 30.10.95
Ano: 1995
Unidade: EE Antonio Brasil - Tomé-açu

PORT. COL. Nº 160/95 de 07.08.95
Período: 01.10.95 a 30.10.95
Ano: 1995
Unidade: 6ª URE - Tomé-açu CP95/0105497-2

PORT. COL. Nº 179/95 de 11.08.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE João Gabriel da Silva - Sta Maria do Pará CP95/0105513-3

PORT. COL. Nº 280/95 de 11.08.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE João Gabriel da Silva - Santa Maria do Pará CP95/0105521-9

PORT. COL. Nº 281/95 de 11.08.95
Período: 01.08.95 a 14.09.95
Ano: 1995
Unidade: EE João Gabriel da Silva - Santa Maria do Pará CP95/0105522-4

PORT. COL. Nº 282/95 de 11.08.95
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Ano: 1995

Unidade: EE João Botelho de Souza - Santa Maria do Pará CP95/0105537-5

PORT. COL. Nº 283/95 de 11.08.95
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Ano: 1995
Unidade: EE João Botelho de Souza - Santa Maria do Pará CP95/0105545-5

PORT. Nº 284/95 de 11.08.95
Período: 01.08.95 a 14.09.95
Ano: 1995
Unidade: EE João Botelho de Souza - Santa Maria do Pará CP95/0106553-7

PORT. COL. Nº 285/95 de 11.08.95
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Ano: 1995
Unidade: EE Profe Antonio Marçal - Inhangapi

PORT. COL. Nº 286/95 de 11.08.95
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Ano: 1995
Unidade: EEE Profº Antonio Marçal - Inhangapi CP95/0105544-3

PORT. Nº 287/95 de 11.08.95
Período: 01.07.95 a 14.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Profº Antonio Marçal - Inhangapi CP95/0105545-4

PORT. Nº 288/95 de 11.08.95
Período: 01.07.95 a 14.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Profº Antonio Marçal - Inhangapi CP95/0105555-3

PORT. Nº 289/95 de 11.08.95
Período: 01.07.95 a 14.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Profº Antonio Marçal - Inhangapi CP95/0105547-2

PORT. COL. Nº 290/95 de 11.08.95
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Ano: 1995
Unidade: EE Aristides Santa Rosa - Inhangapi CP95/0106537-1

PORT. COL. Nº 291/95 de 11.08.95
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Ano: 1995
Unidade: EE Aristides Santa Rosa - Inhangapi CP95/0106522-7

PORT. COL. Nº 292/95 de 11.08.95
Período: 01.07.95 a 14.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Aristides Santa Rosa - Inhangapi CP95/0105523-5

PORT. COL. Nº 293/95 de 11.08.95
Período: 01.07.95 a 14.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Aristides Santa Rosa - Inhangapi CP95/0106531-5

PORT. Nº 294/95 de 11.08.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Aristides Santa Rosa - Inhangapi CP95/0106515-4

PORT. Nº 295/95 de 11.08.95
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Ano: 1995
Unidade: EE De Muraitewa - Inhangapi CP95/0105530-3

PORT. Nº 296/95 de 11.08.95
Período: 01.07.95 a 14.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Corina Lameira - Inhangapi CP95/0105533-3

PORT. COL. Nº 297/95 de 11.08.95
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Ano: 1995
Unidade: EE Corina Lameira - Inhangapi CP95/0105514-5

PORT. COL. Nº 298/95 de 11.08.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE Corina Lameira - Inhangapi CP95/0105505-5

PORT. Nº 299/95 de 11.08.95
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Ano: 1995
Unidade: EE De Pitimandeuá - Inhangapi CP95/0105507-3

PORT. Nº 300/95 de 11.08.95
Período: 01.07.95 a 30.07.95
Ano: 1995
Unidade: EE De Santa Cruz - Inhangapi CP95/0105499-9

PORTARIAS DIVERSAS - FÉRIAS CP95/0106495-3

PORT. Nº 301/95 de 11.08.95
Ano: 1995
PERÍODO: 01.07 a 30.07.95
UNIDADE: EE. DE BOA VISTA/INHANGAPI CP95/0105491-3

PORT. Nº 302/95 de 11.08.95
Ano: 1995
PERÍODO: 01.07 a 14.08.95
UNIDADE: EE. DE BOA VISTA/INHANGAPI CP95/0105493-2

PORT. COL. Nº 303/95 de 11.08.95
Ano: 1995
PERÍODO: 01.08 a 30.08.95
UNIDADE: EE. CASTELO BRANCO/INHANGAPI CP95/0105493-5

PORT. Nº 304/95 de 11.08.95
Ano: 1995
PERÍODO: 01.07 a 30.07.95
UNIDADE: EE. DE PATAUATEUA/INHANGAPI CP95/0105492-4

PORT. Nº 305/95 de 11.08.95
Ano: 1995

PERÍODO: 01.08 a 30.08.95
UNIDADE: EE. DE PATAUATEUA/INHANGAPI CP95/0105474-3

PORT. Nº 306/95 de 11.08.95
Ano: 1995
PERÍODO: 01.07 a 30.07.95
UNIDADE: EE. JARBAS PASSARINHO/INHANGAPI CP95/0105455-2

PORT. COL. Nº 307/95 de 11.08.95
Ano: 1995
PERÍODO: 01.07 a 30.07.95
UNIDADE: EE. JARBAS PASSARINHO/INHANGAPI CP95/0105475-1

PORT. Nº 308/95 de 11.08.95
Ano: 1995
PERÍODO: 01.07 a 30.07.95
UNIDADE: EE. ALZIRA LUZ/INHANGAPI CP95/0105457-0

DEMITIR

PORT. Nº 9374/95 de 25.08.95
NOME: HELDER ANTONIO REBELO PONTES
MATRÍCULA Nº 0771627-012
CARGO/LOTAÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO/UNID.TEC.A.DE CAMPOS/BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 25.08.95 CP95/0105459-0

(Res. nº 672, Reg. nº 672, Dia: 29/08/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 07

OUTORGANTE-CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

OUTORGADA-CESIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

OBJETO: Cessão a título gratuito do veículo marca Volkswagen, tipo caminhão, placa JTA 4565, ano 1992, RP nº 4550

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 1995

ASSINATURAS: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura

NIUZA MARTINS FERREIRA
Prefeita de São João do Araguaia CP95/0106451-4

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 08

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura
Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará

OBJETO: Visa a integração de esforços na organização e desenvolvimento de atividades de ambas as instituições

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste instrumento

FORO: Comarca de Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 1995

ASSINATURAS: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura

TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA
Diretora Geral do IDESP CP95/0105453-6

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO, DISPENSA E REPRENSÃO

PORTARIA Nº 136/95 DATA: 10/08/95
NOME: ARGINA DE FATIMA SANTANA DE QUEIROZ
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MOTIVO: DESIGNADA PARA SUBSTITUIR A SECRETÁRIA DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, SIMBOLO FG-2, DO QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DESTA SECRETARIA, A PARTIR DE 03/07/95 A 01/08/95. CP95/0105491-3

PORTARIA Nº 139/95 DATA: 21/08/95
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DANTAS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 0010103-010
MOTIVO: DISPENSADA DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, SIMBOLO FG-3, DO QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DESTA SECRETARIA A PARTIR DE 02/08/95.
NOME: LUCILEA BARROS DOS SANTOS
CARGO: TÉCNICA EM CONTABILIDADE
MATRÍCULA: 001476-014

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL
INCENTIVADORA: PAPELARIA COLARES - VIEIRA E NEVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
INCENTIVADA: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ.
OBJETO: Divulgação da Incentivadora durante a apresentação do programa "Sem Censura Pará", veiculado pela TV Cultural, a título de Incentivo Cultural.
INÍCIO: 22 de agosto de 1995.
TÉRMINO: 22 de janeiro de 1996.
PRAZO: 05 (cinco) meses.
VALOR: R\$6.284,60 (seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
ASSINATURAS:
 PAPELARIA COLARES - VIEIRA E NEVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Incentivadora.
 FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ Incentivada.

CP95/0106184-1
 (Fat. nº 652, Reg. nº 652, Dia: 29/08/95)

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL
INCENTIVADORA: Sol Informática Ltda.
INCENTIVADA: Fundação de Telecomunicações do Pará.
OBJETO: Divulgação da Incentivadora durante a apresentação do programa "DISQUETE", veiculado pela Rádio Cultura FM, a título de Incentivo Cultural.
INÍCIO: 22 de agosto de 1995.
TÉRMINO: 22 de setembro de 1995.
PRAZO: 01 (um) mês.
VALOR: R\$270,00 (duzentos e setenta reais)
ASSINATURAS:
 SOL INFORMÁTICA LTDA. Incentivadora.
 FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ Incentivada.

CP95/0106183-3
 (Fat. nº 653, Reg. nº 653, Dia: 29/08/95)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 040/95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IMPRESSORA LASER.
 A PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, torna público que procederá abertura de licitação na modalidade CARTA CONVITE, para aquisição de Material para Impressora Laser. Os interessados em participarem da referida Carta Convite, deverão comparecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data desta publicação, no endereço sede situado à Rodovia Augusto Montenegro Km-10, na Divisão de Compras, no horário de 08:00 às 14:00 h, para maiores esclarecimentos com relação a Carta Convite.
A COMISSÃO

CP95/0106182-5
 (Fat. nº 654, Reg. nº 654, Dia: 29/08/95)

VALE DO CARIBE AGRO INDUSTRIAL S/A - CGC(MF) Nº 10.238.582/0001-00 - ERRATA.
 Na publicação do Extrato de AGE, realizada em 16/08/95 e inserido no D.O. de nº 28.034 edição de 24/08/95, foi omitido o seguinte texto: O Boletim de Subscrição foi assinado pelos Srs. Omar Salim Hasek Diretor - Presidente Enivaldo Rodrigues de Almeida, Diretor Vice-Presidente, representantes legais da Empresa e pelos Srs. José Artur Guedes Tourinho - Dir de Prod. Bancários e Luiz E. P. Lobão Ch. do DEFIS, representando o FINAM. O restante permanece inalterado.
(Fat. nº 673, Reg. nº 673, Dia: 29/08/95)

SOCIEDADE CIVIL "GESSY'S COURSE LTDA". Extrato do Instrumento Particular de Alteração Contratual: Gessylda Corrêa Brandão, Paulo Corrêa Brandão, Silvia Helena de Barros Carvalho, Carlos Romano de Freitas Brandão e Carlos Corrêa Brandão, todos brasileiros, casados, residentes a domicílios nesta capital, únicos sócios da referida sociedade, resolvem nos melhores termos de direito proceder a alteração de seu contrato social a seguir: O sócio quotista Paulo Corrêa Brandão, cede e transfere à sócia quotista Gessylda Corrêa Brandão a propriedade de suas quotas representativa ao Capital Social possuindo o sócio cedente 30% (trinta por cento) correspondendo a 8.443 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) num total de R\$ 8.443,00. Com a retirada do sócio quotista acima referido ficou assim distribuído o novo quadro sócio:
VALORES EXPRESSOS EM REAL

Colistas	% Capital	Nº Cotas	Vr. Unitário	V. Total
Gessylda C. Brandão	60	16.886	1,00	16.886,00
Carlos C. Brandão	20	5.629	1,00	5.629,00
Silvia H. de B. Carvalho	10	2.814	1,00	2.814,00
Carlos R. de F. Brandão	10	2.814	1,00	2.814,00
Total	100	28.143		28.143,00

Com a retirada do sócio Paulo Corrêa Brandão, os sócios quotistas remanescentes deliberaram transferir ao sócio Carlos Corrêa Brandão as funções exercidas pelo sócio retirante, inclusive substituir os demais diretores nos seus impedimentos. As demais cláusulas que não foram expressamente modificadas por este instrumento contratual, permanecem inalteradas. E por estarem de acordo com o presente instrumento particular, o mesmo vai assinado pelas partes convenientes. Belém, 23 de agosto de 1995, Gessylda Corrêa Brandão, Carlos Romano de F. Brandão, Silvia Helena de B. Carvalho, Carlos Corrêa Brandão e Paulo Corrêa Brandão.
(Fat. nº 674, Reg. nº 674, Dia: 29/08/95)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/95, para aquisição de Descartáveis, designada pelas Portarias nºs 110/95 e 150/95, comunica aos interessados que esta Comissão acolhendo o Parecer da Assessoria Jurídica e os argumentos apresentados pela recorrente Distribuidora Hospitalar Dom Bosco Ltda, RESOLVE:
CONSIDERAR HABILITADA para participar do processo licitatório Tomada de Preços nº 016/95 a empresa DISTRIBUIDORA HOSPITALAR DOM BOSCO LTDA. - COMERCIAL DOM BOSCO.
 Em decorrência, resolve designar o próximo dia 11.09.95, às 9:00 horas para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da FSCM.
 Belém, 25 de agosto de 1995
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CP95/0106197-3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/95, designada pelas Portarias nºs 110/95 e 150/95, comunica aos interessados que esta Comissão, acolhendo o Parecer da Assessoria Jurídica e os argumentos expostos pelos recorrentes MEDICENTER COMÉRCIO LTDA e M.W. COSTA MACIEL & CIA. LTDA. RESOLVE:
CONSIDERAR HABILITADAS para participar do processo licitatório Tomada de Preços nº 016/95, as empresas MEDICENTER COMÉRCIO LTDA, e M.W. COSTA MACIEL & CIA. LTDA.
 Em decorrência, resolve designar o próximo dia 06/09/95, às 9:00 horas para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da FSCM.
 Belém, 25 de agosto de 1995.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CP95/0106197-5

(Fat. nº 663, Reg. nº 663, Dia: 29/08/95)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

AFM: 074/95
 Modalidade de Licitação: *CONVITE Nº 007/95
 Partes: COHAB-PA e REVEHAR
 Objeto: Aquisição de 02(dois) veículos tipo popular.
 Prazo de Entrega: 30 dias
 Valor: R\$ 21.385,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
 Dotação Orçamentária: 1.3.02.01.005-Veículos-Recursos Próprios-Orçamento Empresarial-1995.
 Data da Assinatura: 23.08.95
 Ordenador Responsável: NEUTON MIRANDA SOBRINHO
 * Licitação deserta em duas convocações. Aquisição através de Dispensa de Licitação.
 CP95/0106181-7

AFM: 075/95
 Modalidade de Licitação: CONVITE Nº 009/95
 Partes: COHAB-PA e RACIONAL-Eletrodomésticos Ltda
 Objeto: Aquisição de 06(seis) aparelhos de ar condicionado, Marca Consul, mod. AIR MASTER, sendo 01(um) de 21.000 BTU's, 04(quatro) de 18.000 BTU's e 01(um) de 7.500 BTU's.
 Prazo de Entrega: 05(cinco) dias.
 Valor: R\$ 7.219,00 (Sete mil, duzentos e dezenove reais).
 Dotação Orçamentária: 1.3.02.01.001-Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de Construção-Orçamento de Investimento-Exercício - 1995-Recursos Próprios.
 Data da Assinatura: 28.08.95
 Ordenador Responsável: NEUTON MIRANDA SOBRINHO
 CP95/0106192-2

AFM: 076/95
 Modalidade de Licitação: CONVITE Nº 009/95
 Partes: COHAB-PA e BRS-Distribuidora Ltda
 Objeto: Aquisição de 13(treze) aparelhos de ar condicionado, Marca Consul, mod. AIR MASTER de 10.000 BTU's.
 Prazo de Entrega: 05(cinco) dias.
 Valor: R\$ 9.035,00 (Nove mil e trinta e cinco reais).
 Dotação Orçamentária: 1.3.02.01.001-Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de Construção-Orçamento de Investimento-Exercício 1995-Recursos Próprios.
 Data da Assinatura: 28.08.95
 Ordenador Responsável: NEUTON MIRANDA SOBRINHO
 CP95/0106180-9

(Fat. nº 661, Reg. nº 661, Dia: 29/08/95)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL
 A Comissão Permanente de Licitação da JUCEPA, comunica a quem interessar possa, que estará realizando a seguinte Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 003/95:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo para representação, com forma especificação contida no Edital;
ABERTURA: 15 de setembro de 1995
HORA: 10:00 horas
LOCAL: Auditório da JUCEPA, sito à Av. Magalhães Barata, 12 34, São Braz, Belém/PA.
 Os interessados deverão comparecer no prédio da JUCEPA, no horário de 8:15 às 12:45 h.
 Belém, 28 de agosto de 1995.
 JOSÉ GIMENES PEREIRA Presidente da Comissão CP95/0106191-4

(Fat. nº 656, Reg. nº 656, Dia: 29/08/95)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, resolve reconhecer a dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV art 24 da lei 8.666/93, para aquisição de peças para recuperação dos motores estacionários D-379 (caterpillar) e NTA 855G (Cummins), de propriedade da empresa, que atendem a localidade de Obidos, referente aos pedidos de compra nºs 009955150 e 009955155, respectivamente.
 A) Diretoria. CP95/0106195-5

(Fat. nº 668, Reg. nº 668, Dia: 29/08/95)

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO
PARTES: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e AFONSO DE JESUS MESQUITA BARROS
OBJETO: Distratar de comum acordo a partir de 21.08.95, as cláusulas pactuadas através do Contrato nº 010/93, firmado e publicado no DOE nº 27.541, de 26.08.93, e qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada na Lei Complementar nº 07 de 25 de setembro de 1991.
ASSINANTES: MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO-Superintendente da FCG AFONSO DE JESUS MESQUITA BARROS CP95/0106199-0

(Fat. nº 655, Reg. nº 655, Dia: 29/08/95)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 274/95
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 016/95
PARTES: IPASEP E A FIRMA REFRIGERAÇÃO ESQUIMO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: AS PARTES ASSINARAM EM 15 DE AGOSTO DE 1995, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO. CP95/0106198-1
CLÁUSULA SEGUNDA: A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL, RATIFICADA PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "PELOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, OBJETO DESTES CONTRATOS, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 1.293,60 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) MENSALIS TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 15.523,20 (QUINZE MIL QUINHENTOS E VINTE TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). CP95/0106193-2
CLÁUSULA TERCEIRA: A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, RATIFICADA, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 15.08.95 E TERMINANDO EM 14.08.96, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO".
CLÁUSULA QUARTA: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.
 BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 1995
 ANTONIO CARLOS FORTALEZES DE LIMA PRESIDENTE DO IPASEP CP95/0106190-5
 ANTONIO ROBERTO SOARES ROSSI P/ REFRIGERAÇÃO ESQUIMO LTDA

(Fat. nº 677, Reg. nº 677, Dia: 29/08/95)

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 100FICIO
 FAÇO SABER QUE SE ENCONTRAM EM MEU CARTÓRIO PARA SEREM PROTESTADOS OS SEGUINTE TÍTULOS: 02/02 C/TERRA ALTA PRODS DE MADEIRAS LT-CED-DIAS E OLIVEIRA LT DA-R\$4.000,00/DP.95711453 C/CASA DAS FECHADURAS LT-CED-RADIO LIBERAL LT-R\$300,00/DP.1480 C/MASSARI FRA GOSO WAKAED-CED-FIENGE FECH DE EMP LT R\$331,20/DP.419 C/PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES-CED-ATLAS VEI CUILOS LT R\$136,29/DP.01018355 C/IZIDIO E IZIDIO-CED H C PEÇAS SA-R\$328,58/DP.07926101 C/BELAZIEL DA SILVA ARAUJO-CED-WHITE MARTINS GINO SA-R\$73,92/DP.4288 6/95/SP C/GUARUMA REPR E COM LT-CED-TRANS SIDE TRANSPORTES RODOV LT R\$71,15/DP.95374784 C/DISPROMAC DI SA TRANSP.-R\$199,63/DP.10848/95 C/NEUZA CESAR-CED-AGRO INDL VALENTINO LT R\$5.455,00/DP.136008/1 C/MARTOP CONSTR TOPOGRAFIA LT-CED-BELEM DIESEL SA-R\$22,45/DP.5654 C/COML LIBRA LTDA-CED-FEDERAÇÃO PARÁ ENSE DAS ASSOC DE PROD.-R\$2.250,00/DP.032B C/A M L' OLIVEIRA-CED-INDUSTRIA DE CAL NEW TIME-R\$2.250,00/DP.079981-01 C/MECAUTO-CED-WHITE MARTINS GINO SA-R\$73,92/DP.13712 C/CARDOSO E CARDOSO LT-CED-PRIMAC PEÇAS LT ENDOSS P/BCO MERIDIONAL SA-R\$12.500,00/DP.16 821 C/CARDOSO E CARDOSO LT-CED-PROMAC PROJ INSTALAÇÃO DE AR CONDIC LT ENDOSS P/BCO MERIDIONAL S/A-R\$12.460,00/DP.033/004 C/OSVALDO CONCEIÇÃO SILVA-CED-BCO DO EST DE S PAULO SA R\$851,77/DP.P/SERV.6244/95 -7421/95 C/DISPROMAC DIST PRODS NACIONAIS-CED-TRANS GLOBAL NORTE TRANSPORTE.-R\$369,93-R\$134,47/NP.10200 00132675 C/FATIMA DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA-CED-BCO PONTUAL SA-R\$44.755,20/DP.1441 C/SOUSA E MORGANCO LT-CED-NOROPEL EMBALAGENS LT R\$129,00/DP.25573/3 C/OLIVEIRA BASTOS LT-CED-ESVERIA DIESEL LT R\$25,00/DP.53213 C/J E G REPR ES COM GEN ALIM LT-CED-RAÇA TR ANSP LTDA-R\$1.465,26/DP.1613892 C/CARBEX COM E REPR ESENTAÇÃO-CED-HELIOS SA IND COM-R\$295,02/DP.0752289 5 C/JACYMAR LUIZ MACEDO DE SOUZA-CED-HC PNEUS SA-R\$181,20/DP.1712 C/CATERVOLVO PCS LTDA-CED-NOROCAN NP P SCANIA LT-R\$1.644,00/DP.000012A C/TELES E NERY LT DA-CED-READY BRASIL INDL COM LT R\$212,33/DP.2839005 06 C/RICERDO B ROCHA CED-FORT CARD BRASIL-R\$129,00/DP.83349UA-83803UA-84314UA-84965UA C/COML PRIMAGAS'

CONTINUA NO CADERNO



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

BELEM - TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1995

ANO CIV - 105º DA REPUBLICA - Nº 28.037

LTDA-CED-PARAGAS DISTRIB LTDA-R\$528,93-R\$528,93-R\$705,25-R\$705,25/DP.84080UA C/P B GAS COML LT-CED-PA RAGAS DISTRIB LTDA-R\$527,40/DP.84413UA-84964UA C/CO Mercial SANGAS LT-CED-PARAGAS DISTRIB LT-R\$704,33-R\$295,82/DP.083808UA-84081UA-84699UA C/COML PIRAGAS LTDA-CED-PARAGAS DISTRIB LT-R\$529,18-R\$705,57/DP.180470/01 C/COML VEM COMIGO LT-CED-MELAMAZON SA ENDOSS P/BCO DO EST.DO PARA S/A-R\$2.000,00/DP.18 0478-01 C/S M G COSTA ME CED-MELAMAZON SA ENDOSS P/ BCO DO EST DO PARA SA-R\$2.900,00/DP.11634A C/CECIM' E DIAS LTDA-CED-COML E IMPORTADORA JF LT-R\$192,00/ DP.01-061111/01-0601944 C/INDUSTR MAGUARI LTDA-CED COREMAL COM E REPRS MAIA LTDA-R\$2.593,00-R\$805,00/ DP.8117681201 C/NESTLE INDL E COML LT-CED-SIEMENS SA-R\$557,71/DP.4391B C/SOROBEL COM INDL LT-CED-CENTR ARE EQUIP INDL ALIM LT-R\$875,00/DP.12004450 C/KIS EM PREEND IMOBILIARIOS-CED-SERASA CENTR SERV BANCOS SA R\$27,73/DP.560088 C/PARAMEX LT CED-DI GREGORIO TOCA TRANSP LT R\$28,68/DP.560088 C/PARAMEX LT CED-DI GREGORIO TOCA DIV TEXTIL-R\$1.792,00/DP.299 C/BENEDITO C S SANTOS- CED-IZAVEL M M GRISOLIA E CIA LT R\$144,00/DP.004211 0 C/M S OLIVEIRA MAGALHAES-CED-MAQUIPECAS LTDA-R\$** 352,50/DP.200807 C/NORONHA E SOARES LT-CED-ANGELO A LIMENTOS SA-R\$733,04/DP.003056 C/MARIA TEREZA LOURE IRO DA SILVA-CED-DISTRIB DE FLORES TANAKA LTDA-R\$1. 229,00/DP.1298/0 C/MOBILITADORA POLO LT-CED-CENTRONO RTE MOVEIS LTDA-R\$2.530,00/DP.42095 C/MANOEL CONCEI CAO SOUZA DUARTE-CED-MAGESTRAL PRESENTES LTDA-R\$703 ,00/DP.42895 C/FRANCISCA BANHA PANTOJA-CED-MAGESTR AL PRESENTES LT-R\$200,00/DP.13 C/S.G.PUBLICIDADE-** CED-ELETRORAL SUPERMERCADO LT R\$3.300,00/DP.321/95' C/H N MONTEIRO-CED-ULTRA RAPIDO INDIANO LT-R\$3.910, 60/DP.024798 C/R C AUTO PEÇAS LT-CED-MARCELO FREI - TAS PCS LT-R\$385,65/DP.0701529801 C/BHZ TEXTIL DA 7 MODA LT-CED-TRANSMAC TRANSP INTERMODAL-R\$71,77/DP.7 431 C/A C M PEIXOTO-CED-IND CONFEC BARBARELA-R\$695, 60/DP.04939-003 C/JOAO LOBATO DA GAMA FILHO-CED-NU TRISAL NUTRICA ANIMAL LT R\$2.500,00/DP.008260/01 C/SOMENSI LIVROS DISTRIB LT-CED-EDITORIA MODERNA LT- DA-R\$3.944,20/DP.17067 C/MAURICIO CESAR RIBEIRO-CED V I IND E COM LT-R\$484,00/DP.146/147 C/MOINHO NACIO LT- DA-R\$236,99/DP.729670 C/L FERREIRA ALMEIDA E TANG-1 CED-TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM SA-R\$112,99/DP.010211 901 C/J B MANTON LT-CED-TUBOS E CONEXOES TIGRE DO NORDESTE SA-R\$460,10/DP.004277 C/VIRGILIO EDSON' A DA SILVA-CED-ALIAS VEC LT ENDOSS P/BANCO BARMER IN DUS SA-R\$333,44/DP.2329-95/2332-95 C/EMPRESA DE TRA NSPORTE SULORION LT CED-R. PETRO COML LT R\$9.975,00/ R\$9.975,00/DP.0473033-0473125 C/JOSE MARIA BOULHOSA TAVARES-CED-COOPERATIVA DA IND PECUARIA DO PA LT-R\$ 196,80-R\$430,56/CH.60076-760077 C/SANTANA PINHEIRO CED-CONF EVERESSELL LTDA-R\$191,15-R\$191,15/CH.EZ17 /7757 C/JOSE KARLOS GERMANDES GUSMAO-CED-CONFEC HAN MI IND E COM LT R\$1.627,20/CH.000176 C/ELMA BRANDAO DE MELO-CED-CCC FACTORING FOMENTO MERC LT-R\$811,00/ CH.785638 C/OSAKA CED-SORVANE SORVETES E PRODS ALI MENTICIOS DO NE SA-R\$302,34/DP.2315/95 C/ADM BRAS /CART DESCONTO LT CED-BELEM RADIODIFUSAO LT R\$960,00 /DP.461906/2 C/W ALMEIDA E CIA LTDA-CED-MAXIMILIANO GADZNSKI SA-R\$610,55/DP.0133202-03 C/DISTR BRASIL CULTURAL LT-CED-EDITORIA GLOBO SA-R\$1.611,60/DP.0883 49 C/M SANTOS FERREIRA BIOTECNICA-CED-IMPORTADORA O PLIMA LTDA-R\$1.102,51/DP.325631 C/ADERBAL CAETANO ' CORREA-CED-SMAR EQUIP INDS LT R\$86,16/DP.9327 C/CAR LOS CAPISCH NETO CED-MECANICA GUASTI LT-R\$750,00/DP 0002 C/MARIA RUTH BRITO DE FARIAS-CED-LUIZA AUGUSTA MOURA BARROS-R\$96,00/DP.79645C C/JOSIMA NAVEGAOAO' J SABINO FILHO LT-CED-MARCOS MARCELINO E CIA LTDA- R\$9.011,00/DP.95755947 C/M P BARBOSA UNIAO DE ARTES MARCIA-CED-TV LIBERAL MARABA CANAL 02-R\$200,00/DP.5 990-3 C/ENSEADA IND COM CONSERVAS BELEM-CED-DIMAS ' DE MELO PIMENTA COM-R\$458,37/DP.37387A-358A-37017B' C/ALMIR DIAS JATENE-CED-NOSSATERRA NVP-R\$342,34-R\$ 87,40-R\$219,30/DP.10596B C/FLAVIO GONCALVES DA COS TA-CED-NOSSATERRA NVP-R\$577,98/DP.10588B C/MARCOS ' DE ARAUJO MENDES-CED-NOSSATERRA NVP-R\$640,70/DP.UNI 034761 C/BRAVAD E COURRAGUO LTDA-CED-PLOOMAR COML ' DE ALIM LT-R\$265,00/DP.24019104 C/T B TELXEIRA-CED- SOPRANO ELETRON HIDRAULICA LTDA-R\$267,00/DP.78986 ' C/A C F BITENCOURT DISTR LT-CED-FIGUEREDO TRANSP ' COM LT-R\$30,11/DP.18320C C/L ELIAS AVELINO-CED-DIS- TRIB CONVEP LTDA-R\$384,00/DP.P.SERV.041970 C/ATIVA' FRIOS E REPRS LT-CED-TRANSBOKA TRANSP E COM LT-R\$ 320,29/DP.103902982 C/MARIA SELMA SILVA NASCIMENTO- CED-AVIZ TUR LT-R\$290,73/DP.02665540 C/M V COM DE ' SERVICOS LT-CED-UNITON DISTR DE PCS E ACESS LTDA-R\$ 334,44/DP.0012B C/TELES E NERY LT-CED-READY BRASIL' IND E COM LT-R\$212,33/DP.010142B C/MARIO SOARES LO- BO-CED-VENTURA FILMES DO BRASIL LT-R\$88,35/DP.062 ' C/SIA SOC INDL DE COML LT-CED-METAL VENTISILVA LTD- R\$1.321,76/DP.1678/95 C/M P BAHIA CED-COML LOPES LT- DA-R\$4.575,00/DP.95755923 C/ROBERTO TOSHIO TAKASHI- MA DANCET-CED-TV LIBERAL MARABA CANAL 02-R\$500,00/ DP.10225C C/JESUINO M.FERRAO CASTRO-CED-KLD BIOSIS- TEMAS EQUIP ELETR LT-R\$541,00/DP.ET00064854 C/MAPRE COML LTDA-CED-YOLAT IND COM LATICINIOS LTD-R\$7.103, 43/DP.00008/B C/F CHAGAS E FILHO LTDA-CED-X BRASIL' IND E COM LTDA-R\$267,50/DP.420/4/4 C/COML ESTIVAS ' MARAMBAIA LT-CED-INDUSTR DE PAPEL GOIAS LT-R\$6.650, 00/DP.90715 C/IND MAGUARI LTDA-CED-INORCOM INS NOR ' COM LT-R\$360,00/DE.5316A C/MARIA DE GIBI LTDA-CED- DEVIR LIVRARIA LT-R\$933,19/DP.3769 C/E N MIRANDA-CE DENTE LOMA NEGRA LT-R\$314,32/DP.1299D C/MOBILIARIA' POLO LTDA-CED-CENTRONORTE MOVEIS LT-R\$2.470,00/DP.1 946A C/V T SIQUEIRA-CED-IND COM ALUMINIOS SVC.LT-R\$ 200,00/DP.01595 C/SPINELLI COM E REP LTDA-CED-CHOCA M CHOCOLATES DA AMAZ LT-R\$1.670,40/DP.1298/E C/MOBI LIARIA POLO LTDA-CED-CENTRONORTE MOVEIS LT-R\$2.530, 00/DP.1299B C/MOBILIARIA POLO LT-CED-CENTRONORTE MO

VEIS LT-R\$2.470,00/DP.017253/3 C/ANTENOR NAHUM PAN- TOJA-CED-CASA CARRO DISTRIB DE TINTAS LT-R\$771,20/' DP.80130 C/EMPRESA FORNECE IND COM LT-CED-COMPUTER' STORE COM LT-R\$224,62/DP.002932263-002932273 C/DUAR TE E LUZ-CED-QUARTZ ELETRON IND E COM LT-CED-IRMAOS NEVES LTDA-R\$256,20/DP.26377-26377A C/MARIA BERNADE TE VILAR-CED-VILLA METALURGICA LT ENDOSS P/MIGUEL ' DORIN METNER-R\$375,54-R\$274,00/DP.0062010-00610155 -0 C/FORNECE IND E COM LT-CED-MOTOGERAL LTDA-R\$315, 20-R\$203,70/DP.04940/003 C/FRANCISCO DE ASSIS VIANA GOMES-CED-NUTRISAL NUTRICA ANIMAL LT-R\$1.980,00/DP 95/661 C/VENEZA MOVEIS IND COM LT-ME-CED-MADEIREIRA U I C E LT-R\$5.195,56/DP.0003195000 C/LA BOKA COM . LT-CED-NUTRINOR INTERM E COM DE ALIMENTOS-R\$304,70/ DP.298109-01 C/A JOSE FONSECA PEREIRA REPRESENT-CED- NIGRO ALUMINIO LTDA-R\$830,17/DP.402018432 C/F HERI- BERTO DE OLIVEIRA DANTA-CED-EBERLE SA-R\$239,30/DP.0 98049A C/MANGINI COM REPRS LTDA ME-CED-PROSDOCIMO' ASSIST TEC ELETROR-R\$652,25/DP.808-2/2 C/F P ANDRA- DE-CED-TECNOPEL IND COM BOB ETIQ LT-R\$790,50/DP.785 0/95 C/SUPERMERCADO LEAO LT-CED-NASSER E CIA LTDA-' R\$294,84/DP.7236 C/NOVA IMPORTADORA PANTOJA LT-CED- HIGSON E CO PARA LT-R\$132,00/DP.7735/95 C/A S REPRE SENT COM DIST LT-CED-NASSER E CIA LTDA-R\$249,90/DP. 7250 C/PRA PANIFICADORA LT-CED-HIGSON E CO PA LTDA- R\$84,80/DP.01/03 C/LUCIO COSTA-CED-CONDOMINIO RESID SAO BRAZ-R\$420,00-R\$395,08/DP.C/A S REP COM E DISTR LTDA(FRIGOLAR)-ANTONIO DE SOUZA CARVALHO(AVALISTA)- CED-J & G REP E COM DE GEN ALIM LT-R\$5.353,00/DP.24 2 C/R M S MONTEIRO COM LT-CED-S S OLIVEIRA COML DIS TRIB HORT LT R\$240,00/DP.0000411037 C/M I COM E SE RVICOS LT CED-NOVIK SA IND E COM ENDOSS P/BCO INDL. DO BRASIL SA-R\$711,95/DP.0000242321 C/FRANCA E VID A LTDA-CED-SAO VITO COM IMP LT-R\$1.198,90/DP.080340 A C/CLAMP COM E REPRESENT LTDA-CED-LABORATORIO NEO' QUIMICA COM E IND LTDA-R\$4.967,25/DP.003021492 C/LU ENNE MATERIAIS DE CONSTR LT-CED-QUARTZ ELETRON IND E COM SA-R\$371,00/DP.3909 C/AJV COM E RPERES E SERVS.

LTDA-CED-STA MONT E SIST DE TRAT DE AGUA LTD-R\$555, 70/DP.SP026733 C/MERCANTIL SAO PEDRO LT-CED-RODOMAR LTDA-R\$90,85/DP.8213 C/SAO LUIS COM LTDA-CED-F N AL MEIDA DISTR E REPRS LT-R\$104,19/DP.0328/MEM C/LUIS CARLOS DE SOUZA CARDOSO-CED-RADIANTE TELECOMUNIC LT DA-R\$191,22/DP.1245-95 C/TRANVALE TRANSP REPRS LT DA-CED-FERRAGENS FONSECA-R\$351,40/DP.01/03/05 C/IVA NEIDE SANTIAGO FERREIRA-CED-ALMEIDAS COM E REPRESEN TACOES-R\$1.198,00-R\$1.812,90-R\$1.198,00/DP.282 C/NO TAÇON E NORONHA LTDA CED-T H R IND E COM DE EMB LT RONHA E NORONHA LT R\$7.01 C/L H O LIMA CED-L M COML DISTRIB DA-R\$503,57/DP.71/DP.29195 C/SAM CASS TRANSP LTDA-CED LTDA-R\$1.023,71/DP.29195 C/SAM CASS TRANSP LTDA-CED ULTRA RAPIDO INDIANO-R\$170,58/DP.298109/02 C/A JOSE FONSECA PEREIRA REPRESENT.-CED-NIGRO ALUMINIO LTDA- R\$830,17/DP.033030A C/P VICENTE DA SILVA-CED-SPP NE- MO SA COM EXPRTADORA-R\$77,11/DP.71411-01-71184-01 -8987301-01134-01 C/AUTO SERVICE PREST DE SERV LTD- CED-MERCADO DAS PECAS-R\$138,30-R\$81,84-R\$60,00-R\$ 24,68/DP.71552-01-70296-01-6945601-70614-01 C/ AUTO SERVICE PREST DE SERV LT CED MERCADO DAS PECAS-R\$ 351,22-R\$282,83-R\$246,75-R\$227,20/DP.017126A C/MAR LUCIO FERNANDES DIAS-CED-INVENCIVEL VEICULOS LT-R\$ 127,55/DP.3809 C/DISCAMP LT-CED-ARTPLAN IND E COMER CIO DE ACESS ENDOSS P/BCO BARMERINDUS SA-R\$452,71/DP 08339695 C/JILERMANDO DOS SANTOS BRITO CED-HC PNEUS SA LJ BELEM-R\$684,16/DP.078/ 95 C/EULIDES FERREIRA NEGRAO-CED-MONTE CARLO PRE MOLDADOS R\$227,28/DP.01 C/L H O LIMA CED-L M COML.' DISTRIBUIDORA-LT-R\$280,52/DP.0064100 C/JORGE PINHE IRO BARBOSA-CED-MOTOGERAL LTDA-R\$219,50/DP.14928S ' C/MARCIA C P BEZERRA-CED-IMPORTADORA DE FERRAGENS S A-R\$360,84/DP.34436/123C C/DIST FANS LT-CED-ASSOC. UNIAI BRAS ADVENTISTA 7 DIA-R\$797,33/DP.1441A C/SOU ZA E MORGADO LTDA-CED-NOROPEL EMBALAGENS LTDA-R\$129 ,00,QUE FORAM APRESENTADAS EM MEU CARTORIO A RUA A -RISTIDES LOBO,468, POR PARTE DE:BCO BRASIL,REAL,UNI- BANCO,BAMERINDUS,MERIDIONAL,BANESPA,ITA0,BRADESCO, CEF DISEC,PARAGAS DISTRIB LTDA,BEP ANANINDEUA,NACIO NAL,REAL J.CHEMONT,SUDAMERIS,BAMERINDUS ICOARACI, ' IAL,BASA REDUTO,BAMERINDUS S LEMOS,R.PETRO COML LT- IJA,DR GUILHERME HENRIQUE ROCHA,CONFEC HAN-MI IND. ' COM LT, MERCHANT LTDA,SORVANE SORVETES E PRODS ELIM DO NORDESTE SA,SUDAMERIS,BCN,NACIONAL,BMB,FRANCES ' BANESPA,AM DO SUL,BASA, BASA REDUTO,REAL COMAR,SAPRA DR ROSMIRO ARRAYS S/C,ESCR ADV ROSMIRO ARRAYS SC, DR OUTO RAIOS DO NASCIMENTO,DR FRANCISCO PINTO DA ' SILVA,DR MARCIA ROBERTA FONTEL,RURAL,BMB,TRANSGLO- BAL NORTE TRANSPORTE,ESCRITORIO CARLOS FERRO S/C,NA CIONAL,RESPECTIVAMENTE,COM VENCIMENTOS VARIOS,QUE ' FORAM APRESENTADAS EM MEU CARTORIO POR FALTA DE PA- GAMENTO:139(CENTO E TRINTA E NOVE)DUPLICATAS MERCAN TIS,09(NOVE)NOTAS PROMISSORIAS,05(CINCO)CHEQUES,02(DUAS)DUPLICATAS DE PRESTACAO DE SERVICIO.EU OS INTI- MO OU A QUEM OS REPRESENTEM PARA PAGAR OU DAR RAZAO PORQUE NAO PAGAM AS DITAS DUPLICATAS,NOTAS PROMISSO RIAS,CHEQUES,DUPLICATAS PREST.SERVICO,FICANDO CIEN- TE PROTESTOS RESPECTIVOS SERAO LAVRADOS E ASSINA - DOS DENTRO DO PRAZO LEGAL.

BELEM-PA, 28 DE AGOSTO DE 1995.
RUTH VEIGA DE MIRANDA CORREA.
TABELIAO SUSTITUTA DO CARTORIO DE PROTESTO DE LE TRAS VALE VEIGA 1º OFICIO.

(Fat. nº 650, Reg. nº 650, Dia: 29/08/95)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

EDITAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/95-TCM
DIA: 13 de setembro de 1995
HORÁRIO: 09 horas
OBJETO: Locação de máquina copiadora com opção de compra.
LOCAL: Biblioteca do TRIBUNAL, sito a Trav. Magno de Araújo nº 474.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo - DAD (2º andar), neste Tribu- nal, no endereço acima citado de 2ª a 6ª feira, no horário de 7:30 às 13:30h.

Belém, 29 de agosto de 1995
ARTUR PAULO BEZERRA DE MELLO
Presidente da Comissão
(G.Reg.462)
CP95/0106297-3

PORTARIA Nº 1.217/95 - TCM de 16.08.95
Cessar os efeitos da Portaria nº 717/93, de 20.07. 93, a contar de 1º de agosto de 1995.
CP95/0106293-3

PORTARIA Nº 1.218/95 - TCM
O Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente do TRIBU- NAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o Art.6º, II, da Lei nº 5.810/ 94, de 24.01.94, MARCELINA SANCHES FIGUEIREDO, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR ADMI- NISTRATIVO - TCM.CPC.NM.102.2, a contar de 1º de agosto de 1995.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PA- RÁ, em 16 de agosto de 1995.
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente
CP95/0106299-5

PORTARIA Nº 1.219/95 - TCM de 16.08.95
Cessar os efeitos da Portaria nº 718/93, de 20.07. 93, a contar de 1º de agosto de 1995.
CP95/0106292-9

PORTARIA Nº 1.220/95 - TCM
O Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente do TRIBU- NAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o Art.6º, II, da Lei nº 5.810/ 94, de 24.01.94, RAIMUNDO NONATO GAVINHO DA SIL VA, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TCM.CPC.NM.102.2, a contar de 1º de agosto de 1995.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PA- RÁ, em 16 de agosto de 1995.
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente
CP95/0106300-3

PORTARIA Nº 1.221/95 - TCM de 16.08.95
Cessar os efeitos da Portaria nº 719/93, de 22.07. 93, a contar de 1º de agosto de 1995.
CP95/0106301-1

PORTARIA Nº 1.222/95 - TCM
O Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente do TRIBU- NAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o Art.6º, II, da Lei nº 5.810/ 94, de 24.01.94, ANTONIO SANTANA RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TCM.CPC.NM.102.2, a contar de 1º de agosto de 1995.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PA- RÁ, em 16 de agosto de 1995.
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente
CP95/0106302-0

PORTARIA Nº 1.223/95 - TCM de 16.08.95
Cessar os efeitos da Portaria nº 720/93, de 22.07. 93, a contar de 1º de agosto de 1995.
CP95/0106302-0

PORTARIA Nº 1.224/95 - TCM
Nomear, de acordo com o Art.6º, II, da Lei nº 5.810/ 94, de 24.01.94, MARIA DO SOCORRO BARROS MARQUES

para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TCM.CPC.NM.102.2, a contar de 1º de agosto de 1995.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 1995.
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente CP95/0106303-8

PORTARIA Nº 1.225/95 - TCM de 16.08.95
Cessar os efeitos da Portaria nº 721/93, de 27.07.93, a contar de 1º de agosto de 1995.

PORTARIA Nº 1.226/95 - TCM
O Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o Art.6º, II, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.94, DELMA ROSANA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TCM.CPC.NM.102.2, a contar de 1º de agosto de 1995.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 1995.
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente CP95/0106312-7

PORTARIA Nº 1.227/95 - TCM de 16.08.95
Cessar os efeitos da Portaria nº 133/94 de 31.04.94, a contar de 1º de agosto de 1995.

PORTARIA Nº 1.228/95 - TCM
O Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o Art.6º, II, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.94, MARIA DAS GRAÇAS DAS NEVES FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TCM.CPC.NM.102.2, a contar de 1º de agosto de 1995.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 1995.
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente CP95/0106305-2

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.M

PORTARIA Nº 037/95/MPTCM, DE 24 DE AGOSTO DE 1995
A Procuradora Chefe do Ministério Público junto ao TCM, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a servidora Maria Amélia Alves Pimenta, a partir de 19 a 30 de setembro de 1995, referente ao período de 94 a 95, conforme processo nº 022/95/MPTCM.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Maria Inês Klautau de Mendonça Gueiros
Maria Inês Klautau de Mendonça Gueiros
- Procuradora Chefe, em exercício -
CP95/0106289-7

PORTARIA Nº 038/95/MPTCM, DE 24 DE AGOSTO DE 1995
A Procuradora Chefe do Ministério Público junto ao TCM, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Gerson Costa, férias por antecipação a partir de 19 a 30 de setembro de 1995, referente ao período de 95/96.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Maria Inês Klautau de Mendonça Gueiros
Maria Inês Klautau de Mendonça Gueiros
- Procuradora Chefe, em exercício -
(G.Reg.472)
CP95/0106307-0

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 871/95-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

PROCURADOR por mais 30 dias o prazo estabelecido pela Portaria nº 605/95-PGJ de 19.06.95, publicada no DOG de 23.06.95, que constituiu Conselho de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a

responsabilidade do Servidor LEITE CARLOS GOMES DA SILVA em fatos narrados na representação subscrita pelos Promotores de Justiça de Marabá ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA, JOSE LEITE BRITO FURTADO e ROSELIENE DE FATIMA LOUREIRO DOS SANTOS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 25 de agosto de 1995.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 81, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.93, comunica que se inscreveram como candidatos à Promoção, para uma (01) vaga de Promotor de Justiça de 2º Entrância no Município de Conceição do Araguaia, que será preenchida pelo critério de merecimento os membros do Ministério Público abaixo relacionados por ordem de antiguidade:

- FABIANO AMIRALDO E SILVA
- NÉLIO CAETANO SILVA
- SUELY REGINA AGUIAR CRUZ
- ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO
- LEANE BARROS FIUZA DE MELLO
- ANA CLAUDIA BASTOS DE PINHO
- SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA
- ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES
- SILVANA DE SOUZA MENDONÇA
- FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
- WALCY CÉZAR DA SILVA RIBEIRO
- ALBERTINO SOARES MOREIRA JÚNIOR
- MARCELO BATISTA GONÇALVES
- LUÍZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES

Belém-Pa., 28 de agosto de 1995
Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 00395-MRPPA

ABERTURA: 13.08.1995 - Hora: 11:00 h.

OBJETO: Aquisição de veículos.

EDITAL: O edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretária Geral do Ministério Público, à Rua João Diogo nº 100, 2º andar, no horário das 9:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão estar credenciados pelas empresas que representam.

Belém, 28 de agosto de 1995

Carlos Alberto Peres
CARLOS ALBERTO PERES
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo
Contrato Originário nº: 00595-MP-PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Sacramento Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda.
Objeto: Inclusão de mais um posto 24:00 horas com três vigilantes.
Vigência: 29.08.95 a 09.03.96
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.02.04.0142.019
Funcionamento do Ministério Público
Elemento de Despesa: 3132.00 - Outros Serviços e Encargos

Foro: Belém-Pa.
Data: 28.08.95
Ordenador responsável: EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO CP95/0106309-7

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 018/95

PROCESSO Nº. 90/53348-2

RESPONSÁVEL: DELIALMA RODRIGUES LIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no artigo 225 Item I do seu Regimento Interno, intima o Sr. DELIALMA RODRIGUES LIRA, Ex-Prefeito do Município de SANTANA DO ARAGUAIA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a importância de R\$-100,00 (cem reais), referente à multa que lhe foi aplicada a importância de R\$-100,00 (cem reais), referente à multa que lhe foi aplicada face à intempetividade na apresentação, a este Tribunal, das contas do convênio SEPLAN 168/89, celebrado em 16.06.89, tudo nos termos da decisão proferida no julgamento do processo nº. 90/53348-2 através do Acórdão nº. 21.601 de 13.06.95, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 31.07.95.

Belém, 24 de agosto de 1995
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidente CP95/0106310-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 019/95

PROCESSO Nº. 92/52990-5

RESPONSÁVEL: MARIA LUDUGÉRIA SALES DOS SANTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no artigo 225 Item II do seu Regimento Interno, intima a Sra. MARIA LUDUGÉRIA SALES

DOS SANTOS, Presidente da UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM MAGUARY, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a importância, devidamente atualizada e convertida ao padrão monetário anual, de R\$-26.202,53 (vinte e seis mil, duzentos e dois cruzeiros e cinquenta e três centavos) juntamente com a multa de R\$-200,00 (duzentos Reais), que lhe foi aplicada por omitir-se em prestar as devidas contas, ensejando a instauração de tomada de contas em face do convênio IDESP s/nº/91, assinado em 01.08.91, tudo nos termos da decisão proferida através do Acórdão nº. 21.600 de 13.06.95, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 15.05.95.

Belém, 24 de agosto de 1995.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidente

CP95/0106317-8

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 021/95

PROCESSO Nº. 94/52712-7

RESPONSÁVEL: VALDIZA ANDRADE GLÓRIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por sua Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no artigo 225 Item II do seu Regimento Interno, intima a Sra. VALDIZA ANDRADE GLÓRIA, Diretora do CENTRO EDUCACIONAL CASEMIRO DE ABREU, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a importância, devidamente corrigida a partir de 31.12.94, de R\$-724,36 (setecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), juntamente com a multa de R\$-200,00 (duzentos Reais), que lhe foi aplicada face à intempetividade na apresentação da competente prestação de contas do Convênio nº. 015/94 e seu Termo Aditivo, firmados com a SEDUC em 15.03.94 e 27.06.94, respectivamente, tudo nos termos da decisão proferida através do Acórdão nº. 21.433 de 11.05.95, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 22.06.95.

Belém, 24 de agosto de 1995.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidente (G.Reg.471)

CP95/0106316-0

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de agosto de 1995, tomou a seguinte decisão.

ACÓRDÃO Nº 22-873

Processo nº 94/54163-9

Assunto: Aposentadoria

Interessado: VERA LÚCIA VALENTE DA SILVA

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIRES HAMDUCHÉ

Decisão: Registrar.

PORTARIA Nº 13.238 DE 11 DE JULHO DE 1995

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 13.295, de 22.06.95.

RESOLVE:

APOSENTAR de acordo com o art. 33, item III alínea "a" da Constituição Estadual de 85.10.89 e o artigo 110 item III alínea "a", da Lei nº 5.810/94, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, VERA LÚCIA VALENTE DA SILVA, no cargo de Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe "C", Nível 3, matrícula nº 0179063.

CP95/0106315-1 (G.Reg.475)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DF.SEC/TRT/Nº 34/95 Belém, 25 de agosto de 1995.

DE: Secretária de Plano

ASSUNTO: Pauta de Julgamento PLEND

Cumpr-me informar que a pauta de julgamento do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, da próxima semana, com início a partir das 14,00 horas, é a seguinte:

DIA 31.08.95 - QUINTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT AR 8619/94. AUTOR: ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. DR. Deusdeth Brasil. RÉU: ANTONIO ALVES DE AZEVEDO. DRª Mª José Cavalli. RELATOR: Juiz Aquinaldo Alcântara. REVISOR: Juiz Ary Oliveira. IMPEDIDO: Juiz Georzenor Franco Fº.

02. PROCESSO TRT AR 8900/94. AUTOR: CONCREMAT - ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A. DR. Paulo Amoras Jr. RÉU: SANICO BAIÁ PIRES. RELATOR: Juiz Antônio Caetano. REVISOR: Juiz Ary Oliveira. IMPEDIDO: Juiz Aquinaldo Alcântara.

03. PROCESSO TRT AR 9736/94. AUTOR: ESTADO DO PARÁ. DRª Mª de Fátima Tavares. RÉU: LUIZ RODRIGUES DA SILVA. RELATOR: Juiz Antônio Caetano. REVISOR: Juiz Ary Oliveira. IMPEDIDO: Juiz Aquinaldo Alcântara. (G.Reg.464)

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA AD(S) DEZOITO DIAS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, como adiante se segue:

//Ao(s) DEZOITO DIAS DE AGOSTO de mil novecentos e noventa e cinco às 14:00 teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a audiência pública de distribuição efetuada pelo Exmo(a) Sr.(a) Dr(a). HAROLD DA GAMA ALVES, Juiz(a) Presidente, nos termos do parágrafo primeiro do art. 54 do Regimento Interno deste Tribunal. Aberta a audiência, o(a)

Exmo(a). Dr(a) Presidente procedeu a distribuicao de processos pelo metodo previsto no Regimento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos seguintes juizes relatores :

MS 06398/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
E, como nada mais houvesse, foi encerrada a audiencia.////////

ATA DE AUDIENCIA PUBLICA DE DISTRIBUICAO REALIZADA AO(S) VINTE E DOIS DIAS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, como adiante se segue :

//Ao(s) VINTE E DOIS DIAS DE AGOSTO de mil novecentos e noventa e cinco as 14:00 teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO, nesta cidade de Belem, Capital do Estado do Para, a audiencia publica de distribuicao efetuada pelo Exmo(a) Sr.(a) Dr(a). HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz(a) Presidente, nos termos do paragrafo primeiro do art. 54 do Regimento Interno deste Tribunal. Aberta a audiencia, o(a) Exmo(a). Dr(a) Presidente procedeu a distribuicao de processos pelo metodo previsto no Regimento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos seguintes juizes relatores :

RO 06386/94 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
RO 06706/94 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
RO 06713/94 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
RO 06806/94 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
REX 06860/94 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
REX 06862/94 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
RO 07034/94 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
AP 08336/94 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
RO 08411/94 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
RO 09311/94 - Dra MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO;
AP 00860/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
RO 01330/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
RO 01392/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
RO 01710/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
REXR 01866/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
RO 02058/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
REXR 02205/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
REX 02209/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
REXR 02213/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
RO 02302/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
AP 02309/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
RO 02305/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
REXR 02405/95 - Dra MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO;
RO 02409/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
AP 02424/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
REXR 02445/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
RO 02447/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
RO 02448/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
RO 02449/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RO 02466/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
RO 02498/95 - Dra MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO;
RO 02519/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
REX 02528/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
REX 02558/95 - Dr DOMENICO FALESI;
RO 02563/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
REX 02564/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
REX 02571/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
REX 02601/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
AP 02630/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
RO 02653/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
RO 02661/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
RO 02673/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
REXR 02686/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
REXR 02690/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
RO 02704/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
AI 02718/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
AI 02737/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
AI 02743/95 - Dr DOMENICO FALESI;
RO 02757/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
AP 02774/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
RO 02873/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
REX 02943/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
AR 03061/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
MS 03654/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
REXR 04404/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RO 04480/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
DC 04517/95 - Dr VICENTE JOSE MALHEIROS DA FONSECA;
AP 04566/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
AP 04570/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
AP 04570/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
REXR 04820/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
AP 04839/95 - Dra MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO;
AP 04884/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
AP 05189/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
REXR 05232/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
REXR 05233/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
REXR 05235/95 - Dr DOMENICO FALESI;
AP 05236/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
RO 05245/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
RO 05247/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
REXR 05248/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
AI 05251/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
AP 05255/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
AP 05262/95 - Dra MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO;
AP 05263/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
RO 05290/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
AP 05369/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
AP 05388/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
AP 05391/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
RO 05406/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
RO 05407/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
RO 05408/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
RO 05409/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RO 05413/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RO 05414/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
RO 05427/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
RO 05441/95 - Dra MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO;
RO 05443/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
RO 05450/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
AP 05458/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
REXR 05492/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
AI 05534/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
AI 05536/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
AI 05537/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
REXR 05615/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
REXR 05616/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
AI 05632/95 - Dr DOMENICO FALESI;
AI 05633/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
REXR 05662/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
RO 05676/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RO 05681/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
AI 05709/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;

RO 05723/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
AI 05755/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
REX 05800/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
REX 05801/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
RO 05802/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
REX 05804/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
RO 05809/95 - Dra MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO;
RO 05814/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
RO 05817/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
AP 05835/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
RO 05842/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
REX 05848/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
REX 05849/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
REX 05850/95 - Dr DOMENICO FALESI;
REX 05851/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
REX 05852/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
REX 05853/95 - Dr DOMENICO FALESI;
REX 05854/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
REX 05855/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
REX 05856/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
REX 05857/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
REX 05858/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
RO 05864/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
RO 05884/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
RO 05885/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
RO 05892/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
RO 05895/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
RO 05896/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
RO 05898/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
AP 05904/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
RO 05905/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
RO 05909/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
RO 05911/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
RO 05914/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
RO 05916/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
RO 05918/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
RO 05919/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
RO 05920/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
RO 05921/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
AP 05922/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
AP 05923/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
AP 05924/95 - Dr JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES;
RO 05936/95 - Dra MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO;
RO 05937/95 - Dra OSCARINA NOVAES DA SILVA;
RO 05941/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
RO 05942/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
RO 05954/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
AP 05956/95 - Dr DOMENICO FALESI;
RO 05957/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
RO 05958/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
RO 05959/95 - Dra MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO;
RO 05962/95 - Dr JOSE CONRADO AZEVEDO SANTOS;
RO 05963/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
RO 05964/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
AP 05968/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
RO 05972/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
RO 05982/95 - Dr VILSON JOAO SCHUBER;
AR 06205/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
AR 06214/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
AR 06215/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
AR 06218/95 - Dr VICENTE JOSE MALHEIROS DA FONSECA;
AR 06220/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
E, como nada mais houvesse, foi encerrada a audiencia.////////

ATA DE AUDIENCIA PUBLICA DE DISTRIBUICAO REALIZADA AO(S) VINTE E TRES DIAS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, como adiante se segue :

//Ao(s) VINTE E TRES DIAS DE AGOSTO de mil novecentos e noventa e cinco as 14:00 teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO, nesta cidade de Belem, Capital do Estado do Para, a audiencia publica de distribuicao efetuada pelo Exmo(a) Sr.(a) Dr(a). HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz(a) Presidente, nos termos do paragrafo primeiro do art. 54 do Regimento Interno deste Tribunal. Aberta a audiencia, o(a) Exmo(a). Dr(a) Presidente procedeu a distribuicao de processos pelo metodo previsto no Regimento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos seguintes juizes relatores :

MS 06261/95 - Dr LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA;
MS 06262/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
MS 06263/95 - Dr GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO;
MS 06264/95 - Dr DOMENICO FALESI;
MS 06265/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
MS 06274/95 - Dra LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA;
E, como nada mais houvesse, foi encerrada a audiencia.////////

ATA DE AUDIENCIA PUBLICA DE DISTRIBUICAO REALIZADA AO(S) VINTE E QUATRO DIAS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, como adiante se segue :

//Ao(s) VINTE E QUATRO DIAS DE AGOSTO de mil novecentos e noventa e cinco as 14:00 teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO, nesta cidade de Belem, Capital do Estado do Para, a audiencia publica de distribuicao efetuada pelo Exmo(a) Sr.(a) Dr(a). HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz(a) Presidente, nos termos do paragrafo primeiro do art. 54 do Regimento Interno deste Tribunal. Aberta a audiencia, o(a) Exmo(a). Dr(a) Presidente procedeu a distribuicao de processos pelo metodo previsto no Regimento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos seguintes juizes relatores :

MS 06506/95 - Dr HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO;
E, como nada mais houvesse, foi encerrada a audiencia.////////
(G.Reg.464)

OF. SEC/TRT/Nº21/95 Belém, 25 de agosto de 1995
DE: Secretária da Seção Especializada
ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento da E. Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, da próxima semana, com início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

DIA 31.08.95 - QUINTA-FEIRA

01.PROCESSO TRT DC 9019/94. DEMANDANTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS

DE SAÚDE DE CASTANHAL, INHANGAPI, SÃO FRANCISCO DO PARÁ, IGARAPÉ AÇU, CURUÇA, MARAPANIM E SANTA MARIA DO PARÁ. Dr. Raimundo C. R. Caldas. DEMANDADO: MEDICAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E OUTROS. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima. Impedidos: Juizes Haroldo Alves e Domenico Falesi.

02. PROCESSO TRT MS 3177/95. IMPETRANTE: CARLOS ANTONIO XERFAN & CIA LTDA. Dr. Fernando V. Moreira de Castro Neto. IMPETRADA: MARIA DA GLÓRIA SILVA VASCONCELOS. AUTORIDADE COADJORA: JUIZ RELATOR NOS AUTOS DO PROCESSO TRT AR - 1948/95 (Dr. Luiz Albano Lima). RELATOR: Juiz Ary Oliveira. Impedido: Juiz Luiz Albano Lima.

03. PROCESSO TRT AR 836/95. AUTORA: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ. DRS Iracélia Oliveira Vaz. REU: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz Aguinaldo Alcântara.

04. PROCESSO TRT A Reg 5721/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. DRS Fátima de Nazaré P. Gobitsch. AGRAVADO: Carlos Fernando Rosa e Outros. RELATOR: Juiz Ary Oliveira. (G.Reg-463)

EDITAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, nos termos do disposto nos artigos 10.20 e 30, do ATO nr.515, de 14.09.94, do Tribunal Superior do Trabalho, publicado no Diário da Justiça de 16.09.94, torna público que 31 (trinta e um) Sindicatos e 06 (seis) candidatos sem intermediação de Sindicato, participaram do procedimento de habilitação a 12 (doze) vagas de Juiz Classista Temporário, sendo 03 (três) para representantes dos Empregados e 03 (três) para representantes dos Empregadores e seus respectivos Suplentes, distribuídos nas Juntas da Justiça do Trabalho da Oitava Região: 04 (quatro) para a Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá; 04 (quatro) para a Junta de Conciliação e Julgamento de Laranjal do Jari e 04 (quatro) para a Junta de Conciliação e Julgamento de Calcoene, todas no Estado do Amapá, para o período compreendido entre a data de instalação da Junta e o dia 30 de abril de 1998, foram considerados:

HABILITADOS PARA A 2a. JCJ DE MACAPÁ (EMPREGADOR):

01. SINDICATO DO COMÉRCIO LOJISTA DO ESTADO DO AMAPÁ - Titular Habilitado- Tarciane Norões Lima e Gilberto Laurindo. Titular Inabilitado: Jonas Alberto dos Santos; documentação incompleta. Suplente-Habilitado- José Alcolumbre, Manoel Raimundo Pereira da Costa e Maria Célia Marques Peres.

02. SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS DO ESTADO DO AMAPÁ-SINCAL. Titular Habilitado: Ana Lígia Barriga de Souza. Titular Inabilitado- Joana da Conceição Coelho Pereira e Ubiraci da Silva Ferreira; documentação incompleta. Suplente Habilitado- Pedro Paulo Pantoja Creão. Suplente Inabilitado- Benedita da Silva Barbosa e Zoraima de Jesus Santos Cruz; documentação incompleta.

03. SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE AFUA- Titular/Suplente Habilitado- Paulo Sergio Botelho Soares e Arnaldo Aparecido de Sene. Titular/Suplente Inabilitado- Daniel Leite da Silva; documentação incompleta.

HABILITADOS PARA A 2a. JCJ DE MACAPÁ (EMPREGADO):

01. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Titular/Suplente Habilitado- Job Ferreira de Oliveira Filho e Luciano Oliveira Araújo. Titular/Suplente Inabilitado- Renato Mateus de Lima; documentação incompleta.

02. SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ- Titular Habilitado- Edson Maciel Ramos, Julieta Vaz da Conceição e Ana Maria de Paula Pinheiro Barcessat. Suplente Habilitado- Orlandina Maria José de Souza Tavares e Marileni do Couto Dias. Suplente Inabilitado- Rui Deodato Gonçalves Lima; não apresentou documentos.

03. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ- Titular Habilitado: Antonio Sergio Almeida Salvador. Titular Inabilitado- Marcos Antonio de Oliveira Souza e Waldir Ribamar Monteiro da Silva; documentação incompleta. Suplente Habilitado- Antonio Sergio Almeida Salvador. Suplente Inabilitado- Wilson de Souza Costa e Francisco de Assis Silva Rodrigues; documentação incompleta.

04. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO AMAPÁ- Titular Habilitado- Valdecirio Cordeiro Marques, Evi Tenório Soares e Carlos Rodrigues Ferreira. Suplente Habilitado- Arnaldo Nascimento dos Santos. Suplente Inabilitado- Reginaldo Bagundes Palheta e Maquilon de Oliveira Ferreira; documentação incompleta.

05. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MACAPÁ ESTADO DO AMAPÁ- Titular Habilitado- Vicente da Conceição Rocha de Almeida, Amiraldo da Silva e Benedito Batista Rosa. Suplente Habilitado- Francisco de Assis Castro e Marise Valente de Souza. Suplente Inabilitado- Cláudio José Almeida de Andrade; documentação incompleta.

06. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO PARÁ E AMAPÁ- Titular Habilitado- Eliane Perez Vanneta e Marcos José Reategui de Souza. Titular Inabilitado- Luiz Carlos de Farias; documentação incompleta. Suplente Habilitado- Edielson dos Santos Soares. Suplente Inabilitado- Ailson Rodrigues Lobato; não apresentou documentos.

07. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO AMAPÁ- Titular Inabilitado- Flaviano Santa Ana Almeida; certidão positiva da Justiça Federal (a alínea "f" do inciso I do art.20, do ATO TST GP 515/94, exige certidão negativa); Sidney Monteiro Filho e Aldemir Furtado França; documentação incompleta. Suplente Inabilitado- Antonia Clarice Martins dos Santos, Pedro Braga Chucre e Irene Trajano Torres Pinheiro; documentação incompleta.

HABILITADOS PARA A JCJ DE LARANJAL DO JARI (EMPREGADOR):

01. SINDICATO DO COMÉRCIO LOJISTA DO ESTADO DO AMAPÁ- Titular Habilitado- Maria Célia Marques Peres e Roberto Freire Baraúna. Titular Inabilitado- Jarbas Ferreira Gato; documentação incompleta. Suplente Habilitado- Gilberto Laurindo e Tarciane Norões Lima. Suplente Inabilitado: Jonas Alberto dos Santos; documentação incompleta.

02- SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ- Titular/Suplente Inabilitado- Raimundo de Queiroz Filho, Manoel Caldeira Serra e Ivanilson Pereira Mendes ; documentação incompleta.

03. SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS DO ESTADO DO AMAPÁ-SINCAL- Titular Habilitado- Pedro Paulo Pantoja Creão. Titular Inabilitado- Benedita da Silva Barbosa e Joana da Conceição Coelho Pereira; documentação incompleta. Suplente Habilitado- Albertonio Ferreira Feijó. Suplente Inabilitado- Ubiraci da Silva Ferreira e Zoraima de Jesus Santos Cruz; documentação incompleta.

HABILITADOS PARA A JCJ DE LARANJAL DO JARI (EMPREGADO)

HABILITADOS PARA A JCJ DE LARANJAL DO JARI (EMPREGADO)

01. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ- Titular/Suplente Habilitado- Marivaldo Paes da Costa, Raimundo Brandão de Oliveira e Valmir Soares de Souza.

02. SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MINÉRIOS DOS MUNICÍPIOS DE LARANJAL DO JARI-AP E ALMEIRIM-PA- Titular/Suplente Habilitado- Manoel Etel de Souza Rodrigues, Raimundo Nonato Alves de Paula e Lauro Evangelista do Carmo.

03. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ- Titular/Suplente Habilitado- Jorge da Costa Maciel e Waldir Ribamar Monteiro. Titular/Suplente Inabilitado- Marcos Antonio Oliveira de Souza; documentação incompleta.

04. SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-SINTECON-AP- Titular Habilitado- Julieta Vaz da Conceição, Edson Maciel Ramos e Ana Maria de Paula Pinheiro Barcessat. Suplente Habilitado- Orlandina Maria José de Souza Tavares e Marileni do Couto Dias. Suplente Inabilitado- Rui Deodato Gonçalves Lima; não apresentou documentos.

05. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ- Candidato único Habilitado: Titular/Suplente- Charles Sampaio do Nascimento.

06. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-SINTEL/AP- Titular Habilitado- Rynaldo Antonio Machado Gomes. Titular Inabilitado- Sidney Monteiro Filho e Aldemir Furtado França; documentação incompleta. Suplente Inabilitado - Luiz Guilherme Cavalcante de Melo; documentos em fotocópia sem autenticação; Pedro Braga Chucre e Irene Trajano Torres Pinheiro; documentação incompleta.

HABILITADOS PARA A JCJ DE CALCOENE (EMPREGADOR):

01. SINDICATO DO COMÉRCIO LOJISTA DO ESTADO DO AMAPÁ- Titular Habilitado- Gilberto Laurindo, Manoel Raimundo Pereira da Costa e Maria Célia Marques Peres. Suplente Habilitado- Roberto Freire de Baraúna e José Alcolumbre Suplente Inabilitado- Jarbas Ferreira Gato; documentação incompleta.

02. SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS DO ESTADO DO AMAPÁ-SINCAL Titular Habilitado- Albertonio Ferreira Feijó. Titular Inabilitado- Zoraima de Jesus Santos Cruz e Benedita da Silva Barbosa; documentação incompleta. Suplente Habilitado- Pedro Paulo Pantoja Creão. Suplente Inabilitado- Ubiraci da Silva Ferreira e Joana da Conceição Coelho Pereira; documentação incompleta.

HABILITADOS PARA A JCJ DE CALCOENE (EMPREGADO):

01. SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ- Titular Habilitado- Ana Maria de Paula Pinheiro Barcessat, Julieta Vaz da Conceição e Edson Maciel Ramos. Suplente Habilitado- Marileni do Couto Dias e Orlandina Maria José de Souza Tavares. Suplente Inabilitado- Rui Deodato Gonçalves Lima; não apresentou documentos.

02. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ- Titular/Suplente Habilitado- Jorge da Costa Maciel, considerando válida a documentação completada pelo atestado de antecedentes da Polícia, anexado ao Processo 1422/95, da JCJ de Laranjal do Jari. Titular/Suplente Inabilitados- Marcos Antonio Oliveira de Souza e Waldir Ribamar Monteiro da Silva; documentação incompleta.

03. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-SINTEL/AP- Titular Habilitado- Luiz Guilherme Cavalcante Melo. Titular Inabilitado- Sidney Monteiro Filho e Aldemir Furtado França; documentação incompleta. Suplente Inabilitado- Antonia Clarice Martins dos Santos, Rynaldo Antonio Machado Gomes e Irene Trajano Torres Pinheiro; documentação incompleta.

04. SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ- Titular Habilitado- Satrio Araújo Quaresma Filho. Titular Inabilitado- Benedito Raiol Gonçalves; documentação incompleta; José Carlos Correa Lopes; não apresentou documentos. Suplente Inabilitado- Almir Assis de Oliveira, Clodoaldo de Moraes Brabo e Claudemir Moraes da Silva; não apresentaram documentos.

EXCLUÍDOS PARA A 2a. JCJ DE MACAPÁ (EMPREGADOR)

01. SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO AMAPÁ-SINDUSCON AP- Sindicato Inabilitado; documentação incompleta. prejudicado o exame das Listas triplices.

02. José Mesquita dos Santos, Manoel Edmundo Ferreira Botelho, José Ronaldo de Pinho, Raimundo Ferreira Queiroz, Antonio Francisco Mariano e Manoel Mateus da Paz dos Santos. Encaminharam documentos sem a intermediação do SINDICATO ESTADUAL DAS INDÚSTRIAS DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ, categoria que não pertencer. Indeferido o pedido de habilitação, por falta de cumprimento dos requisitos do ATO TST GP 515/94.

03. SINDICATO ESTADUAL DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE CIMENTO, BARRO, CERÂMICA E OUTROS-SEIBCO- Indeferido o pedido de habilitação do Sindicato por ter apresentado sua documentação após o prazo de 45 dias previsto no Edital de Convocação.

04. SINDICATO ESTADUAL DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA E ARTEFATOS DE MADEIRA-SEIMAH- Indeferido o pedido de habilitação do Sindicato, por ter apresentado a documentação após o prazo de 45 dias, previsto no Edital de Convocação.

EXCLUÍDOS PARA A 2ª. JCJ DE MACAPÁ (EMPREGADO)

01. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ- Sindicato Inabilitado. Não apresentou prova da publicação dos Editais de Convocação da Assembleia para escolha da Lista Triplíce e Divulgação da mesma no Diário Oficial do Estado do Pará, em face da Junta, em sua Jurisdição, incluir municípios do Estado do Pará (Inciso I, alínea "a" e "b" do art.2º. do ATO TST GP 515/94. Em consequência, fica prejudicada o exame da documentação dos candidatos.

02. SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ- Sindicato Inabilitado. Não comprovou a publicação do Edital de Divulgação da escolha da Lista Triplíce no Diário Oficial do Estado do Pará. Prejudicado o exame da documentação dos candidatos.

EXCLUÍDOS PARA A JCJ DE LARANJAL DO JARI (EMPREGADO)

01. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ- Sindicato Inabilitado. Não apresentou o Edital de Publicação da escolha e Divulgação da Lista Triplíce no Diário Oficial do Estado do Pará, exigido para habilitação da entidade em Junta cuja jurisdição abrange Municípios do Pará. Prejudicado o exame da documentação dos candidatos.

Belém(Pa), 23 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 7159/93

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A
Adv.: Dr. João Demas Amaro e outros

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA, MADEIRAS, OLARIAS E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUÍ, NOVO REPARTIMENTO E BREU BRANCO.
Adv.: Dr. Núbia Soraya da Silva Gudes e outros

DESPACHO

I - O recurso é tempestivo, está subscrito por advogado com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, ratificando o entendimento do Tribunal Pleno e seus precedentes jurisprudenciais, declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica, deferindo aos substituídos diferenças salariais. Alega violação de lei e traz arestos para o confronto de teses.

III - Os argumentos recursais, versando sobre matéria já superada e com jurisprudência pacificada no C. TST, possibilitam o recebimento da revista nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 26 de julho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 10.883/93

RECORRENTE: EPC-ENGENHARIA PROJETO CONSULTORIA LTDA.
Adv.: Dr. Maria de Nazaré Carvalho Franco e outro

RECORRIDO: GERALDO AFONSO MICHELETE
Adv.: Dr. Manoel José M. Siqueira e outro

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 201/205, está em ordem e fundamentado na alínea a do art. 896 da CLT.

II - A recorrente, questionando a decisão de fls. 195/198, que considerando o entendimento do Tribunal Pleno, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos do DL 2335/87, da lei 7730/89 e da MP 154/90, deferindo ao recorrido diferenças salariais decorrentes dos resíduos inflacionários em consequência da aplicação dos planos econômicos. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, inclusive o descumprimento do disposto no Enunciado 315/TST.

III - A pretensão recursal, envolvendo matéria já superada e com jurisprudência pacificada pelo C. TST, possibilita a admissibilidade da revista nos dois efeitos. Intime-se.

Belém, 26 de julho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 9169/93

RECORRENTE: SISTEMA PITÁGORAS DE ENSINO SOCIEDADE LTDA.
Adv.: Dr. Cláudio Roberto Vasconcelos Afonso

RECORRIDO: NILTON FERREIRA DA SILVA
Adv.: Dr. Pedro Pereira de Souza

DESPACHO

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogado com habilitação nos autos estando regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, considerando a reiterada jurisprudência do Tribunal Pleno, declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e da MP 154/90, deferindo ao recorrido diferenças salariais. Alega violação constitucional e legal, além de conflito jurisprudencial, pretendendo sejam aplicadas as disposições dos Enunciados 315 e 322/TST.

III - A matéria, de cunho interpretativo, não possibilita recurso de revista por violação. Todavia, em se tratando de matéria já superada e com jurisprudência pacificada nas disposições do Enunciado 315 e considerando-se as alegações quanto ao cancelamento dos Enunciados 316, 317 e 323, todos do C. TST, admito a interposição do apelo nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 26 de julho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 2145/93

RECORRENTE: SASSE - COMPANHIA ACIONAL DE SEGUROS GERAIS
Adv.: Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros

RECORRIDO: FORTUNATO DE SOUZA PINTO, ROSANGELA LIMA COSTA, SIMONE DO SOCORRO SILVA, FUKUCHIMA, ANA DE FÁTIMA SANTOS, HUGO DIAS FRANCO e JOÃO ALBERTO LINS
Adv.: Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo

DESPACHO

I - O recurso de fls. 201/219, é tempestivo, foi subscrito por advogado com habilitação nos autos e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - A recorrente questiona sua condenação em diferenças salariais, decorrentes da aplicação dos planos econômicos. Argui a nulidade do v. acórdão em relação a declaração de inconstitucionalidade como preliminar, no mérito, renova as alegações de não existência de direito adquirido e argumento quanto ao cancelamento dos Enunciados 316, 317 e 323, todos do C. TST. Aponta violação constitucional e legal, trazendo arestos para o confronto de teses.

III - As razões do recurso, no que diz respeito a nulidade do v. acórdão impugnado, versam sobre matéria não prequestionada. Quanto as demais ponderações, por tratarem de matéria superada e acompanharem a jurisprudência predominante, conseguem viabilizar sua admissão nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 25 de julho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 10.023/93

RECORRENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Adv.: Dr. Ediléa Rodrigues Valério dos Santos e outros

RECORRIDO: ALBINO ARAÚJO DA SILVA
Adv.: Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros

DESPACHO

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogada com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão que não conheceu de seu apelo ordinário, em virtude de seu subscritor haver apresentado, a fls.14, instrumento em fotocópia sem autenticação. Pretendendo a reforma da decisão, alega violação legal e conflito jurisprudencial.

III - Entendendo que, se a MM. Junta de origem, a fls. 67, acolheu o respectivo instrumento de mandato, apresentado com a contestação da reclamada e sem qualquer contestação da parte contrária, é válida a representação outorgada. Com os arestos colacionados, configura-se o pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT. Por esse motivo, recebo a revista no regular efeito. Intimar.

Belém, 20 de julho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 6616/93

RECORRENTE: VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA.
Adv.: Dr. Raimundo Barbosa Costa

RECORRIDO: MOISÉS LEVI COELHO PINTO
Adv.: Dr. Carlos Alberto P. de Brito e outros

DESPACHO

I - O recurso de revista interposto a fls. 46/47, subscrito por advogado com habilitação nos autos, está no prazo, regular quanto ao preparo e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que não conheceu de seu apelo ordinário por falta de habilitação do seu subscritor, embora a fls. 11, a MM. Junta de origem tenha dado prazo para que apresentasse o respectivo instrumento. Pretendendo a aplicação do disposto no Enunciado 164/TST, alega negativa de prestação jurisprudencial e traz arestos como paradigmas divergentes.

III - As alegações recursais, em relação ao mandato tácito, possibilitam o recebimento da revista no regular efeito. Intimar.

Belém, 20 de julho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 961/94

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: Dr. Diana Wanderley de Souza e outros

RECORRIDA: VERA LÚCIA ANTUNES MILHOMENS
Adv.: Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outras

DESPACHO

I - O recurso de fls. 147/148, subscrito por advogada com habilitação nos autos, foi interposto com fundamento nas alíneas a, b e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, estando regular quanto ao preparo.

II - O banco-recorrente questiona a decisão que, reformando a sentença do primeiro grau, afastou a alegada prescrição e determinou a baixa dos autos para julgamento pela MM. Junta de origem. Alegando violação constitucional e legal, pretende a reforma da v. decisão impugnada.

III - Tratando-se, entretanto, de uma decisão não terminativa, a pretensão recursal encontra óbice nas disposições do Enunciado 214/TST, por esse motivo, impossível dar seguimento à revista. Intimar.

Belém, 21 de julho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 9478/93

RECORRENTE: COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO LEONARDO DA VINCI
Adv.: Dr. Thales Eduardo R. Pereira e outros

RECORRIDO: DOMINGOS DE JESUS SOUZA
Adv.: Dr. Abelardo da Silva Cardoso e outro

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 140/145, é tempestivo, está suscitado por advogado com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica, deferiu ao recorrido diferenças salariais. Alegando violação de lei, traz arestos para a configuração de divergência jurisprudencial.

III - Os argumentos da recorrente em relação as parcelas decorrentes da aplicação dos chamados planos econômicos, por versarem sobre matéria já superada e com jurisprudência pacificada, possibilitam o seguimento da revista nos dois efeitos, sendo desnecessário enfrentar as demais alegações recursais. Intimar.

Belém, 26 de julho de 1995.

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO TRT REXOFF RO Nº 5.383/94

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho

RECORRIDOS : OLGARINA PEREIRA DA COSTA E OUTROS
Advogado : Dr. Benedito de Nazaré da Silva Pereira

DESPACHO

I - Conquanto tempestivo o apelo, a autora do mesmo não juntou habilitação regular, não havendo dentro dos autos nenhum instrumento de mandato hábil ou qualquer subestabelecimento, encontrando-se, portanto, irregular, haja vista a ausência de poderes da advogada que o subscreveu.

II - Pelo exposto, nego seguimento à revista.

Belém, 28 de julho de 1995.

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 1.844/94

RECORRENTE : ROSSINI ALVARES BORGES
Advogada : Drª Maria José Gabral Cavalli

RECORRIDO : FIEL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
Advogado : Dr. Orlando Barata Miléo Júnior

DESPACHO

I - O recurso é tempestivo e está suscitado por advogada regularmente habilitada nos autos, tendo sido o recorrente isento de depósito recursal e custas pelo MM. Juízo de 1º Grau, posição essa que foi mantida pelo R. Acórdão da Segunda Turma deste E. TRT. Fundamenta-se no artigo 896 da CLT.

II - O recorrente não se conformou com a decisão da Egrégia Turma que confirmou a sentença recorrida, mantendo o posicionamento do Juízo de 1º Grau que julgou totalmente improcedente a reclamação, não concedendo ao Reclamante as diferenças pleiteadas em virtude da URP de Fevereiro de 89 e IPC de Março de 90, por terem sido consideradas quitadas por meio de negociação coletiva, trazendo, não obstante, vários arestos no intuito de confirmar a sua tese.

III - Os arestos trazidos pelo Reclamante não são suficientes para confirmar as suas alegações, principalmente pelo fato de que o Colendo TST cancelou o enunciado nº 317, referente ao Plano Verão, tendo editado o de nº 315 que consagra o entendimento de que não houve incorporação do índice de 84,32% relativo ao IPC de Março de 90 ao patrimônio jurídico dos trabalhadores, não havendo, portanto, direito adquirido ao mesmo.

IV - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar.

Belém, 31 de julho de 1995.

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 2.140/94

RECORRENTE : RAJUMUNDO WANDERLEI BENEDITO DE OLIVEIRA
Advogado : Ana Maria Cunha de Melo

RECORRIDO : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
Advogado : João Demas Amaro

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogada regularmente habilitada, entretanto não foi realizado o depósito recursal nem o pagamento das custas conforme determina o R. Acórdão recorrido, encontrando-se, portanto, o presente recurso deserto.

II - Em face do exposto, nego seguimento à revista. Intimar.

Belém, 31 de julho de 1995.

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT REXOFF e RO Nº 8.963/93

RECORRENTE : CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-
HEMOPA
Advogada : Drª. Ana Flávia de Moraes Guerreiro

RECORRIDO : ONILDA DA SILVA SOUZA
Advogado : Dr. Antonio Cristino Mendes

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogada regularmente habilitada, não havendo necessidade de depósito recursal e custas, tudo de conformidade com o que dispõe o Decreto-lei nº 779, de 21.10.1969. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - O inconformismo do recorrente deriva da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do IPC de Março de 90, no índice de 84,32%. Alega divergência jurisprudencial. Menciona em suas razões o enunciado 315 do C. TST como forma de demonstrar a divergência jurisprudencial invocada.

III - Com a edição do Enunciado de nº 315 do C. TST, que consagra o entendimento da inexistência de direito adquirido quanto ao IPC de março/90, consegue o recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto processual invocado.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 31 de julho de 1995.

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT REXOFF E RO Nº 2.333/94

RECORRENTE : FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP
Advogada : Dra. Rosa Pinto da Costa de Mendonça

RECORRIDO : JOSÉ CRUZ COELHO E OUTROS
Advogado : Dr. Thiago Carlos de Souza

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de procurador regularmente habilitado, sendo dispensado o respectivo preparo tudo de conformidade com o que dispõe o Decreto-lei nº 779, de 21.10.1969.

II - O inconformismo da recorrente deriva da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e da exclusão da limitação da data-base. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. Menciona em suas razões o cancelamento do Enunciado 317 e a edição do de nº 322, ambos do Colendo TST.

III - As razões do recurso, envolvendo matéria interpretativa, não possibilitam a admissão da revista por violação. Entretanto, com o cancelamento pelo TST do Enunciado nº 317, referente ao Plano Verão, e a edição do de nº 322, consegue a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto processual invocado.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 28 de julho de 1995.

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 2.886/94

RECORRENTE : TBG - TÉCNICA BRASILEIRA DE GEOFÍSICA LTDA
Advogado : Dra. Isilda Martins Campião

RECORRIDO : FRANCISCO DE JESUS CUNHA SANTOS
Advogado : Dr. Luiz Roberto dos Reis

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogada regularmente habilitada, e feito o respectivo preparo quando da interposição do recurso ordinário. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - O inconformismo da recorrente deriva da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - As razões do recurso, envolvendo matéria interpretativa, não possibilitam a admissão da revista por violação. Entretanto, com o cancelamento pelo TST do Enunciado nº 317, referente ao Plano Verão, e a edição do de nº 315, que consagra o entendimento da inexistência de direito adquirido quanto ao IPC de março/90, consegue a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto processual invocado.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 28 de julho de 1995.

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 10772/93

RECORRENTE : WALBER LUÍS SILVA SANTOS
Advogado: Dr. Joaquim L. de Vasconcelos

RECORRIDO : EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO
DOM MANOEL LTDA.
Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, suscitado por advogado regularmente habilitado nos autos e fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O recorrente demonstra seu inconformismo com a r. decisão Regional que convalidou a improcedência das horas extras pleiteadas. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Embora válido o empenho de seu subscritor, o recurso não pode ser admitido, uma vez que a hipótese leva ao reexame de fatos e provas, sendo vedado a nível de revista, conforme o disposto no Enunciado nº 126, do C. TST.

IV - ANTE O EXPOSTO, nego seguimento à revista.

Intimar.

Belém, 26 de julho de 1995.

[Assinatura]
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado, no impedimento do Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 00644/94

RECORRENTE : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO
E INDÚSTRIA
Advogada: Drª Ediléa R. Valério dos Santos

RECORRIDO : BERNARDO LEAL DA CRUZ
Advogada: Drª Mª José Cabral Cavalli

DESPACHO

I - Recurso em ordem e suscitado por advogada regularmente habilitada nos autos. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O inconformismo da recorrente está na condenação ao pagamento das diferenças salariais e reflexos resultantes da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - A transcrição do Enunciado nº 315, do C. TST, às fls. 120, por si só, já evidencia o conflito de teses, ensejando a admissão da revista, não havendo necessidade de examinar os demais argumentos recursais.

IV - PELO EXPOSTO, admito a interposição da revista em seu duplo efeito. Intimar.

Belém, 20 de julho de 1995.

[Assinatura]
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado, no impedimento do Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 01047/94

RECORRENTE : OCA MINERAÇÃO LTDA.
Advogado: Dr. Antônio Nazareno Lima dos Santos

RECORRIDO : SEVERINO CARLOS DE SOUZA
Advogado: Dr. Seno Petri

DESPACHO

I - Recurso interposto no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado nos autos, com preparo efetuado quando da interposição de recurso ordinário. Fundamenta-se nas alíneas "a", "b" e "c", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente com a condenação ao pagamento das diferenças salariais e consectárias decorrentes do IPC de março de 1990. Alega violação de lei e conflito jurisprudencial.

III - Com a transcrição do Enunciado nº 315, do C. TST, às fls. 167, fica evidenciado o alegado conflito de teses pretorianas o que leva à admissão da revista.

IV - ANTE O EXPOSTO, admito a interposição da revista em seu duplo efeito. Intimar.

Belém, 20 de julho de 1995.

[Assinatura]
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado, no impedimento do Vice-Presidente

PROCESSO TRT AP 06788/93

RECORRENTE: JONAS TRANSPORTES LTDA.
Advogado: Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja

RECORRIDOS: UBIRACY NASCIMENTO FRAZÃO
FRANCISCO DE ASSIS FRADE
CRISTINA LOPES e
PEDRO GOMES DA SILVA

DESPACHO

I - O recurso está no prazo, subscrito por advogado regularmente habilitado e fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A recorrente inconforma-se com a r. decisão que não conheceu seus embargos declaratórios, por inabilitação do seu subscritor.

III - Apesar dos argumentos expendidos, não consegue a recorrente demonstrar violação de lei ou divergência jurisprudencial e mesmo sua tese esbarra no Enunciado nº 266, do C. TST, pois não evidenciada a inequívoca afronta direta à Constituição Federal.

IV - ANTE O EXPOSTO, nego seguimento à revista.
Intimar.

Belém, 20 de julho de 1995.


HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado, no impedimento do Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 00544/94

RECORRENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO
E INDÚSTRIA
Advogada: Dr. Edilza R. Valério dos Santos

RECORRIDO: JORGE EPIFÂNIO DE AZEVEDO
Advogada: Dr.ª M.ª José Cabral Cavalli

DESPACHO


I - Recurso interposto no prazo legal, através de advogada regularmente habilitada nos autos, com o respectivo preparo efetuado quando da interposição de recurso ordinário (fls. 110/112) e fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente quanto à condenação ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da URJ de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990. Alega violação de lei e conflito jurisprudencial.

III - Ao transcrever o Enunciado nº 315 (fls. 140), referente ao IPC de março de 1990 e ao citar o cancelamento do Enunciado nº 317, que diz respeito à URJ de fevereiro de 1989, ambos do C. TST, consegue a recorrente demonstrar o conflito de jurisprudência.

IV - ANTE O EXPOSTO, admito a interposição da revista em seu duplo efeito. Intimar.

Belém, 20 de julho de 1995.


HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado, no impedimento do Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 136/94

RECORRENTE: FUNDAÇÕES LTDA.
Adv.: Dr. Ophir C. Júnior

RECORRIDA: JURACY DA SILVA BRITO
Adv.: Dr.ª Maria José Cabral Cavalli

DESPACHO

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogado com habilitação nos autos, está fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 consolidado e regular quanto ao preparo.

II - A recorrente insurge-se contra a decisão da E. 1.ª T. que, rejeitando a preliminar de inépcia da inicial e ratificando os precedentes jurisprudenciais do Tribunal Pleno, deferiu a recorrida diferenças salariais referentes aos resíduos inflacionários decorrentes da política econômica. Insistindo nos argumentos do RO, referentes à inexistência de direito adquirido e aos descontos para o imposto de renda e previdência social, alega violação legal e traz arrestos para a configuração de divergência jurisprudencial.

III - Tratando-se de hipótese que enfrenta discussão sobre os planos econômicos, matéria já está superada e com jurisprudência pacificada pelo C. TST, no mesmo sentido à pretensão recursal, dou seguimento à revista em ambos os efeitos, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos do apelo, a teor do Enunciado 285/TST. Intimar.

Belém, 21 de julho de 1995.


HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

PROCESSO TRT Nº RO 858/94

RECORRENTE: BRASILTON BELÉM HOTÉIS E
TURISMO S/A
Adv.: Dr.ª Maria da Glória da Silva Maroja e outros

RECORRIDO: LUÍS CLÁUDIO GONÇALVES SANTOS
Adv.: Dr.ª Olga Bayma da Costa e outros

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 123/128, está em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Alegando violação de lei e trazendo arrestos para configuração de divergência jurisprudencial, o recorrente questiona a decisão do Regional assim ementada: "JUSTA CAUSA. FALTA DE PROVA. Se no laudo pericial contábil não ficou individualizada a responsabilidade do reclamante e se inexistente, nos autos, prova de sua participação nas irregularidades constatadas pela empresa, considera-se que houve dispensa sem justa causa, daí o deferimento das verbas consecutórias".

III - As razões do recurso, abordam matéria que envolve, necessariamente, reexame de prova, o que não dá ensejo à revista. Ficando, portanto, prejudicados os arrestos colacionados para a demonstração da divergência. Por esse motivo, denego a interposição do apelo. Intimar.

Belém, 28 de julho de 1995.


HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

PROCESSO TRT Nº RO 8834/93

RECORRENTE: A. PINHEIRO PAPELARIAS S/A
Adv.: Dr. Flávio Carvalho Maroja e outros

RECORRIDA: LEONILDES SANTOS DE CARVALHO
Adv.: Dr. Walter Nogueira da Silva

DESPACHO

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogado com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, ratificando os precedentes jurisprudenciais do Tribunal Pleno, entendeu inconstitucional alguns dispositivos da política econômica dos chamados planos e deferiu a recorrida diferenças salariais em decorrência da URJ de fevereiro/89 e do IPC de março/90. Alegando violação constitucional e legal, além de conflito jurisprudencial. Pretende sejam aplicadas as disposições do Enunciado 315/TST.

III - A matéria, por envolver interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Entretanto, considerando-se matéria já superada e com jurisprudência pacificada pelo C. TST, inclusive com o cancelamento do Enunciado 317/TST, recebo a interposição do apelo, nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 20 de julho de 1995.


HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

PROCESSO TRT Nº RO 1212/94

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO
CORREA S/A
Adv.: Dr. João Demas Amaro e outros

RECORRIDO: SEBASTIÃO GUEDES RUIZ
Adv.: Dr. Rubens José Gomes de Lima e outro

DESPACHO

I - O recurso é tempestivo, está subscrito por advogado com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, ratificando o entendimento do Regional Pleno, declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica, deferindo ao recorrido diferenças salariais. Alega violação de lei e traz arrestos para o confronto de teses.

III - As alegações da recorrente, versando sobre matéria já superada e com jurisprudência pacificada no C. TST, através do que dispõe o Enunciado nº 315, possibilitam o seguimento da revista nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 26 de julho de 1995.


HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

PROCESSO TRT RO Nº 9.877/93

RECORRENTES: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A - ICOMI
e COMPANHIA FERRO-LIGAS DO AMAPÁ - CFA
Advogado: Dr. Edinardo Maria Rodrigues de Souza e Outro

RECORRIDO: JOSÉ CARLOS MÁIA BARRETO
Advogado: Dr. Antônio Fernando da Silva e Silva

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado, tendo sido devidamente satisfeito o depósito recursal. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c" da CLT.

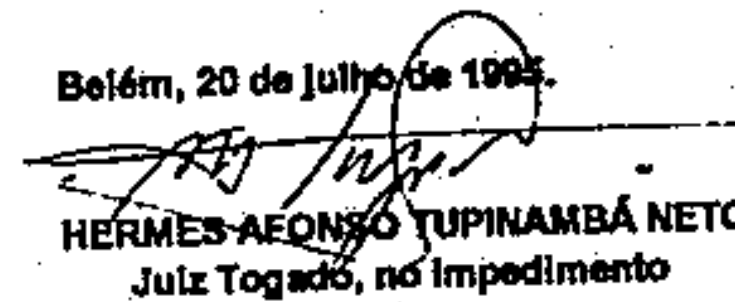
II - As recorrentes não se conformam com a decisão da Egrégia Turma, que negou provimento ao seu recurso e confirmou integralmente a sentença recorrida.

III - Menciona em suas razões o enunciado 315 do C. TST, como forma de demonstrar a divergência jurisprudencial invocada.

IV - O Colendo TST editou o enunciado 315, que consagra o entendimento de inexistência de direito adquirido ao índice de 84,32%, de Março/90, conseguindo a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto processual invocado.

V - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 20 de julho de 1995.


HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado, no impedimento
do Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 5.328/94

RECORRENTE: ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado: Dr. Lúcio Otávio Lobo Paiva Rodrigues

RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO TIBÚRCIO DA COSTA
Advogada: Dra. Vânia Alcântara Pessoa

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado, e feito o respectivo preparo quando da interposição do recurso ordinário. Fundamenta-se no art. 896 da CLT.

II - O inconformismo da recorrente deriva da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do Plano Bresser e do Plano Verão. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - As razões do recurso, envolvendo matéria interpretativa, não possibilitam a admissão da revista por violação. Entretanto, com o cancelamento pelo TST dos Enunciados nºs 316 e 317, referentes aos Planos Bresser e Verão, consegue a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto processual invocado.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 01 de Agosto de 1995.


HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 670/94

RECORRENTE: ENCOL S. A. - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado: Dr. Deusdêith Freire Brasil e Outros

RECORRIDO: JORGE MACEDO DE OLIVEIRA
Advogada: Dra. Maria José Cabral Cavalli

DESPACHO

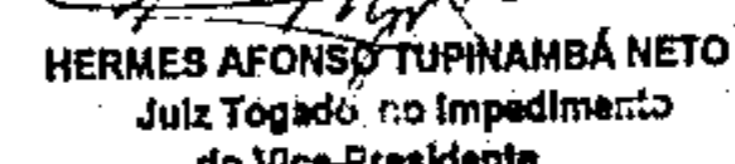
I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado, tendo sido devidamente depositadas as custas arbitrárias no Acórdão Regional. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c" da CLT.

II - O recorrente não se conforma com a decisão da Egrégia Turma, que reformou em parte a sentença de primeiro grau, deferindo as diferenças salariais e consequências do IPC de Março/90, mantendo, no restante, a sentença recorrida, alegando, inclusive, ter havido violação de disposição literal de lei. Menciona em suas razões, os enunciados 315 e 322 do C. TST, como forma de demonstrar a divergência jurisprudencial invocada.

III - O Colendo TST editou o enunciado 315, que consagra o entendimento de inexistência de direito adquirido ao índice de 84,32%, de Março/90, conseguindo a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto processual invocado.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 20 de julho de 1995.


HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado, no impedimento
do Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 7.163/93

RECORRENTE : MARIA DE FÁTIMA ROLO DA SILVA
Advogado : Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa

RECORRIDA : BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ S.A.
Advogado : Dr. Manoel J. M. Siqueira

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado, tendo sido devidamente depositadas as custas arbitradas no Acórdão Regional. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c" da CLT.

II - O recorrente não se conforma com a decisão da Egrégia Turma, que julgou parcialmente procedente o recurso ordinário interposto pelo Reclamante, incluindo na condenação as horas extras com as repercussões especificadas, mantendo a decisão de primeiro grau nos demais termos.

III - A revista não tem condições de prosseguir, haja vista ser a matéria de natureza fática, ensejando o reexame de provas, incabível em sede de revista, conforme o Enunciado nº 128 do TST. Ressalte-se que o Recurso de Revista não possui o condão de corrigir injustiças ou reapreciar a prova, não havendo, portanto, fundamento para a sua subida ao C. TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento à revista.

Intimar.

Belém, 20 de julho de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado, no impedimento
do Vice-Presidente

PROCESSO TRT REXOFF E RO Nº 9.208/93

RECORRENTE : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - ESTADO DO PARÁ
Advogado : Dra. Vera Lúcia Bechara Pardaul

RECORRIDO : WILSON SOARES BARROSO SOBRINHO
Advogado : Dr. José Raimundo Cosmo Soares

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de procuradora devidamente habilitada, sendo dispensado o respectivo preparo em função do que determina o Decreto-Lei 779/89. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - O inconformismo da recorrente deriva da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. Menciona em suas razões o Enunciado 315 do C. TST como forma de demonstrar a alegada divergência jurisprudencial.

III - As razões do recurso, envolvendo matéria interpretativa, não possibilitam a admissão da revista por violação. Entretanto, com o cancelamento pelo TST dos Enunciados nº 317, referente ao Plano Verão, e a edição do de nº 315, que consagra o entendimento da inexistência de direito adquirido quanto ao IPC de março/90, consegue a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto processual invocado.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, em seu regular efeito. Intimar.

Belém, 31 de julho de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado, no impedimento
do Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº AP 2757/94

RECORRENTE: COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ
Adv.: Dr. Thales E.R. Pereira e outros

RECORRIDO : ESPÓLIO DE CUSTÓDIO RIBEIRO DOS SANTOS
Adv.: Dr. Fábio Moreira Fâro

DESPACHO

I - O recurso de revista de fls. 61/63, foi interposto contra a decisão que, rejeitou a preliminar de nulidade do processo e, considerando o princípio da fungibilidade por trata-se de inconformismo de terceira embargante, recebeu o RO de fls. 24/29, como Agravo de Petição e manteve a decisão embargada por não entender provada a alegada posse ou propriedade do bem penhorado. Insistindo no cerceamento de defesa, aponta violação constitucional e legal e traz arautos para o confronto de teses.

O recurso, apesar de tempestivo e em ordem, não consegue demonstrar de maneira inequívoca a violação constitucional, conforme o disposto no Enunciado 266/ TST.

II - Ante o exposto, nego o seguimento da revista. Intimar.
Belém, 17 de julho de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

PROCESSO TRT RO Nº 7.178/93

RECORRENTE : D. M. F. SERVIÇOS HOTELEIROS E COMERCIAIS LTDA.
Advogado : Dr. Eduardo A. Coelho de Souza Meira

RECORRIDO : ANA RAIMUNDA PICANÇO BATISTA DE LIMA
Advogado : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Outro

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado, tendo sido devidamente depositadas as custas quando da interposição do recurso ordinário. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c" da CLT.

II - O recorrente não se conforma com a decisão da Egrégia Turma, que negou provimento ao seu recurso, confirmando integralmente a decisão recorrida quanto ao deferimento das diferenças salariais dos planos Verão e Collor.

III - Menciona em suas razões os enunciados 315 e 322 do C. TST, como forma de demonstrar a divergência jurisprudencial invocada.

IV - O Colendo TST cancelou o Enunciado 317 e editou o enunciado 315, que consagra o entendimento de inexistência de direito adquirido ao índice de 84,32%, de Março/90, portanto, consegue a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto processual invocado.

V - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 20 de julho de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado, no impedimento
do Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 10.868/93

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Adv.: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros

RECORRIDO : DOMINGOS LINO DA SILVA e WANCALDER MOREIRA BAHIA
Adv.: Dr. Olga Bayma e outros

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 123/127, está em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que não conheceu de seu apelo ordinário por deserção, em virtude de ter efetuado o depósito *ad recursum* através de guia da secretaria da JCI, fora, portanto, da conta vinculada. Alega violação de lei e conflito jurisprudencial.

III - Considerando que a guia de fls. 98, assegura que o depósito está à disposição do juízo, pois efetuado na sede do juízo em que tramitou a ação, recebo a interposição da revista no regular efeito. Intime-se.

Belém, 26 de julho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 1987/93

RECORRENTES: BENEDITO GOULART DE SOUZA
Advogada: Dr. Ângela de Oliveira Monteiro e outra

UNIAO FEDERAL (Litiscorrente Passiva)
Advogado: Dr. Raimundo Edson da S. Melo

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

RECURSO DO RECLAMANTE

I - Recurso em ordem, suscitado por advogadas regularmente habilitadas nos autos e fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Inicialmente, o reclamante alega ilegitimidade da União Federal para interpor recurso ordinário; no mérito, inconforma-se com o indeferimento das parcelas de estabilidade com indenização em dobro, isonomia com os funcionários do Banco do Brasil, horas extras, gratificação adicional do Decreto-Lei nº 1971/82, adicional por tempo de serviço, ajuda transporte e alimentação, abono assiduidade e multas convencionais.

III - Além da matéria ensejar o reexame de provas, o que é vedado a nível de revista, as transcrições não conseguem demonstrar o alegado dissenso pretoriano, pelo que, nego seguimento ao recurso.

RECURSO DA UNIÃO FEDERAL (Litiscorrente Passiva)

I - Recurso em ordem, suscitado por advogado regularmente habilitado.

II - Insurge-se a recorrente com a condenação ao pagamento de diferença de 5% referente ao percentual das horas extras, das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990.

III - Ao transcrever o Enunciado nº 315 e mencionar o cancelamento do Enunciado nº 317, ambos do C. TST, consegue a recorrente demonstrar o conflito de jurisprudência, o que enseja a admissão da revista interposta pela litiscorrente passiva, em seu duplo efeito.

INTIMAR.

Belém, 25 de julho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 06439/93

RECORRENTE: VIACÃO AÉREA SÃO PAULO S/A.
Advogada: Drª Rosa Helena Gomes da Cunha

RECORRIDO: HERMÍNIO REZENDE CRUZ
Advogado: Dr. Joaquim L. de Vasconcelos

DESPACHO

I - O recurso está em ordem, suscitado por advogado regularmente habilitado nos autos e fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A recorrente expõe seu inconformismo com a condenação ao pagamento das diferenças salariais e consectárias decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990 e ainda multa pelo atraso no pagamento da rescisão. Alega violação de lei e conflito jurisprudencial.

III - trata-se de matéria já pacificada e sumulada. A edição do Enunciado nº 315, referente ao IPC de março de 1990, e o cancelamento do Enunciado nº 317, relativo à URP de fevereiro de 1989, ambos do C. TST, levam ao confronto de teses, ensejando a admissão da revista, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais.

IV - DIANTE DO EXPOSTO, admito a interposição da revista em seu duplo efeito. Intimar.

Belém, 26 de julho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 7826/93

RECORRENTE: DENDÊ DO PARÁ S/A
Adv.: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira

RECORRIDA: MARIA LUIZA SIMÕES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Manoel Gatinho N. da Silva

DESPACHO

I - O recurso congrega os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra sua condenação ao pagamento dos Planos Verão e Collor. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição de arautos divergentes e a referência ao cancelamento do Enunciado 317, todos do TST, consegue a recorrente configurar o conflito de teses capaz de ensejar a revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais.

IV - Isto posto, acolho a revista no seu duplo efeito. Intime-se.

Belém, 1 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT RO Nº 2903/94

RECORRENTE: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A
Adv.: Dr. Alvaro Augusto dos Santos

RECORRIDA: ADAIL AMÂNCIO PORTELA
Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

DESPACHO

I - O recurso congrega os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra a sua condenação ao pagamento do Plano Collor. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição do Enunciado nº 315 do TST, consegue o recorrente configurar o dissenso de teses capaz de ensejar a revista, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais.

IV - Isto posto, acolho o apelo em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 25 de julho de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente